

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 198

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1909

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.502, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio um credito especial.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral do Saudo Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias e expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Requerimentos despachados.

#### DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Cervejaria Brhama.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Associação Beneficente Homenagem ao Actor Dias Braga.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 7.502 — DE 12 DE AGOSTO DE 1909

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 200:000\$, para occorrer ás despesas com a installação do mesmo ministerio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização do art. 5º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. E' aberto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a installação do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909, 88º da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

A. Candido Rodrigues.

### MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional— Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 641:269\$420 para terminação das obras do novo edificio da Faculdade de Direito do Recife, as quaes foram contractadas em julho de 1909, cabe-me a honra de submitter o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. Presidente da Republica — Em consequencia da modificações feitas no projecto «Pucci», nos seus detalhes incompatíveis com a esthetica moderna, para a construção do edificio da Faculdade de Direito do Recife, contractada com o engenheiro civil José Antonio de Almeida Pernambuco p'diu este que por pessoa competente fosse examinado o estado do edificio em construção, verificando as despezas feitas e orçando as que restavam fazer.

A' vista disto, solicitou o meu antecessor ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que indicasse um dos engenheiros pertencentes a esse ministerio, afim de se encarregar do sobredito exame.

Indicado o engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos, apresentou este, com o officio de 12 de julho findo, uma exposição de taes obras e remetteu dous orçamentos, cujas cópias acompanham a presente e na qual declara:

«O projecto antigo foi julgado inexequível, tendo em vista a necessaria estabilidade da construção, além de grandes defeitos architectonicos inadmissíveis em edificios dessa ordem, como tudo foi exposto na analyse comparativa do architecto francez G. Norin, profissional de grande reputação.

A transformação, como já foi dita, por que passou a construção do novo projecto explicita o acrescimo de custo das obras para a nova faculdade. Para dar uma idéa da importancia dessa transformação, basta verificar-se que pelo projecto actual foram empregados 545.000 kilos de material metallico no vigamento da cobertura e dos soalhos, ao passo que pelo projecto antigo o numero de kilos do mesmo material era de 88.000

O novo edificio occupa uma área de 3.826 metros quadrados com capacidade para um numero de estudantes superior a 1.500, dispondo de cinco amphitheatros para as diversas aulas do curso, além de algumas salas que poderão ser utilizadas para o mesmo fim.

Declara, outrossim, o mesmo engenheiro Theophilo de Vasconcellos que calculou as unidades referentes a ferro, gesso, cimento, portas e janelas, etc. abaixo do custo, tendo em vista a isenção de direitos de que gosou o contractante, para importação do respectivo material.»

Verificando que, para a terminação do alludido edificio, se torna necessaria a quantia

de 641:269\$420 e que urge concluir as mesmas obras, convém solicitar ao Congresso Nacional um credito de igual quantia.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909.—Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

Sr. presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o art. n. 87 § 1º da Constituição, cabe-me restituir a essa Camara, como iniciadora, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional concedendo uma pensão mensal vitalicia a D. Joaquina de Araujo Torreão, irmã solteira do guarda-marinha Antonio Augusto de Araujo Torreão, a qual neguei sanção pelos motivos declarados na exposição junta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909.

NILO PEÇANHA.

### MOTIVOS DO VÉTO

A resolução do Congresso Nacional, que concede uma pensão vitalicia a D. Joaquina de Araujo Torreão, irmã solteira do guarda-marinha Antonio Augusto de Araujo Torreão, não consulta os interesses da nação.

No momento actual, em que se verifica diminuição sensivel nas rendas publicas, não é prudente augmentar-se a somma já bastante elevada que é applicada annualmente ao pagamento de pensões.

A verba—Pensionistas, que foi fixada para o exercicio de 1903 em 6.839:994\$612, tem sido sempre augmentada nos annos subsequentes; assim, em 1907, foi orçada em 7.839:994\$312; em 1908, em 8.239:994\$812 e, finalmente, em 9.339:994\$312, para o exercicio corrente.

Embora estejam incluídas nessa verba as quantias precisas para o pagamento das pensões de meio soldo e montepio, é fóra de duvida que muito tem contribuído para o acrescimo da despeza as numerosas pensões votadas pelo Congresso Nacional.

Pelos motivos expostos, nego sanção á presente resolução.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — Em 21 de agosto de 1909 — N. 12

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede uma pensão vitalicia a D. Joaquina de Araujo Torreão, irmã solteira do guarda-marinha Antonio Augusto de Araujo Torreão.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Leopoldo de Bulhões.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 19 de agosto de 1909

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Foi declarado cidadão brasileiro José Luiz Fernandes Villela, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Declarou-se ao delegado fiscal junto ao Gymnasio do Espirito Santo, em Victoria, em referencia ao officio de 22 de julho ultimo, que fica approvado o regulamento apresentado.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 18 do corrente, que concede 60 dias de licença ao sub-secretario, Facharel Aurelano Amaral.

— Transmittiram-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio n. 98, de 29 de junho do corrente anno, as publicações de Angel Menchaca, sobre o seu novo systema theorico musical, as quaes completam as informações que acompanharam o aviso deste ministerio, de 5 do dito mez.

**Requerimentos despachados**

Pedro Henrique Boéchet, pedindo matricula de seu filho Ubirajara no Gymnasio Leopoldinense, como alumno interno gratuito. — Não ha vaga.

Judith de Souza Azevedo, pedindo uma certidão. — Declara o fim para que pretende a certidão.

Dia 20

Foi nomeado o Dr. Pio Alves Pequeno para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente do Paula, em S. Paulo do Maranhão.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir á matricula David Eulalio de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares e marcadas faltas em numero igual ao das aulas dadas.

— Declarou-se ao delegado fiscal junto ao Collegio Caraca, em resposta á consulta feita no officio de 30 de julho ultimo, que o exame de madureza está subordinado ao estatuido nos arts. 16 e 23 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Expediente de 20 de agosto de 1909

**DIRECTORIA DA CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 4:778\$947, material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de junho e julho ultimos;

De 5:771\$633, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, nos mezes de abril a agosto do corrente anno.

**Requerimento despachado**

Do director do Instituto Commercial desta capital, pedindo que se certifique si ao mesmo instituto cabe ou não a subvenção concedida pela dotação orçamentaria no presente exercicio, uma vez que recebeu os alumnos gratuitos indicados pelo Governo. — Indeferido.

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Por apostilla á portaria, datada de 15 de março de 1904, de nomeação do inspector sanitario Dr. Raul Gomes Sobral, declarou-

se que o mesmo inspector chama-se Dr. Raul Guimarães Sobral, e não como está nella mencionado.

Expediente de 21 de agosto de 1909

**Solicitaram-se providencias:**

Ao inspector da alfandega desta capital no sentido de serem removidos para a ilha de Sapucaia 2.121 volumes com batatas e 249 com alhos, existentes no trapiche alfandegado «Ordem», que se acham em estado de não poderem ser dados ao consumo publico;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que seja analysada, uma amostra de manteiga, fabricada por H. Etienne, apprehendida na Avenida Gomes Freire n. 10.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do appparelho Clayton, durante a proxima semana.

— Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas, relacionadas na importancia de 1:490\$359, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho ultimo; as contas, na importancia de 1:657\$864, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, no mesmo mez; as contas, na importancia de 15:337\$951, de fornecimentos feitos a esta repartição, no mesmo mez e as contas de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mesmo mez, na importancia de 12:645\$079.

**Requerimentos despachados**

Dia 21 de agosto de 1909

Francisca Menna Barreto de Burros Falcão (1º districto). — Serão concedidos 90 dias. A impermeabilização será executada quando a delegação exigir.

Damaso Baptista Gonçalves (4º districto). — E' relevada a multa.

Antonio de Souza Pereira (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia. José da Costa Quinta Ferreira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Amalia Gasmão Gabizo (6º districto). — E' relevada a multa.

Octaviano da Cruz Senna (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Georg Zenker (9º districto). — Certifique-se. João Pinto de Magalhães (9º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Joaquim Baptista F. Leão (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Alfredo Felner. — Não pôde ser attendido. Henrique Rodrigues da Rocha. — Não pôde ser attendido.

Henrique Rodrigues da Rocha. — Não pôde ser attendido.

**POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL**

Por actos de 23 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, ao escrivão do 10º districto Henrique Antonio Pinto;

Foi nomeado escrivão interino daquelle districto, para servir durante o impedimento do serventuario effectivo, o escrevente do mesmo districto Raul de Barros Madureira.

**Ministerio da Fazenda**

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado Franco José da Silva para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Campos no Estado do Sergipe, sendo declarado sem effeito o de 19 de agosto do anno passado, pelo qual foi nomeado para o referido lugar João Climaco Campos, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por outros de 20, foram nomeados:

Oscar Trapuga e Alcoste Cruz para exercerem interinamente os logares de agente fiscal dos impostos de consumo na Capital Federal, com o vencimento de 400\$ mensaes, cada um;

Luiz Pinto de Souza Coelho para o de collectoer das rendas federaes em Barra de São João, outrora Idayassú, no Estado do Rio de Janeiro;

Hilario Alves de Amorim para identico cargo em Prynopolis no Estado de Goyaz;

Diogo Goulart de Souza para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado de se cargo José Antonio Loureiro Cid;

O collectoer das rendas federaes em Prynopolis, no Estado de Goyaz, Hormezindo Odorico de Siqueira, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do referido Estado, sendo exonerado desse cargo Francisco Gomes da Silva Junior.

— Por outros de 21, foram nomeados:

Manoel Antonio Xavier para o lugar de collectoer das rendas federaes em Oliveira no Estado de Minas Geraes, sendo exonerado desse cargo a seu pedido, Augusto Avelino de Araujo Lima;

Eurico Cavalcanti de Albuquerque para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado desse cargo Pedro Julio Alvares Jardim;

Francisco Rezende de Mello para o de agente fiscal dos referidos impostos na 3ª circumscripção do Estado da Parahyba, sendo exonerado desse cargo Accacio Ottoni de Torres Sidronio.

— Por portaria de 23 do corrente foi concedida licença a Felisberto Nunes Villhema, para vender estampilhas do sello adhesivo em sua casa commercial á rua Voluntarios da Patria n. 207, nesta capital.

**RECTIFICACOES**

O nomeado por titulo de 27 de julho ultimo para o lugar de porteiro cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, chama-se Rodolpho Manoel Vieira, e não Adolpho Manoel Vieira, como foi publicado.

O nomeado por titulo de 11 do corrente para agente fiscal na 4ª circumscripção do Estado da Bahia, chama-se Frederico Pereira Regis e não Davino Pereira Regis, como, igualmente, foi publicado.

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro:

D. Anna Sens Baptista, pedindo pagamento de divida de exercicios findos. — De accôrdo com o parecer. Pague-se.

Pereira & Figueiredo e outros, pedindo a criação de uma agencia para a venda de estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

D. Bernardina Temporal dos Santos, pedindo que seja averbada em folha a alteração de seu nome. — Como requer.

D. Virginia Guimarães Alves Nogueira, pedindo reversão de pensão. — De accôrdo com o parecer. Indeferido.

Processo de montepio de D. Antonia Bariga da Motta. — Exija-se da habilitanda que complete o sello do documento de fls. 21. Posteriormente remetta-se, de novo, o processo ao Tribunal de Contas, officinando-se nos termos dos pareceres, quanto ao facto deste ministerio não exigir a revalidação do sello devido no documento de que se trata.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 59—Devolvendo a esse tribunal o incluso processo referente ao pagamento da quantia de 3:827\$ a Vidal Baptista & Comp., ao qual foi negado registro pela decisão constante do vosso officio n. 441, de 16 do mez proximo passado, peço a esse mesmo tribunal se digne reconsiderar a sua decisão á vista dos pareceres exarados no dito processo em 7 e 10 do corrente mez.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.125—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em avião n. 47, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho livre de direitos, das mercadorias constantes dos inclusos documentos, vindos pelo vapor *Halle*, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 1.128—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 601, de 18 do corrente, resolveu por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de 14.150 volumes contendo paralelepipedos de asphalto preparado, destinado ao calçamento da cidade, pesando liquido 990.030 kilos e embarcados em diversos vapores.

N. 1.129—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 7.939 volumes, contendo estojos de metal para canhão, cartuchos de metal, cargas explosivas, projectis não carregados, aparelhos complementares e tabeas de tiro, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Guirane*, a consignação do Ministerio da Guerra e que deverão ser entregues ao despachante da Intendencia Geral da Guerra, Hermogenes de Azevedo Coutinho, conforme foi pela mesma intendencia solicitado no officio n. 647, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.342, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 1.130—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, constante dos inclusos documentos, marca FB, n.3.223, contendo microscopios, vindo pelo paquete allemão *Hohenstaufen*, destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou o director da mesma Faculdade, em officio n. 60, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.338, de 16 deste mez, e que incluso vos devolvo.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.132—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 181 volumes contendo productos chimicos e pharmaceuticos não especificados, vindos da Alemanha pelo vapor *Petropolis*, com a marca MM Rio de Janeiro, 48.911/9.012, 49.013/16, EM 183/253, EM 253/250; conforme solicitou o Deposito Naval do Rio de Janeiro no officio n. 280, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.355, e que incluso vos devolvo.

N. 1.133—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 29 volumes, constantes dos inclusos documentos, com o peso bruto de 1853 kilos, vindos no vapor fran-

cez *Ouessant*, e consignados ao Hospicio Nacional de Alienados, conforme solicitou o director do mesmo estabelecimento em officio n. 483, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.354, de 17 deste mez, e que incluso vos devolvo.

## Requerimento despachado

Sebastião Dumas de Cerqueira.—Selle com revalidação o seu requerimento.

## Directoria das Rendas Publicas

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 34—Em additamento ao officio desta directoria n. 31, de 10 do corrente, communico-vos que em officio s/n, de 12 do andante, o collecter das rendas federaes do Rio Bonito e Capivary, scientifica que a viuva do fallecido collecter de Capivary, José de Souza Pereira Lima, no dia 12 de junho do corrente anno, entrou para o Thesouro, com o talão sob o n. 2.316, com a quantia de duzentos e setenta mil réis, importancia da arrecadação de Capivary nos dias 1 a 8 de abril ultimo, dia do fallecimento do collecter, e de 9 a 30 do referido mez de abril não houve arrecadação, por estar vaga a collectoria.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal.

N. 143—Em additamento ao officio desta directoria n. 136, do 11 do corrente, communico-vos que em officio s/n, de 12 do andante, o collecter das rendas federaes em Rio Bonito e Capivary scientifica que a viuva do fallecido collecter de Capivary, José de Souza Pereira Lima, no dia 12 de junho do corrente anno, entrou para o Thesouro, com o talão sob o n. 2.316, com a quantia de duzentos e setenta mil réis, importancia da arrecadação de Capivary nos dias 1 a 8 de abril ultimo, dia do fallecimento do collecter, e de 9 a 30 do referido mez de abril não houve arrecadação, por estar vaga a collectoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 628—Tendo a Collectoria Federal de Cabo Frio, por telegramma de 20 do corrente, reclamado urgencia na remessa dos sellos de consumo, cujo supprimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 623, da mesma data, recommendo-vos as necessarias providencias para que a dita remessa seja feita o mais breve possivel.

N. 629—Autorizo-vos a fazer a remessa de 18 sellos do imposto de consumo estrangeiro, da taxa de 100\$, á Collectoria Federal em Petropolis, em substituição dos que a mesma collectoria devolveu á essa repartição, como participou á esta directoria no officio n. 638, de 19 do corrente. A dita remessa deverá ser feita depois de convenientemente examinados e contados, pondo-os novamente em circulação, caso o seu estado o permita, dando sciencia á esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 87—Junto vos transmitto os requerimentos de Barros Kmezer & Comp. de 6 e 11 de abril do anno corrente, fazendo considerações sobre classificação de louça esmaltada, afim de que a respeito seja ouvida a alfandega de Santos, devolvendo a esta directoria os ditos requerimentos com o respectivo parecer.

—Sr. collecter das Rendas Federaes em Capivary:

N. 3—Recommendo que intime, novamente, a familia do fallecido collecter em

Capivary, José de Souza Pereira Lima, a metter a esta directoria os livros que acharem em seu poder.

—Sr. collecter das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 65—Recommendo-vos que informeis qual o numero de registro com que foi expedido o seu officio sem numero de 25 de maio do corrente anno, cuja copia foi enviada ao Thesouro com o de n. 594, de 8 de julho ultimo, afim de que da Administração dos Correios desta capital possa esta directoria reclamar a respectiva entrega.

—Sr. presidente da Camara Municipal do Cabo Frio:

N. 144—Junto vos remetto o requerimento de D. Anna Theodora de Barcellos Sant'Anna, datado de 29 de julho proximo findo, acompanhado de duas plantas de terrenos sitos nessa cidade de Cabo Frio, afim do que vos digneis informar a esta directoria a respeito do assumpto de que trata o dito requerimento, de conformidade com o parecer do engenheiro zelador dos Proprios Nacionaes, devolvendo-os opportunamente.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1909

Gaió Martins &amp; Comp.—Deposite-se.

Kall Hage.—Selle o documento de folhas. Oliveira & Teixeira, Manoel Cardoso de Mello, Miguel Crusi & Irmão, Agostinho Gonçalves e João Antonio da Silva.—Inscrevam-se. Imponho a cada um a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representações do escripturario João Virgilio).

Ezequiel Lourenço de Campos, Ribeiro Gomes & Filho, Amorim & Comar, A. P. da Silva, Mendonça & Irmão e Antonio Francisco da Silva.—Intimem-se a pagarem o imposto e a requererem a transferencia. (Representação do escripturario João Virgilio).

Scraphim G. de Oliveira & Comp.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario S. Veiga).

Dr. Arthur L. de Araujo Costa, Sebastião de Lemos, Antonio Fernandes Moreira Magro e Companhia Amparo Industrial.—Inscrevam-se a partir de 1905, officinando-se a Directoria do Contencioso. Imponho a cada um a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario S. Veiga).

Luiz Antonio Pereira.—Transfira-se, alterando-se a classificação nos termos do parecer.

João Leopoldo Modesto Leal.—Proceda-se nos termos do parecer.

Joaquim de Castro Guimarães.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José Gomes Junior.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:000\$700.

Custodio Alves Luciano & Comp.—Transfira-se.

Brandão Junior & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Joaquim Ferreira da Silva.—Proceda-se nos termos do parecer.

Caetano Garcia.—Concedo mais oito dias. Silveira Cardoso & Comp.—Pague o imposto em cobrança.

Maria Elisa Pereira dos Santos.—Satisfaça a exigência.

J. A. da Costa & Comp.—Paguem o imposto em cobrança.

Dia 23

Louis Hermann & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

Antonio Gomes da Fonseca.—Averbe-se a mudança.

Antonio Corrêa Baptista. — Transfira-se. A. R. da Silva. — Pague o imposto em cobrança.

A. A. Ferreira. — Averbe-se a mudança. José Gaspar da Rocha Junior.—Officie-se. Eduardo Gu nle e outros. —Inscrivam-se. Bento Vieira da Costa & Cirne. — Altere-se a classificação e paguem o imposto em cobrança.

José Silva & Comp. — Satisfacam a exigência.

Jesuino Roiz Lameirão.—Idem.

Domingos Brandão. — Restitua-se a quantia de 113\$100, levando-se a despeza a receita a annullar.

M. Pereira Rosado. — Satisfaca a exigência.

J. A. da Rocha Silva. — Faça-se a alteração.

Gabriel Marques Carregal. — Satisfaca a exigência.

José Gaspar da Rocha Junior.—Officie-se. José Gonçalves Pereira. — Intime-se.

J. A. da Rocha Silva. — Faça-se a alteração.

Jayme Vasconcellos Noronha Menezes e outro. — Paguem o imposto em cobrança.

Manoel Thomaz e José Soares. — Transfira-se.

A. Paes de Souza & Comp. — Paguem o imposto em cobrança e juntem a patente de registro.

Representação do escripturario S. Veiga sobre a divida do predio n. 55 da rua dos Invalidos.—Annule-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Directoria do Contencioso.

José Almentano.—Pague o imposto em debito.

José Gonçalves de Freitas.—Transfira-se. Leontino de Magalhães Queiroz.—Pague os impostos em debito.

Candida Francisca de Almeida Pinto.—Transfira-se.

José Maria Carjoso Monteiro.—Officie-se nos termos propostos.

Manoel Ferreira Gonçalves.—Transfira-se.

Companhia Brasileira de Energia Electrica —Inscrive-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 (Representação de escripturario S. Veiga).

Camello Teixeira & Comp.—Inscrivam-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario J. A. Souza).

J. Esteves.—Transfira-se.

Antonio Alves dos Santos Junior.—Satisfaca a exigência.

Brazilino Soares Moreira e outros.—Transfiram-se.

Joaquim da Silva Cardoso.—Transfira-se. Manoel Ferreira dos Santos.—Transfira-se.

Associação S. Vicente de Paula.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Antonio Pereira da Cunha.—Pague o imposto em debito.

Alfredo de Aguiar.—Transfira-se

Manoel Bento Pereira da Cruz.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Ferreira Real.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Em 23 de agosto de 1909

Royal Insurance Company enviando balanço de 1908.—Archive-se.

A mesma remettendo documentos a que se refere o art. 2º, § 3º, do decreto n. 5.072, de 1903 —Archivem-se.

Garantia da Amazonia. — A Inspectoria não pôde tomar conhecimento nem archivar os documentos apresentados com este offcio, pela sua patente obscuridade e deficiencia, quanto á relação correspondente aos sinistros, commissões e mais despezas. —Como a Companhia Garantia da Amazonia nunca tenha observado os proceitos do regulamento n. 5.072 vigente e continúa inteiramente fora do regimen de fiscaliação official; não podendo, entretanto, esta inspectoria adoptar nenhuma providencia coercitiva, por estar ainda pendente de decisão final a acção por ella intentada contra a Fazenda Federal; resolvo que nenhum dos documentos e dados pela mesma companhia remettidos, possam ser adoptados pela inspectoria, nem figurem nos seus relatorios estatísticos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 23 de agosto de 1909

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 300—Respondendo ao officio n. 136, de 21 do corrente.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente :

Foram exonerados :

O capitão de fragata Themistocles Nogueira Savio do cargo de redactor da *Revista Maritima* ;

Agapito da Silva Lima do cargo de 3º phareleiro do pharol da ilha Escalvada, no Estado do Espirito Santo, conforme pediu ;

O capitão de corveta José Martini do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital ;

O 1º tenente Augusto Shaw Ferreira do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram nomeados :

O capitão de corveta José Martini para exercer o cargo de commandante interino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte ;

O 1º tenente Augusto Shaw Ferreira para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina.

Foi concedida ao 2º tenente Arthur Murinho, de accordo com o parecer da junta medica, tres mezas de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1909

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.640 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 2.624\$924, á conta da verba 11ª — Arsenaes, pessoal, Rio de Janeiro, operarios, etc., para pagamento do operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital José Affonso da Fontes, que seguiu em commissão para o referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação daquella importancia.

— Sr. Dr. Antonio Candido Rodrigues :

N. 3.643 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 1, de 17 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes tomado posse, em 17 deste mez, do cargo de ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. general de brigada Modestino Augusto de Assis Martins :

N. 3.641 — Accusando o recebimento do vosso officio de 19 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido, em 18 do mesmo mez, o cargo de chefe do Departamento da Guerra.

## Ministerio da Guerra

Requerimentos despachalos

Dia 23 de agosto de 1909

José Maria de Oliveira, sargento ajudante, pedindo reforma.—Indeferido.

Epaminondas Villela dos Reis, pedindo prorogação de licença.—Indeferido.

Manoel Aceacio Fernandes Bosto, 2º tenente, pedindo para responder sobre a conselho de investigação.—Indeferido.

Pedro Innocencio de Oliveira, 2º tenente, pedindo promoção.—Indeferido.

Abraão Ephigênio Rodrigues Chaves, 1º tenente intendente, pedindo certidão de idade.—Entregue-se, mediante recibo.

Jão Fernan les Jansen Tavares, 2º tenente, pedindo gratificação.—Indeferido.

José Basilio da Gama, 2º sargento, pedindo ser nomeado amanuense.—Aguarde oportunidade.

Caetano José Leite de Paiva, pedindo pagamento.—Selle os documentos.

José Carlos Vital, pedindo asylo.—Indeferido.

Anna Flores de Oliveira, pedindo pagamento.—Junte documentos provando ser herdeira.

Francisco Severino Ribeiro, capitão, pedindo pagamento.—Indeferido, nos termos do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909.

Manoel Maria de Figueiredo Aranha, 2º tenente, pedindo relevação de carga.—Indeferido.

Virginia Aureliano Baracho Encerrobodes pedindo habilitar-se á percepção de meir soldo.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Raul Manso, Antonio Augusto de Andrade Lima, Siffelio Pedrosa, Edmund José de Melo e Colbert de Faria Machado, pedindo serem nomeados praticantes da D.v.são de Fundos.—Inscrivam-se em concurso.

# Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Iquitos  
Relatorio do 4º trimestre de 1903

## NAVEGAÇÃO

As cifras relativas à navegação durante o trimestre, consignadas no mappa annexo sob n. 1, mostram um accessimo de um terço sobre o movimento registrado no 4º trimestre de 1902, como se verifica da comparação que vai em seguida:

### ENTRADAS

4º TRIMESTRES DE	BARCOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1907.....	14	7.032	556
1908.....	21	17.125	773
Diferença em 1903.....	+ 6	+ 10.093	+ 417

### SAHIDAS

4º TRIMESTRES DE	BARCOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1907.....	16	6.410	362
1908.....	24	17.095	884
Diferença em 1903.....	+ 8	+ 10.685	+ 522

## COMMERCIO

### IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos generos brasileiros, durante o trimestre, em Iquitos, foi:

	Réis	Soles
de.....	39.821\$380	= 47.785,58
contra....	15.500\$000	= 18.690,00
havendo um excesso no		
4º trimestre de 1903 de	24.241\$330	= 29.095,58

Os principais productos nacionaes importados foram os seguintes:

Assucar, kilos.....	1.123
Café e n. grão, kilos.....	8.462
Charutos, u. idade.....	4.925
Farinha de mandioca, kilogrammas...	105.293
Milho, kilos.....	1.271
Xarque, kilogrammas.....	1.617

A entrada de productos similares aos brasileiros, durante o trimestre, foi a seguinte:

Arroz (Allemanha e Inglaterra), kilos..	341.895
Assucar (Allemanha), kilos.....	96.714
Milho (Portugal), kilos.....	27.337
Sal (Portugal), sacco.....	1.510

Foi a seguinte a importação geral, de portos não brasileiros, durante o trimestre:

	EM VOLUMES DE PESO	
	Conhecido	Ignorado
	kilogs.	vols.
Apparelhos electricos e accessorios.....	121.110	3
Armas, cutelaria, etc.....	463	4
Arroz.....	341.895	—
Assucar.....	96.714	—
Bebidas alcoolicas, fermentadas e mine- raes.....	273.054	2.657
Carvão de pedra.....	1.000	—
Ceramica (artigos de).....	2.925	7
Coke.....	5.775	—
Comestiveis e artigos de armazem em geral.....	625.957	5.059
Couros e seus artefactos.....	2.859	40
Drogas e productos chimicos e pharma- ceuticos.....	9.074	155
Embarcações miudas.....	—	1
Fazendas, roupas feitas e artigos de moda e armario.....	81.311	921
Ferragens, tintas e mais artigos do ramo	149.979	918
Fuzis.....	—	62
Guano.....	—	40
Instrumentos de musica, optica, phono- graphos, artigos de photografia, etc.	3.352	21
Latão, cobre, estanho e seus artefactos...	657	2
Livros em branco, papel e artigos para escriptorio.....	3.922	38
Livros impressos.....	245	9
Louças, vidros, crystaes, etc.....	1.451	71
Machinas e accessorios.....	23.791	113
Materiaes de construcção.....	405.855	1.779
Milho.....	27.337	—
Moveis.....	18.409	55
Munição de caça.....	9.612	118
Objectos de bazar, quiquilharia, etc....	6.155	118
Sal.....	—	1.510

O estado sanitario do departamento foi, em geral, satisfatorio. Não, assim, porém, o desta cidade, que foi lastante mau, tendo passado com alguma violencia a febre amarella e a dysenteria, dando-se alguns casos de variola.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 10 de março de 1907.

A. ARAUJO SILVA,  
consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste districto consular no 4º trimestre de 1903

### ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM	
				Soles	Réis
Brasileiras.....	9	5.535	321	47.785,58	39.821\$380
Estrangeiras.....	11	11.590	449	—	—
Total.....	20	17.125	773	47.785,58	39.821\$380

### SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM	
				Soles	Réis
Brasileiras.....	9	5.535	324	2.125,00	1:170,800
Estrangeiras.....	15	11.560	560	—	—
Total.....	24	17.095	884	2.125,00	1:170\$800

## N. 1 A

EFFECTIVO DAS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	8	5.875	297
Sahidas.....	11	3.095	381

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 4º trimestre, comparados com o do 3º de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS CORRENTES (COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR)					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Alfafa.....	Kilog.	15 %	936	0,20	\$240	—	—	—	—
Assucar.....	»	3 cent. por 1 k.	1.123	0,42	\$504	0,42	\$504	0,42	\$504
Bolachas de soda.....	»	15 %	30	0,34	\$403	—	—	—	—
Café em grão.....	»	»	8.362	0,59	\$708	0,59	\$708	0,59	\$708
» moido.....	»	»	120	1,68	2\$016	1,68	2\$016	1,68	2\$016
Camarão secco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvão de pedra.....	Unid.	—	—	—	—	—	—	—	—
Charutos.....	Caixa	30 %	4.925	*	*	*	*	*	*
Drogas.....	Kilog.	»	1	*	*	*	*	*	*
Farelo.....	»	15 %	52	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca.....	»	»	105.526	0,34	\$408	0,34	\$408	0,34	\$408
» » trigo.....	»	30 %	11.200	0,26	\$312	0,26	\$312	0,34	\$408
Kerozene.....	»	»	3.000	0,34	\$408	—	—	0,26	\$312
Milho.....	Vols.	15 %	1.271	0,23	\$312	0,26	\$312	—	—
Obras de barro.....	—	30 %	1	—	—	—	—	0,26	\$312
Sabão.....	—	—	—	—	—	—	—	35,00	42\$000
Sementes de algodão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Solha.....	Kilog.	—	—	—	—	—	—	—	—
Xarque.....	»	15 %	1.617	0,68	\$816	0,68	\$816	0,68	\$816

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS CORRENTES (COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR)					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Alfafa.....	Kilog.	15 %	936	—	—	—	—	0,20	\$240
Assucar.....	»	3 cent. por 1 k.	1.123	0,60	\$730	0,60	\$780	0,60	\$780
Bolachas de soda.....	»	15 %	30	—	—	—	—	—	—
Café em grão.....	»	»	8.362	0,70	\$910	0,70	\$910	0,70	\$910
» moido.....	»	»	120	—	—	—	—	—	—
Camarão secco.....	—	—	—	1,50	1\$950	1,50	1\$950	1,50	1\$950
Carvão de pedra.....	Unid.	—	—	—	—	—	—	0,30	\$390
Charutos.....	Caixa	30 %	4.925	—	—	—	—	—	—
Drogas.....	Kilog.	»	1	76,90	99,97)	—	—	—	—
Farelo.....	»	15 %	52	—	—	—	—	0,40	\$520
Farinha de mandioca.....	»	»	105.526	0,40	\$520	0,40	\$520	0,40	\$520
» » trigo.....	»	30 %	11.200	0,30	\$390	0,30	\$390	0,30	\$390
Kerozene.....	»	»	3.000	—	—	—	—	—	—
Milho.....	Vols.	15 %	1.271	0,30	\$390	0,30	\$390	0,30	\$390
Obras de barro.....	—	30 %	1	—	—	—	—	—	—
Sabão.....	—	—	—	0,30	\$390	0,30	\$390	0,30	\$390
Sementes de algodão.....	—	—	—	—	—	—	—	0,30	\$390
Solha.....	Kilog.	—	—	2,30	2\$900	2,30	2\$900	2,30	2\$900
Xarque.....	»	11 %	1.617	1,00	1\$300	1,00	1\$300	1,00	1\$300



N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Trieste no ultimo quartel de 1908

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EM CORÓAS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	10	23.507	549	—
<b>Total.....</b>	<b>10</b>	<b>23.507</b>	<b>549</b>	<b>—</b>

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EM CORÓAS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	13.504	326	633.978.92
<b>Total.....</b>	<b>6</b>	<b>13.504</b>	<b>326</b>	<b>633.978.92</b>

Mappa n. 2 — Movimento do mercado de café na praça de Trieste no ultimo quartel de 1908

	1908	1907	1906
	SACCAS		
Deposito em 1 de outubro de 1908.....	422.626	491.584	354.400
Entradas no quartel.....	462.994	389.746	406.063
Sahidas no ultimo quartel.....	886.620	881.330	760.553
Deposito em 31 de dezembro de 1908.....	338.070	279.410	294.433
Deposito em 31 de dezembro de 1908.....	548.550	601.920	466.120

Depositos nos oito principaes mercados da Europa

	1908	1907	1906
	SACCAS	TONELADAS	
Deposito em 1 de outubro de 1908.....	8.466.000	531.980	268.730
Entradas no quartel.....	2.990.000	181.570	229.700
Sahidas no quartel.....	11.456.000	716.550	498.430
Deposito em 31 de dezembro de 1908.....	2.946.000	159.070	145.120
Deposito em 31 de dezembro de 1908.....	8.510.000	557.480	553.310

Mapa n. 3—Deposito de café existente em Trieste a

	31 DE DEZEMBRO	30 DE NOVENBRO	31 DS OUTUBRO
SACCAS			
Santos.....	306.770	320.940	174.240
Rio.....	99.910	92.370	48.730
Victoria.....	3.560	3.490	2.630
Bahia.....	3.700	2.630	2.440
S. Domingos.....	1.450	1.870	2.390
Jamaica.....	1.600	2.120	2.310
Laguayra e Maracaibo.....	1.370	1.700	2.110
S. Salvador e Nicaragua, natural.....	2.810	2.420	2.610
» » » lavado.....	6.860	8.540	9.160
Guatemala.....	3.220	3.670	4.370
Costa Rica.....	2.040	1.320	1.940
Porto Rico.....	2.760	2.230	2.200
Malabar.....	1.770	1.030	870
Java e Sumatra.....	6.040	7.870	8.370
Liberia.....	1.350	1.100	1.000
Moka.....	740	450	430
Diversos.....	111.620	114.029	116.300
<b>Total.....</b>	<b>548.550</b>	<b>567.899</b>	<b>381.420</b>

Deposito visível do mundo no ultimo quartel

	1908	1907	1906
SACCOS			
Deposito de 1 de outubro.....	15.137.000	16.757.000	12.116.000
» » 1 » novembro.....	16.377.000	16.978.000	13.992.000
» » 1 » dezembro.....	16.347.000	16.915.000	13.264.000
<b>Total.....</b>	<b>47.861.000</b>	<b>50.650.000</b>	<b>39.372.000</b>

Mapa n. 4—Preços do café no ultimo quartel de 1908

POR SACCA DE 50 KILOGRAMMAS—EM TRANSITO

	corôas		corôas
Santos primo.....	48 a 56	S. Domingos, natural.....	48 a 50
» superior.....	45 » 50	» electo.....	56 » 64
» bom.....	42 » 47	Jamaica.....	50 » 65
» regular.....	30 » 42	Laguayra trillado.....	51 » 58
» ordinario.....	33 » 38	» lavado.....	70 » 94
» lavado.....	61 » 76	S. Salvador e Nicaragua.....	58 » 65
Rio fino.....	41 » 43	Guatemala.....	72 » 105
» bom.....	40 » 46	Costa Rica.....	79 » 116
» regular.....	34 » 41	Porto Rico.....	80 » 93
» ordinario.....	31 » 37	Malabar plant.....	72 » 106
» lavado.....	53 » 68	Java.....	82 » 130
Victoria natural.....	37 » 42	» WJB.....	74 » 135
» electo.....	42 » 47	Liberia.....	76 » 82
Bahia.....	31 » 47	Moka.....	85 » 105

Circulação de warrants no último quartel de 1908

	NUMERO	1908	NUMERO	1909
Emittidas em outubro.....	6	49.600	21	261.500
Circulação para outubro.....	115	4.380.890	51	569.250
» em novembro.....	3	45.000	26	217.640
» fim de novembro.....	98	4.053.460	64	689.140
» em dezembro.....	81	799.900	6	75.000
» fim de dezembro.....	170	4.762.160	55	381.440
<b>Total.....</b>	<b>473</b>	<b>14.091.010</b>	<b>223</b>	<b>2.453.900</b>

Mapa n. 5—Cambios no último quartel de 1908

A — LETRA DE CAMBIO

	DESCONTO	OUTUBRO	DESCONTO	NOVEMBRO	DESCONTO	DEZEMBRO
		Corôas		Co. ôas		Corôas
Sobre o Brazil.....	—	—	—	—	—	—
» a França, 100 francos.....	3 %	95.20 a 95.70	3 %	95.20 a 95.70	3 %	95.25 a 95.70
» Alemanha, 100 marcos.....	4 »	117.05 » 117.70	4 »	116.95 » 117.40	4 »	117. » 117.5
» Italia, 100 liras.....	5 »	95.10 » 95.60	5 »	95.10 » 95.50	5 »	95.05 » 95.45
» Inglaterra, 10 £.....	2 1/2 »	239.25 » 240.25	2 1/2 »	239.10 » 240.15	2 1/2 »	239.40 » 240.20

B — VALOR

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Corôas		
1 sequim imperial.....	11.31 a 11.36	11.30 a 11.36	11.30 a 11.34
1 napoleão (20 francos).....	19.09 » 19.16 1/2	19.09 » 19.14	19.04 » 19.14
1 £.....	23.92 » 24.04	23.90 » 24.02	23.90 » 24.02
100 marcos.....	117.— » 117.70	116.35 » 117.40	117.— » 117.45
100 liras.....	95.10 » 95.60	95.10 » 95.50	95.05 » 95.50

Preço de frete dos navios a vela e a vapor no último quartel

EM SCHILL. DE \$ POR TONELADA DE 1.000 KILOGRAMMAS

	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Vela	Vapor	Vela	Vapor	Vela	Vapor
Pernambuco.....	—	25/ a 45/	—	Idem	—	Idem
B. lia.....	—	25/ » 45/	—	»	—	»
Rio.....	—	25/ » 45/	—	»	—	»
Santos.....	—	25/ » 45/	—	»	—	»
Rio Grande.....	—	25/ » 45/	—	»	—	»

Mapa n. 6 - Gêneros exportados de Trieste para o Brazil no último quartal de 1909, comparados com igual período de 1906-07

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOS			1906		1907		1908		1906		1907		1908		PREÇOS Segundo a qualidade
	1906	1907	1908	Valor em corôas	Frete											
Acido tartarico.....			531													
Aço bruto e em obra.....	45.130	45.090	51.629	15.707	1.835	15.707	1.835	15.707	1.835	21.561,50	1.628	21.561,50	1.628	23.102,50	2.647,50	48
Água mineral.....	1.140	5.162	5.259	630	63	1.320	220	1.330	330	745	37	745	37	330	30	
Amovéis.....		306.600	111							11.000	11.880	11.000	11.880			
Asfalto.....			1.135											4.900	700	
Automovel.....			336											1.627	104	
Brinquedos.....	47.180	5.107	10.000	38.333	2.225	38.333	2.225	38.333	2.225	7.480	480	7.480	480	10.450	150	
Canhamo.....			383											1.030	110	
Cabos para chapéus de chuva.....			5.795											202	284,10	
Cimento.....	282		3.882	3.510	45	3.510	45	3.510	45					3.380	582,90	
Chales de lá.....																
Cassia liguea.....	2.575		1.609,12	1.609,12	127,50	1.609,12	127,50	1.609,12	127,50							
Comestiveis.....	100.000		20.000	20.000	4.000	20.000	4.000	20.000	4.000							
Celluloide.....		20.640	41.060							7.730	1.326,00	7.730	1.326,00	12.775	3.920	
Carbureto de calcio.....			5.823													
Enxofre.....		618												1.150	250	
Esbovas ordinarias.....	12.000			4.750	380	4.750	380	4.750	380							
Feijão.....	16.196	60.297	1.500	15.403	515	15.403	515	15.403	515					950	60	
Fructas secas.....	798	697	419	3.052,50	158	1.712,50	232,50	1.712,50	232,50					10.073	533,50	
Ferro em obra.....	2.020	1.210		1.075	166	1.075	166	1.075	166					839,90	145,10	
Gêneros diversos.....		670														
Gomma arabica.....		3.401	204	2.777	216	2.777	216	2.777	216							
Gondola (barquinha e aparelho).....	1.407	8.540	1.683	16.104	436	16.104	436	16.104	436	48.216	913	48.216	913	12.630	130,10	
Licore.....	2.70			800	103	800	103	800	103							
Lupulo.....	1.033	5.151	477	1.301,70	200	1.301,70	200	1.301,70	200					1.150	150	
Lenços de algodão.....	188.683	172.633	784.295	67.528	11.159,20	67.528	11.159,20	67.528	11.159,20	59.752,20	7.614	59.752,20	7.614	316.170	54.857,60	
Machinas não especificadas.....	132.705	51.353	314.924	28.351,40	4.038,61	28.351,40	4.038,61	28.351,40	4.038,61	12.047,45	2.007	12.047,45	2.007	83.512	14.957	
Movéis de madeira.....	69.576	1.345	2.450	20.825	120	20.825	120	20.825	120					1.335	106,50	
Malta cevada.....		241.251	108.573	22.650,50	3.063	22.650,50	3.063	22.650,50	3.063	81.911,65	10.240,40	81.911,65	10.240,40	51.849	5.274,25	
Oléo mineral.....		245	1.138							860	90	860	90	3.550	330	
Objectos e movéis nacionaes.....		1.210	1.200	2.500	300	2.500	300	2.500	300	2.730	300	2.730	300	3.000	300	
Parafina.....		248		2.350	70	2.350	70	2.350	70	937	10	937	10			
Papel cartão, etc.....		6.400		3.750	780	3.750	780	3.750	780							
para cigarros.....				2.800	20	2.800	20	2.800	20							
Pó insecticida.....																
Panno encerado.....																
Relogios de parade.....																
Trigo em grão.....	7.226															
Téla para velas.....	433															
encorada.....																
Telhas de a-besto.....			47.978											19.990	2.315	
Tecidos de algodão.....			13.366											51.694	763,30	
Vidros e porcellana.....	293	387	798	2.904	18	2.904	18	2.904	18	3.110	90	3.110	90	5.660	240	
Vinho, vermouth, fernet, etc.....	6.641	19.056	11.723	5.875	447	5.875	447	5.875	447	8.456	1.151	8.456	1.151	6.280	868,90	
Total.....	646.310	958.755	1.376.920	904.646,22	30.717,34	904.646,22	30.717,34	904.646,22	30.717,34	317.909,50	43.600,39	317.909,50	43.600,39	633.978,92	93.167,75	

Consulado em La Rochelle-Pallice  
Relatorio do 4º trimestre de 1908

NAVEGAÇÃO

Entre o Brasil e o porto de La Rochelle-Pallice, e vice ver a, o movimento da navegação durante o 4º trimestre de 1908, como consta do mappa n. 1, tem sido feito até aqui por uma unica companhia — « The Pacific Steam Navigation Company ».

Entradas: sete navios com 30.664 toneladas e 1.214 tripulantes.

Sahidas: seis navios com 28.657 toneladas e 1.068 tripulantes.

Se compararmos estes algarismos com os relativos ao 3º trimestre de 1908, o qual fôra de (entradas) seis navios com 26.043 toneladas e 1.039 tripulantes, e (sahidas), sete navios com 33.144 toneladas e 1.233 tripulantes, notaremos nas entradas o augmento de uma embarcação com 4.621 toneladas, e nas saídas uma diminuição de uma embarcação com 4.487 toneladas, portanto, um pequeno augmento do movimento do Brasil para La Rochelle-Pallice de 134 toneladas.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Não houve importação directa do Brasil no porto de La Rochelle-Pallice. Os vapores demoraram-se apenas para o desem-

barque dos passageiros, indo as mercadorias com destino a outros portos.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil, por intermedio deste porto, durante este periodo, como consta do mappa n. 2, elevou-se a 1.293.421 kilogrammas, no valor de 502.210.00 francos, equivalentes a 319.907\$770 em nossa moeda, calculada ao cambio de 0\$627 por franco.

Comparando esta exportação com a do trimestre anterior, a qual fôra de 1.172.439 kilogrammas, no valor de 365.758.00 francos, equivalentes a 232.987\$846, resulta uma differença para mais de 120.982 kilogrammas, no valor de 136.452.00 francos, equivalentes a 86.919\$924, devido principalmente, a uma maior remessa de batatas.

CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E PREÇOS DE FRETE

O mappa n. 3 mostra a cotação de cambio, taxa de desconto e o preço de frete para diferentes portos do Brasil.

Pequenas oscillações manifestaram-se no cambio durante este trimestre e continúa invariavel a taxa de desconto, apresentando grandes modificações a que se refere o preço de frete.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em La Rochelle-Pallice, 25 de fevereiro de 1909.

JOÃO BAPTISTA BORGES MACHADO,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de La Rochelle-Pallice no 4º quartel de 1908

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	7	30.664	1.214	—
<b>Total.....</b>	<b>7</b>	<b>30.664</b>	<b>1.214</b>	<b>—</b>

  

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Em francos)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	28.657	1.063	502.210 00
<b>Total.....</b>	<b>6</b>	<b>28.657</b>	<b>1.063</b>	<b>502.210.00</b>

N. 2 — Quadro dos generos exportados do porto de La Rochelle-Pallice para o Brasil durante o 4º trimestre de 1908

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM FRANCOS		
Algodão (manufatura de)...	Kilogrammas	7.110	34.395.00	Espartilhos.....	Kilogrammas	34	1.382.00		
» e lã.....		1.441	8.469.00	Espelhos.....		699	1.025.00		
» lã e linho.....		170	1.650.00	Ferro e aço em obras.....		3.392	5.413.00		
» e linho.....		352	1.370.00	Instrumentos de musica.....		238	3.200.00		
» seda.....		5.600	78.980.00	Lã (manufatura de).....		2.368	20.935.00		
Artigos para Carnaval.....		690	3.727.00	» e seda.....		591	4.823.00		
« » fumantes.....		218	2.200.00	Linho (manufaturas de).....		767	8.600.00		
« » escriptorio.....		329	2.225.00	Mercearia.....		6.457	30.010.00		
Automoveis (objectos de).....		4.273	10.857.00	Moveis.....		213	2.650.00		
Batatas.....		1.229.500	163.670.00	Objectos de cirurgia.....		1.729	11.840.00		
Bebidas alcoolicas.....		4.000	8.800.00	Osso (manufatura de).....		568	3.250.00		
Borracha.....		64	1.352.00	Prata.....		36	2.400.00		
Botões.....		209	2.075.00	Productos pharmaceuticos...		1.130	5.835.00		
Brinquedos.....		2.617	6.031.00	Seda (manufaturas de).....		654	7.859.00		
Busto de marmore.....		112	2.000.00	Vidros e porcellana.....		2.882	9.808.00		
Carrros.....		1.170	4.800.00	Vitraux.....		406	2.500.00		
Celluloides em obras.....		1.042	5.080.00	Varios artigos.....		8.788	19.800.00		
Chapéos para cabeça.....		1.937	13.272.00						
Chifres.....		546	2.282.00						
Cobre.....		647	4.240.00						
Couros.....		422	3.349.00						
								<b>1.293.421</b>	<b>502.210.00</b>

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e freteamento das embarcações no mercado de La Rochelle-Pallice correspondente ao 4º trimestre de 1908

CAMBIO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Brasil .....	Não houve cotação 25/13 1/2	Idem 25/12 1/2 e 25/12	Idem 25/12 1/2
Inglaterra .....			

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	MERCADORIAS GERAIS		MANTEIGAS Por 1.000 kilogrammas		BATATAS E CEBOLA 1.000 kilogrs.
	1ª série Metro cubico ou 700 kilogrs.	2ª série Metro cubico ou 700 kilogrs.	Barrils	Caixas	
	Francos 70 e 10 %	Francos 60 e 10 %	Francos 95 e 10 %	Francos 85 e 10 %	
Bahia .....	55 » »	45 » »	85 » »	70 » »	52 » »
Rio de Janeiro.....	55 » »	45 » »	85 » »	70 » »	52 » »
Santos.....	55 » »	45 » »	85 » »	70 » »	52 » »

MERCADORIAS DA PRAÇA DE BORDÉOS

DESTINOS	VINHOS, LICORES, AGUARDENTE, ESPIRITOS, VINAGRES, AGUAS MINERAES E BEBIDAS		OUTRAS MERCADORIAS — POR METRO CUBICO OU 900 KILOGRS		
	Em pipas de 900 litros ou de 750 litros	Em caixas Por metro cubico ou 900 kilogrs.	1ª série	2ª série	3ª série
	Francos 80 e 10 %	Francos 60 e 10 %	Francos 60 e 10 %	Francos 50 e 10 %	Francos 40 e 10 %
Bahia.....	70 » »	45 » »	45 » »	45 » »	35 » »
Rio de Janeiro.....	70 » »	45 » »	45 » »	45 » »	35 » »
Santos.....	70 » »	45 » »	45 » »	45 » »	35 » »

ESPECIES E VALORES

DE LA ROCHELLE-PALLICE A°	ESPECIES — Diamantes	JOIAS, RELOJOARIA, OURIVESARIA, MERCADORIA «AD VALOREM», ETC.
	Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	3/4 %

PEQUENOS COLIS E AMOSTRAS (REGISTRADOS)

DE BORDÉOS OU DE LA ROCHELLE-PALLICE		Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Até 28 decimetros cubicos.....		Francos 6. 0
De 28 a 53 decimetros cubicos.....		» 9.75
De 56 » 84 » »		» 13.00
Por 28 » » » a unidade.....		» 3.25

Em caso de perda, avaria e extravio, a Companhia não será responsável de um valor superior a 100 francos por cada colis separado, registrado nas condições desta tarifa.

O frete será sempre pago adiantado.

Os colis amostras registrados nas condições desta tarifa especial serão arrumados separadamente a bordo do navio e desembarcados tanto que possível depois da chegada ao porto de destino:

O minimo de frete por cada conhecimento é de: frs. 25 e mais 10 %, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Além do frete é percebido: Para despesas de arrumação, frs. 2,50 por unidade de porte (Minimo: 1 franco):

Para despesas de desembarque nos portos do Brasil, uma taxa adicional de 10 % sobre o frete liquido, porcentagem sobre o frete deduzido.

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1909

Carlos Simões da Fonseca, pedindo em beneficio de sua tutela a Dalila Terra Furtado, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe da mesma menor, D. Maria Ferraz Furtado, fallecida em 26 de maio proximo passado.—Deferido.

D. Adalgisa Ferreira Pires, pedindo em seu beneficio reversão do montepio que percebia sua fallecida mãe, D. Cymodoce Pomposa Ferreira Pires.—Prove por meio de certidão, que a pensionista pagou as contribuições para o montepio, relativas aos meses de abril de 1895, quando começou a lhe ser paga a pensão, a dezembro do mesmo anno.

Francisco Antonio Nepomuceno Junior, chefe de secção dos correios do Pará, pedindo averbação de uma declaração de familia.—Averbe-se.

Joaquim Leandro Ribeiro, pedindo sejam rectificadas no Thesouro Federal, quanto ao seu nome, os recibos que apresenta, de pagamento de contribuições para o montepio.—Peçam-se providencias sobre a rectificação.

D. Anna Pinheiro da Costa Lopes, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Floriano Lopes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Geraldo Mathias, seis meses de licença com ordenado para tratamento de saude, na forma do art. 446, do respectivo regulamento.

Expediente de 23 de agosto de 1909

Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o engenheiro Joaquim do Assis Ribeiro, ajudante da 4ª divisão da mesma estrada, foi designado para fazer parte da comissão de legislação de minas.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados remetteu-se o requerimento do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Raphael Moreira pedindo ao Congresso Nacional 90 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pediu-se providencias afim de que sejam dispensados do exercicio da guarda nacional de conformidade com o disposto no art. 61 da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850, os empregados postaes que servem naquella corporação.

— A Repartição Geral dos Telegraphos communicou-se que o medico nomeado para servir na comissão constructora da linha telegraphica de Matto Grosso a Santo Antonio do Madeira é o Dr. José Florentino Meira de Faria e mo consta do officio da Repartição do chefe do estado maior do Exercito.

— Ao Ministerio da Fazenda informou-se que a repartição dos Correios do Estado do Piahy não está aparelhada para fazer entrega de correspondencia com valor nas sedes das repartições publicas ou domicilios particulares.

Requerimentos despachados

Teive Argollo & Comp., arrendatarios das estradas de ferro federaes no Estado da Bahia, peñin lo seja levada á conta de capital as despezas feitas com a execução das obras da estação de Joazeiro, na importancia de 25.187\$509.—Indeferido; só pôde ser levado á conta de capital a importancia correspondente ao orçamento aprovado.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expellente

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1909

Alfredo Teixeira, 2º escripturario da Directoria Geral de Estatistica, pedindo ser promovido ao cargo de 1º escripturario, independente de concurso.—Não pôde ser attendido, por depender a promoção do requerente de concurso, á vista do disposto no regulamento vigente.

Dr. Fernand Le Fagnays pedindo privilegio para invenção de um processo de desinfecção por jacto de ar quente, e apparatus para esse fim.—Submetta-se a exame previo.

George Lezinsky, requerendo privilegio de invenção para uma nova composição explosiva, e processo de fabrical-a.—Idem.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quæ proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Aviso:

N. 1911, de 10 do corrente, pagamento de 67.454\$304 á *Societê Anonyme des Usines de Braine le Comte*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 490, do Tribunal de Contas, de 10 do corrente, pagamento de 605\$ a F. Briguet & Comp., de fornecimentos ao tribunal, no corrente mez;

N. 1.083, de 30 de julho, da Imprensa Nacional, idem de 70\$900 áquella repartição, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em maio e junho ultimos;

N. 377, da Caixa de Conversão, de 7 do corrente, idem de 528\$200 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de luz electrica naquella repartição, em junho ultimo;

N. 1143, da Imprensa Nacional, de 9 do corrente, idem de 194\$400 á *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company, limited*, de energia electrica fornecida áquella repartição, em julho ultimo;

N. 144, do Serviço de Estatistica Commercial, de 6 do corrente, idem de 200\$ a *Comtelbar, limited*, pela assignatura do Boletem Financial do Londres, em junho ultimo;

N. 556, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 do corrente, idem de 55\$000 a José Fernandes Franco, de uma caixa de madeira fornecida ao laboratorio, em julho ultimo;

N. 114, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, idem de 849\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 1.150, da Imprensa Nacional, de 10 do corrente, idem de 297\$000 a Justino Mendes,

por serviços prestados áquella repartição, em julho ultimo;

N. 50, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 15 de maio, credito de 65\$681 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo.

Requerimento do *Jornal do Commercio*, para pagamento de 103\$300 de publicações para o Thesouro Federal, em julho ultimo.

Exercicios findos.—Requerimentos:

De D. Marianna Leonor Rosa de Oliveira, pagamento de 300\$, de divida do exercicio de 1908;

De João Caetano Riccardi, idem de 60\$, idem idem;

De D. Luzia de Souza Fernandes, idem de 172\$, idem idem.

De Antonio Duarte, idem de 216\$, idem idem.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 513, de 16 do corrente, pagamento de 8.200\$831 a Bragança, Cid & Comp. de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em julho ultimo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1908

Presentes: Monsenhor Alexandre Bavona, Arbitro Presidente, Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, Arbitro Brasileiro, Sr. Dr. Claudio Pinilla, Arbitro Boliviano, Sr. Dr. Rodolfo Soria Galvarro, Agente e Advogado do Governo da Bolivia, o secretario geral Sr. J. P. Graça Aranha, o secretario brasileiro Sr. Eduardo Otto Theiler e o secretario boliviano Sr. Adolfo Diaz Romero, abriu-se a sessão á 1 hora e meia da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente.

JUFGAMENTOS

*Reclamação n. 8:* reclamante, Pedro Jacome de Araujo; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se, de accordo, procedente, em parte, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 21.639\$862, nos termos do Tratado de Petropolis.

*Reclamação n. 10:* reclamantes, J. Carneiro & Comp.; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se, de accordo, procedente, em parte, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 9.655\$095, nos termos do Tratado de Petropolis.

*Reclamação n. 1:* reclamante, Francisca da Chazas Strim; reclamado, o Governo da Bolivia; Relator, o Arbitro Boliviano.—Julgou-se, preliminarmente, competente o Tribunal contra o voto do Relator e pelo de desempate do Presidente; *de meritis*, procedente, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 100.000\$, na forma do Tratado de Petropolis.

*Reclamação n. 3:* reclamante, Francisco Actis; reclamados, os Governos da Bolivia e do Brazil; Relator, o Arbitro Boliviano.—Julgou-se, de accordo, improcedente, absolvidos os Governos reclamados.

*Reclamação n. 5:* reclamante, José Anselmo Melgaço; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro.—Julgou-se, de accordo, procedente, em parte, para condemnar o Governo reclamado ao pagamento de 5.000\$, na forma do Tratado de Petropolis.

*Reclamação n. 9:* reclamante, Guilherme Augusto de Miranda Filho; reclamados, os Governos do Brazil e da Bolivia; Relator, o

Arbitro Boliviano. — Julgou-se, de accordo, precedente, somente na parte relativa á restituição, p'lo Governo do Brazil da quantia de 18.085\$300, de impostos de importação indevidamente pagos e improcedente quanto ás outras partes do pedido, absolvidos os Governos reclamados.

### Supremo Tribunal Federal

49ª sessão, em 23 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabihu de Mattos

Às 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros, Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença, e o Sr. ministro João Pedro, Epitacio Pessoa e Guimarães Natal com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Conflicto de jurisdicção

N. 28 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; suscitante, o almirante Dr. José Pereira Guimarães; suscitados os juizes federaes da 1ª e 2ª varas. — Julgou-se improcedente o conflicto de jurisdicção, unanimemente.

##### Appellações civis

N. 1.497 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado de Mato Grosso; appellados, Alliss & Comp. — Deu-se provimento á appellação para mandar que o juiz *a quo* se declare competente e julgue a causa *de meritis*. O Sr. ministro Ribeiro de Almeida votou pela competencia do juiz *a quo*, e entendia que o julgamento *de meritis* devia ser preferido por este tribunal.

N. 1.579 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Aurelio Vaz; appellada, a Fazenda Federal. — Foi julgado prescripto o direito do autor appellante, unanimemente.

N. 1.613 — Bahia — Relator o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Fazenda do Estado da Bahia; appellados, Pollock & Macnob. — Por desempate reformou-se a sentença appellada para absolver a Fazenda do Estado da Bahia, contra os votos dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Manoel Espinola, Cardoso de Castro e André Cavalcanti.

(Aggravo do art. 44 do regimento)

N. 817 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; agravantes, Pedro Thomaz e Murinho e outros. — Foi confirmado o despacho do Sr. ministro relator, unanimemente.

##### Appellações civis

(Sobre embargos)

N. 1.033 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; embargantes Lopes Sá & Comp.; embargado, Daniel de Miranda. — Foram recebidos os embargos

para, reformando o accórdão embargado, restaurar o accórdão que havia confirmado a sentença da primeira instancia, contra o voto do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo que desprezava os embargos.

N. 1.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; embargante, Firmo Caetano de Araújo; embargada a União Federal. — Foram desprezados os embargos por nada haver a declarar, unanimemente.

##### Embargos remettidos

N. 1.618 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Manoel Murinho; embargantes, o engenheiro José Gomes Calassa e outros; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Recurso crime

N. 215 — Capital Federal — Recorrente, Manoel de Miranda; recorrida, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

##### Aggravos de petição

N. 1.170 — Capital Federal — Aggravante, Casemiro Pereira Corti; agravada, a Directoria Geral de Saude Publica. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.172 — Capital Federal — Aggravante, José Bento Alves de Carvalho; agravada, a Directoria Geral de Saude Publica. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.173 — Pará — Aggravante, London and Brazilian Bank, limited; agravado, o municipio de Belém. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 1.174 — Pará — Aggravante, London and River Plate Bank, limited; agravado, o municipio de Belém. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.176 — Rio de Janeiro — Aggravante, Dr. Christovão Pereira Nunes; agravada, D. Florinda do Couto Nunes (baronessa de S. Carlos). — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

##### Carta testemunhavel

N. 1.175 — Capital Federal — Supplicante, José Carlos Vaz; supplicado, Joaquim Teixeira da Silva. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil, n. 1.134 (habilitação incumbente), appellantes, Belmiro Rodrigues & Comp., appellados, D. Maria José Paranhos Mayrink e outros; commercial, n. 802, appellante, The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited, appellados, Vianna & Filho; terão lugar na sessão da 1ª camara do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de agosto de 1909. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Se são da Primeira Camara, em 23 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulfo de Paiva, Lima Drummond; o juiz da 2ª ca-

mara, Sr. desembargador Celso Guimarães, que foi convocado para tomar parte no julgamento de processo no impedimento do juiz da 1ª camara, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 524 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Justino José de Azevedo. — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente, com informações do juiz de direito da 1ª vara criminal, na primeira sessão, unanimemente.

N. 525 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; paciente, Antonio Jacintho. — Não se conheceu do pedido por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 526 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Manoel Luiz de Barros Barreto. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

##### Recurso crime

N. 276. — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; recorrente, a Justiça, por seu promotor; recorrido, Arthur Barbosa. — Deu-se provimento o para que o juiz *a quo*, refo mandado do despacho, prosiga no summario de culpa, unanimemente.

##### Aggravo de petição

N. 1.802. — (Embargos de declaração). — Embargantes agravantes, Henrique Boiteux & Comp.; embargados agravados, Barros & Comp. — Foram desprezados os embargos, por não serem de declaração, unanimemente.

N. 1.819. — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Manoel Gomes da Silva e sua mulher; agravado, Manoel Caetano Ferroira. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba os embargos de fls. 20 sem condemnação, unanimemente.

##### Appellações crime

N. 58). — Appellante, Manoel Marques da Silva; appellada, a Justiça; relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva. — Converteram o julgamento em diligencia para que seja o appellante intimado da remessa da appellação a esta instancia, unanimemente.

N. 594. — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Camillo Lima; appellada, a Justiça. — Converteram o julgamento em diligencia para que o appellante seja intimado da remessa da appellação a esta instancia, unanimemente.

##### Appellação commercial

N. 1.006 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos — Appellante, Manoel Antonio Pereira; appellados, Jeronymo Lopes de Castro e Souza e coronel Abilio Soares. — Deu-se provimento, unanimemente; tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Celso Guimarães, por sugestão do Sr. desembargador Lima Drummond.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 1.820 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.827 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### EM MESA

##### Aggravo de petição

N. 1.825.

#### PUBLICAÇÕES

##### Recurso crime

N. 270

##### Aggravos de petição

Ns. 1.503, 1.797, 1.801 e 1.813.

## PASSAGEM DE AUTOS

*Appellações cíveis*

N. 751 (Embargos) — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 803 (embargos), 1.142 e 1.164 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.082 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.186, 248 (embargos) e 638 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

*Appellações commerciaes*

N. 645 (embargos) — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 893 e 1.021 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

*Appellação crime*

N. 576 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

*Appellação cível*

N. 1.134 (habitação).

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.161 e 926.

**Juizo da Primeira Pretoria**

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 23 de agosto de 1909

*Execução de sentença*

Exequente, Sebastião da Silva Lopes; executados, Nunes de Sá & Comp. — Julgada por sentença deserta e não seguida a appellação, por termo a fls. 37 v.

*2º volum: de execução*

Exequentes, Vasconcellos Couto & Comp.; executado, José Richard Risolia. — Procedente a duvida do escrivão para que, sellados e preparados, subam os autos á conclusão para conhecimento dos embargos de fls. e resolução do pedido na petição de fls. 62.

*Carta testemunhavel*

Supplicante, L. Cavalcante de Albuquerque; supplicado, Mathias Guimarães. — Cumpra-se a sentença de fls. 23 á 25 v.

*Acção summaria*

Autor, Custodio Lopes de Almeida; réo, Alvaro Theodim Lobo. — Em prova os embargos de fls. 28.

*Penhora executiva*

Autores, J. C. Soares & Comp.; réo, Dr. Arthur Favret. — Cumpra-se a sentença de fls. 61 v.

*Acção de 10 dias*

Autor, Manoel Abrantes Marques; ré, a Directoria do Jockey-Club. — Em prova os embargos de fls. 12 á 14 v.

*Inventario negativo*

Inventariante, Florindo Vieira de Andrade; fallecida, Elvira Vieira do Andrade. — Julgado por sentença o inventario negativo.

*Inventario*

Inventariante, Roberto Langen; fallecida, Emelinda August Langen. — Ao Dr. contador.

*Justificação para arresto*

Justificante, F. Ferroira Ramos; justificado, Manoel Rocha Vieira. — Recebidos os embargos de fls. 27.

*Appellações crime*

Autora, a justiça; réo, Theophilo dos Santos (art. 269 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Rodrigues dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Augusto Seixas (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Theodomiro Barros de Lima (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Cartine (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Mario Soares de Oliveira (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Dias (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Estevão Cavalcanti (art. 294, § 2º do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, João José Gonçalves (art. 237 do Código Penal) — Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Felipe Joaquim da Cruz ou da Costa (art. 303 do Código Penal). — Julgada procedente a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Pedro Medina de Souza (art. 303 do Código Penal). — Expeça-se alvará em favor do réo, á vista da informação do escrivão.

## EDITAES

**Juizo Federal da Primeira Vara**

De praça com o prazo de 3 dias e abatimento de 10 %

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiençia que costuma effectuar-se á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal, o porteiro do juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, com o abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação as mercadorias abaixo descriptas, penhoradas pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Goloy Fernandes & Paiva, as quaes estão depositadas na Alfandega desta Capital, a saber: caixa marca F&P, n. 204, contendo seis quadros annunciados pesando 23 kilos, 500<sup>ms</sup>, caixa marca F&P, n. 205, contendo 38 duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira 5\$. Atado marca F&P n. 175, pesando bruto 52 kilos, contendo 24 vidros de sal-avarrilha de Bristol, 96\$. Marca F&P, n. 175, peso bruto 51 kilos, contendo 24 vidros de salsaparrilha de Bristol, 96\$. Caixa marca F&P, n. 176, contendo seis duzias de peitoral annacahuita, peso bruto 43 kilos a 24\$, 144\$000. Atado marca F&P n. 192 contendo seis duzias de vidros de acido phosphato de Hossford, pesando bruto 45 kilos a 30\$, 180\$000. Atado marca F&P n. 192, contendo seis duzias de vidros de acido phosphato de Hossford, pesando bruto 45 kilos a 30\$, 18 \$000. Caixa marca GF&P n. 1.481, contendo 28 vidros de 400 grammas de alcool absoluto, pesando bruto 40 kilos a 2\$, 56\$000. Caixa marca GF&P n. 1.801 com 298 caixinhas de antipyrina em pó a 2\$, 596\$ e 200 ditas em pastilhas (25 e 27 grammas) a 2\$500, 500\$000. Caixa marca GF&P n. 1.813, contendo nove duzias de vidros de lysol, pesando bruto 92 kilos a 10\$, 93\$000. Fardo marca MM n. 31, contendo almanaks para annunciados, pesando

bruto 52 kilos, 200 réis. Fardo marca MM n. 32, contendo almanaks, para annunciados, peso bruto 54 kilos, 200 réis; fardo n. 33, marca MM, idem, idem, peso bruto 55 kilos, 200 réis; fardo marca MM, n. 34, idem, idem, peso bruto 55 kilos, 200 réis; fardo marca MM n. 35 idem idem, peso bruto 54 kilos, 200 réis; caixa MM n. 30, contendo nove paineis de papelão para annunciados, pesando bruto 10 kilos, 500 réis; caixa marca GF&P n. 45.533, peso bruto 113 kilos, contendo 25 vidros de cacodylate de soda, 28 grammas, a 2\$, 50\$; 24 vidros de gallot de bismuth basico, 120 grammas, a 2\$500 6<sup>ms</sup>; 10 latas de gomma ammoniacal, 120 grammas, a 2\$, 20\$; 25 vidros de benzoato de soda, 250 grammas, a 4\$ 100\$; 50 vidros de levedura de cerveja, 120 grammas, a 2\$100\$; uma lata de chloroformo de soda, 1.200 grammas, 1\$600; 2) vidros de sulfato de soda 500 grammas, a 1\$, 20\$; 10 vidros de sabão medicinal 250 grammas a 2\$, 20\$; 20 vidros de alcos socotrina 500 grammas, a 1\$500, 30\$; 15 vidros de gomma myrra 120 grammas, a 2\$, 30\$; 10 vidros de bejoin de sumatra, 120 grammas á 2\$, 20\$; caixa marca GF&P n. 45.335, pesando bruto 105 kilos, contendo 25 vidros de cafeina, 25 grammas, a 2\$, 50\$; 25 vidros de pancreatina pura, 28 grammas á 1\$500, 30\$; 25 vidros de sulphonal, 28 grammas, á 1\$500, 37\$500; 25 vidros de lactato de stroncio, 28 grammas, a \$800, 20\$; 15 vidros de hemoglobina em crystal, 28 grammas, a 2\$200 33\$; 10 vidros de acido gynecardico, 28 grammas, a 3\$500, 35\$; 10 vidros de peptonato de ferro, 28 grammas, á 1\$400, 14\$; 10 vidros de santonin a de soda 28 grs. a 2\$200, 22\$; 25 vidros de dia fase, 28 grs. a 2\$800, 70\$; 25 vidros de menthol a 28 grs. a 1\$600, 40\$; 25 vidros de phenol, 25 grs. a 500 réis 7\$500; 15 vidros de anilina azul, 25 grs. a 1\$500, 22\$500; 20 vidros de iodureto de sodio, 250 grs. a 10\$, 20\$; 10 vidros de raiz de seila 60 grs. a 1\$, 10\$; 10 vidros de acido gynecardico 120 grs. a 15\$, 150\$; 25 vidros de iodureto de sodio 120 grs. a 4\$, 100\$; 24 vidros de ferro pyrophosphato de ammonio citrato a 120 grs. a 2\$, 48\$; 25 vidros de chloral hydratado 120 grs. a 2\$, 50\$; 25 vidros de guayacal liquido 120 grs a 4\$500, 112\$; 25 vidros de lethina 28 grs; 25 vidros de acido acetico salicylico 28 grs. a 2\$500, 62\$500; 25 vidros de sulphur octyloato de ammonio 23 grs. a 1\$ 2\$; 25 vidros de thribomina 75\$; desodio salicytadi 28 grs. á 3\$, 10 vidros de acido gallico 28 grs. á 1\$500; 15\$; 25 vidros de padophlina cadix 28 grs. á 2\$500, 62\$500; 15 vidros de formiato de quinino 28 grs. a 4\$200; 63\$; caixa marca GF&P n. 45.336 pesando bruto 39 kilos contendo 10 vidros de acido salicylico 28 grs. a 1\$; 10\$ 20 vidros de oxalato de ferro 250 grs. a 3\$500; 70\$ 25 vidros de lactato de stroncio 28 grs. a 800; 20\$ 1.000 vidros chloridrato de cocaina 10 grs. á 7:200\$000; sete vidros de iodureto de potassio 500 grs. á 14\$000, 9\$000; 10 vidros de acido de salicylico 250 gr. á 2\$000, 25\$000; caixa marca GF&P/EM n. 45.387 pesando bruto 82 kilos contendo 20 vidros de phosphato de cal, 500 grammas a 2\$200, 44\$; 15 vidros de pyridina pura, 28 grammas a 1\$500, 22\$500; 10 vidros de apiol viride, 28 grammas a 2\$200, 22\$500; 25 vidros de gallate de bismuth, 120 grammas a 3\$500, 87\$500; 25 vidros de lethina, 28 grammas a 2\$200, 55\$; 10 vidros de diastase, 28 grammas a 3\$, 30\$; 25 vidros de terpinol, 28 grammas a 1\$100, 14\$100; 10 vidros de fluorum de ammonio, 28 grammas a 1\$600, 16\$; 20 vidros de ammonio, 28 grammas a 1\$, 20\$; 15 vidros de malina, 28 grammas a 2\$80, 42\$; 10 vidros de thymol crystalizado, 120 grammas a 4\$500, 45\$; 10 vidros de carbonato de guayacal, 28 grammas a 3\$, 30\$; 15 vidros de exmetile metramine 28 grs. a 1\$800 27\$; 20 vidros

de sulfato de sparteina 4 grs. a 1\$500, 30\$; 15 vidros de encalyptol puro 28 grs. a 1\$500, 2\$500; 10 vidros de salicylato de naphitol 28 grs. a 1\$200, 12\$; 12 caixas marca CF & P de ns. 1.416 a 1.420 e 1.426 a 1.432, contendo cada caixa, 50 latas de croolina Pearson, 1000 grs. profazendo o total de 600 latas a 1\$, 600\$; caixa marca CF & Pri—FM 4.533, pesando bruto 43 kilos contendo 200 vidros de bisulphato de quinino 23 grs. a 2\$400\$; caixa marca CF & P—EM n. 41.534, pesando bruto 38 kilos contendo 190 vidros de val-rianato de quinino 28 grs. a 2\$400, 240\$; 4 caixas marca GF&P—EM de ns. 41.528 a 41.531, contendo cada uma 125 vidros de sulfato de quinino, 28 grammas profazendo o total de 500 vidros a 1\$300, 800\$; 20 caixas, marca GF&P, de ns. 4.607 a 4.626, contendo 18 caixas, 21 garrafas cada uma, e as outras duas 23 garrafas cada uma de vinho S. Raphael; 500 grammas, profazendo o total de 478 garrafas a 3\$, 1.434\$; caixa marca GF&P, n. 1, peso bruto 103 kilos, contendo 60 pacotes com sabonetes de Reuter, 1.450 grammas a 16\$500, 900\$; avaliação total, 16:158\$, abatimento de 10 % liquido 14:513\$ e não havendo arrematante com o abatimento de 10 % será novamente levado á praça com mesmo intervalo e segundo abatimento de 10 %, conforme dispõe o art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899. E quem nas mesmas mercadorias quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado na forma do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 21 de agosto de 1909.—E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi, Godofredo Xavier da Cunha. )

De praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar, que no prazo de tres dias e no dia 24 do corrente, após a audiencia, que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243, da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste districto, o porteiro das audiencias levará á praça, preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lingo offerecer os moveis existentes no prelio á rua Barão de Paranapiacaba n. 8, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a viuva inventariante D. Luiza Teixeira de Macedo, os quaes são os seguintes moveis: uma cama do vinhatico para casado, 27\$; uma mesa de cabeceira com pedra marmore, 5\$; um lavatorio de ferro com pertences, 2\$; uma mesa de madeira envernizada, 2\$; uma cadeira austriaca, 1\$; uma cama de vinhatico para casado, 20\$; uma mesa de cabeceira com pedra marmore, 5\$; uma dita de madeira envernizada, 2\$; uma cadeira austriaca, 1\$; uma cama de vinhatico para casal, 30\$; 1 mesa de cabeceira com pedra marmore, 5\$; 1 mesa de madeira envernizada, 3\$; 1 cadeira austriaca, 1\$; 1 cama de vinhatico para casal, 20\$; 1 dita de dito para solteiro, 10\$; 1 mesa de cabeceira, 2\$; 1 cama para solteiro, 10\$; 1 lavatorio com pedra e espelho, 20\$; 3 ditos de ditos, 30\$; 1 cama de vinhatico para casal, 20\$; 1 mesa de cabeceira, 5\$; 1 lavatorio com pedra e espelho, 10\$; 1 commoda com gavetas, 15\$; 1 sofá com assento de madeira, 5\$, 10 mesas

de pinho com pés torneados, 20\$; 1 mesa elastica de vinhatico com 5 taboas, 30\$; 1 espelho grande com moldura dourada, 10\$; 17 cadeiras austriacas, 17\$; 1 cama de vinhatico para solteiro, 10\$; meia commoda de vinhatico, 15\$; 1 cadeira velha, 1\$; 6 camas de vinhatico para solteiro, 60\$; 1 cama de ferro, 2\$; 1 lote de talheres, copos e moringas, 5\$; 1 trem de cozinha, 5\$; 1 mobilia de mogno para sala de visitas, com dous dunkerques, 60\$; 1 piano im-pretavel, 1\$; 1 espelho quadrado moldura dourada, 5\$; 1 sofá de jacarandá assento de madeira, 5\$; 2 cadeiras de braço de jacarandá, 6\$; 2 consolos com pedra marmore, 10\$; 2 cadeiras de jacarandá, 2\$; 1 mesa de centro, de jacarandá, com marmore, 10\$; 1 espelho oval, 500 réis; 1 relógio de parede, 5\$. Importa esta avaliação em 523\$500, abatimento de 1 %, 471\$150, liquido e não havendo arrematante por este preço, será novamente posto em praça com o segundo abatimento de 10 % e intervalo de de tres dias. Si ainda não encontrar lançador irá novamente em leilão pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõem os artigos 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pe a imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 21 de agosto de 1909. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Mattos & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia de que as contas de Gustav Trinks & Comp., como syndicos que foram da mesma fallencia, se acham em cartorio, á sua disposição, para os fins de direito, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de prestação de contas, em que são supplicantes Gustav Trinks & Comp., como syndicos que foram da fallencia de Motta & Comp., os quaes tem o seu principio pela petição com despacho do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara do commercio—Gustav Trinks & Comp., ex-syndicos da fallencia de Motta & Comp., veem apresentar a V. Ex. as contas de sua gestão, acompanhadas de documento: comprobatorios. Essa gestão comprehende não só o encargo de syndicos propriamente, como tambem a administração do negocio por parte da viuva do fallido, que para isso obteve autorização de V. Ex. Não estão comprehendidos na conta apresentada as despesas judicias com officiaes de justiça, a porcentagem que lhes compete como syndicos e outras despesas no processo que devem ser apuradas pelo contador. Reque-rem os supplicantes que atuada esta com os documentos, se proceda na forma do art. 71 §§ 1º e 2º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903.—Rio de Janeiro, 17 de julho de 1909.—Gustav Trinks & Comp., syndicos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 17 de julho de 1909.—Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Motta & Comp. e a quem interessar possa para sciencia de que as coatas de Gustav

Trinks & Comp., como syndicos que foram da mesma fallencia, se achará em cartorio do escrivão que este subscreve, durante 10 dias, á disposição dos mesmos, que poderão impugnal-as, sob pena de serem as ditas contas julgadas á revelia bora e bora prestadas. E para constar, passarm-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, o subscrevi. — Cicero Seabra.

De publicação da declaração da fallencia da firma Silva & Machado, estabelecida á rua da Quitanda n. 166, com negocio de fazendas a varejo e alfaiataria e individualmente de seus socios solidarios Accacio Lima Machado e Manoel Soares da Silva Costa

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Accacio Lima Machado, socio da firma Silva & Machado, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias e confissão do mesmo, toma la por termo, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida á 1 hora da tarde, declarada aberta a fallencia da referida firma Silva & Machado, estabelecida á rua da Quitanda n. 166, com negocio de fazendas a varejo e alfaiataria e, individualmente de seus socios solidarios Accacio Lima Machado e Manoel Soares da Silva Costa fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de julho do corrente anno e nomeados syndicos os credores Marques Machado & Comp., estabelecidos á rua da Uruguaiana n. 85, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 21 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão, o subscrevi.—Cicero Seabra.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de S. Vieira & Comp., para sciencia de que as contas apresentadas pelos syndicos definitivos Costa Pereira & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processou-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Costa Pereira & Comp., syndico definitivo da fallencia de S. Vieira & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Intimem-se por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias, apresentarem as suas reclamações e os fallidos, pessoalmente, no mesmo prazo e para o mesmo fim. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909 —

**Torquato Baptista de Figueiredo.** Em virtude do qual passou-se o presente edital, pelo teor do qual citou-se os interessados na fallencia de S. Vieira & Comp., para sciencia de que as contas apresentadas pelos syndicos definitivos Costa Pereira & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, á fim de serem examinadas e apresentarem ás impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De praça, com o prazo de 21 dias, para venda e arrematação dos predios terreos ns. 24 e 26 da rua Engenho Novo, antig. ns. 6 e 8, penhorados a Francisco de Paula Santos Gouvêa e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio Lucio de Medeiros*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 11 e 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Predio Terreo n. 24 da rua Engenho Novo, cons'ruído de pedra, cal e frontal de tijolo, com duas janellas e uma porta ao centro, com portoes de madeira e com tres janellas e uma porta do lado esquerdo, com portoes de madeira, forrado e assoalhado, dividido em duas salas, cinco quartos e n. s. puxados cosinha, despensa e saleta; medindo de frente 6<sup>m</sup>,65 e de fundos 24<sup>m</sup>,20, tendo mais no puxado tanque e latrina. O terreno mede de frente 9<sup>m</sup>,95 e de fundos 53 metros, dividindo com quem de direito e todo murado, tendo na frente portão e grade de ferro. Está avaliado em 7:500\$000. Predio terreo n. 26 da rua Engenho Novo, construído de pedra cal e frontal de tijolo, com uma janella e uma porta, com portoes de madeira, forrado e assoalhado, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e despensa, medindo de frente 4<sup>m</sup>,50 e de fundos 19 metros, tendo no terreno tanque e latrina. O terreno mede de frente 4<sup>m</sup>,60 e de fundos 56<sup>m</sup>,93, dividindo com quem de direito e murado, tendo na frente portão e grade de ferro. Está avaliado em 3:00 \$000. Importa a presente avaliação em 10:500\$000. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55), § 20 do decreto n. 737, de 1850 (linheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do Dr. Oscar da Cunha Corrêa, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 5:876\$769, penhorada e depositada nos cofres da Prefeitura, nos autos de execução que move ao mesmo, J. B. Vieira, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da referida importância em favor do exequerite*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de J. B. Vieira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial—J. B. Vieira, nos autos de execução que move ao Dr. Oscar da Cunha Corrêa, pede a V. Ex. se digne ordenar que n. s. termos do art. 517 do regulamento n. 737, de 1850, sejam publicad s editives, com o prazo de 10 dias, para dentro delle virem desentir preferencia outros credores por ventura existentes, para de o não fazendo e findo o dito prazo ser passado mandado de levantamento da importância penhorada e depositada nos cofres da Prefeitura. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1909.—P. procuração, *Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.* Despacho.—Como requer. Rio, 19 de agosto de 1909.—*Lamounier Junior.*—Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos do Dr. Oscar da Cunha Corrêa, para dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 5:876\$769, penhorada e depositada nos cofres da Prefeitura nos autos de execução que move ao mesmo J. B. Vieira sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatório de levantamento da referida importância em favor do exequerite. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

**Juizo da Primeira Pretoria**

*De citação ao réo Anacleto José da Silva, incurso no art. 330 § 1º do Cod. Penl, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo :*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, Juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, está sendo processado Anacleto José da Silva pelo crime previsto no art. 330 § 1º do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor adjunto e como não tenha sido possível intimá-lo para comparecer em juizo afim de se vêr processar, pelo presente cita e chama o dito réo para comparecer neste juizo, no dia 13 de setembro proximo, ás 10 horas, para assistir aos depoimentos das testemunhas de accusação, sob pena de ser o processo feito á sua revelia e afinal julgado; sciende de que as audiencias do juizo se effectuam no predio n. 93, moderno, da rua do Rozario. E, para constar, mandou passar o presente edital, com o prazo de 20 dias, que será publicado no *Diario Official*, affixado no logar

do costume e junto aos autos, para constar. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

*De citação ao réo Thomaz Dunn, incurso no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, está sendo processado Thomaz Dunn, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, em virtude de denuncia do Dr. promotor adjunto e, como não tenha sido possível intimá-lo para comparecer em juizo afim de se ver processar, pelo presente cita e chama ao dito réo para comparecer neste juizo, no dia 14 de setembro proximo, ás 10 horas da manhã, para assistir aos depoimentos das testemunhas de accusação, sob pena de ser afinal feito o processo á sua revelia e julgado; sciende de que as audiencias do juizo se effectuam no predio n. 98, moderno, da rua do Rozario. E para constar, mandou o Dr. juiz passar o presente, com o prazo de 20 dias, que será publicado no *Diario Official*, affixado no logar do costume, e junto aos autos, para constar. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Flack n. 35, penhorado á Maria Ferreira da Costa Azevedo e seu filho menor, representantes do finalo Segundo Solha na execução de sentença que C. Souza & Comp. lhes move por este juizo*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 10 de setembro proximo futuro, logo após a audiencia do estylo que terá logar ao meio dia, no predio sito á rua Dr. Archias Carneiro n. 28, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio sito á rua Flack n. 35, penhorado por C. Souza & Comp., na execução que move contra Segundo Solha representado por Maria Ferreira da Costa Azevedo e seu filho menor, predio que foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação—Os abaixo assignados avaliadores nomeados para procederem a avaliação dos predios ns. 12 e 14 da rua Flack, antigo 35 e em cumprimento ao mandado, dirigimos ao local acima referido, avaliando na forma que se segue: Predio terreo de cal e tijolos, forrado e assoalhado, com cinco quartos, quatro salas, duas cozinhas, dous corredores, dous quintaes e dous jardins, medindo 11 metros de frente sobre 22 metros de fundo, achando-se actualmente dividido em duas vivendas, que avaliamos em 3:800\$, pelo que lavraremos este laudo. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1909. — *Antônio Ignácio dos Reis.* — *Bernardo Hilarião Alves da Silva.* E quem pretender arrematar o dito predio deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado

por quem mais der e maior laço offerecer acima da avaliação. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 21 de agosto de 1909. Eu, Alvaro de Medeiros, escrivão interino, o escrevi.—José Ovidio Marcondes Romiro.

**NOTICIARIO**

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:  
 Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.  
 Pelo *Cap Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.  
 Pelo *Itanema*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Florida*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Asurias*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Natal*, para Maceió, Recife, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Celtic Princess*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Breconshire*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Francesca*, para La Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até

ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Araguaya*, para Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Borborema*, para Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de agosto de 1909.**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	18.8	14.1	87	4.5	SSE	1.0	N	≡
4 h. m.....	762.0	17.4	11.1	75	2.7	SSE	1.0	N	
7 h. m.....	761.3	16.6	12.0	85	0.0	Calmo	1.0	N	
10 h. m.....	765.7	15.6	12.1	91	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
1 h. t.....	764.9	16.6	12.3	87	1.3	NW	1.0	KN. N ≡	
4 h. t.....	764.3	16.4	12.7	92	0.0	Calmo	1.0	KN. N ≡	
7 h. t.....	765.0	17.1	12.9	90	1.5	NNW	1.0	KN. N	
10 h. t.....	765.1	17.1	12.7	88	1.0	NNE	1.0	KN. N	
Médias.....	764.11	16.94	12.49	86.9	1.4		1.0		

Temperatura: maxima á 1 h. m. 18.8; minima, ás 10 1/2 hs. m., 21.6.—Evaporação em 24 horas, 1.5.—Ozono ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã 14 m/m 51; ás 7 horas da n., 5.67—Total em 24 horas, 20 m/m 21.—Horas de insolação 0 h. 00.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 16 de agosto de 1909.**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	16.9	12.8	90	1.0	ENE	1.6	CK. KN	
4 h. m.....	761.2	17.0	12.9	90	1.0	SSW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	764.8	17.4	12.7	83	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	765.8	17.2	13.0	90	2.0	NW	1.0	KN. N	
1 h. t.....	764.5	18.0	13.2	86	2.5	WNW	1.0	KN. N	
4 h. t.....	762.5	17.6	13.8	92	0.0	Calmo	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	763.5	18.0	13.5	88	0.0	Calmo	0.4	CK. KN	
10 h. t.....	764.2	18.2	13.1	84	0.0	Calmo	0.0	—	
Médias.....	764.26	17.51	13.13	88.3	0.8		0.8		

Temperatura: maxima, as 10 1/2 hs. t., 18.2; minima, ás 3 hs. m., 15.9.—Evaporação em 24 horas, 0.7.—Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã 1 m/m 92; ás 7 hs. n., 0.04—Total em 24 horas, 1 m/m 96. Horas de insolação: 4 hs 00.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 14 de agosto de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.4	23.2	12.2	58	0.0	Calmo	0.6	C. CK	
4 h. m.....	755.4	22.0	14.2	72	10.0	SW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.8	21.8	13.4	69	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	753.1	21.4	13.4	73	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.0	21.4	14.2	75	1.3	NNE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.6	20.8	13.6	75	1.9	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	759.5	19.6	13.7	81	3.2	WNW	1.0	N	
10 h. t.....	761.2	19.5	13.7	81	2.4	SSW	1.0	N. KN	
Médias .....	757.50	21.21	13.61	73.0	2.4		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. m. 23.2; minima, ás 12 hs., t. 18.5. - Evaporação em 24 horas, 4.2. - Ozono: ás 7 hs. m., 2 e 7 hs. n., 0. - Chuva cahida: ás 7 hs. n., 2<sup>m</sup>/m 44 - Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m 44. - Horas do insolação, 0 h. 03.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação - Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de agosto de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura maxima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1.....															
	2.....															
	3.....	762.77	18.5	14.41	91.0	NNE	1									
	4.....															
	5.....															
	6.....	762.41	19.0	14.75	90.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10						
	7.....															
	8.....															
	9.....	763.28	19.7	15.95	88.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10						
	10.....															
	11.....															
	12.....	762.41	22.7	15.53	75.9	ESE	3	Bom	Nev. ten. baixo	0			1.90			
	13.....															
	14.....															
	15.....	760.67	22.0	15.15	77.4	S	5	Bom		0						
	16.....															
	17.....															
	18.....	760.77	21.4	15.20	89.2	SSE	3	Bom		0						
	19.....															
	20.....															
	21.....	761.62	21.0	15.12	82.0	NE	2	Bom		0	23.0	23.0	18.0			5.16
	22.....															
	23.....															
	24.....	761.73	19.5	14.76	87.6	SSW	2									

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ao meio-dia e a minima ás 2 h. a.m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 19'17" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 28 de agosto de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ( 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio )

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	759.99	26.4	31.9	20.4	17.80	Limpo	Bom	ESE	2	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	764.28	25.2	27.4	20.0	17.36	Quasi nublado	Incerto	SSE	6	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	766.45	25.0	24.5	21.6	17.49	Meio nublado	Incerto	SE	4	Nev.ten.baixo
S. Salvador.....	760.98	24.6	22.7	22.4	15.62	Meio nublado	Bom	SSE	5	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	765.50	16.9	25.1	12.9	9.45	Limpo	Claro	ESE	5	..
Ilhéos.....	768.18	23.7	25.0	19.0	18.47	Meio nublado	Incerto	VSW	4	..
Cuyabá.....	768.00	24.6	?	22.8	15.94	Limpo	?	Calma	0	Nev.ten.baixo
Uberaba.....	766.10	20.8	25.2	18.9	12.19	Limpo	Bom	NE	2	..
Victoria.....	768.99	25.6	24.6	18.5	12.95	Quasi nublado	Incerto	S	2	Nev.tennue
Barbacena.....	767.40	16.6	18.4	10.9	10.33	Nublado	Sombrio	NE	3	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	767.80	20.9	23.0	18.0	14.07	Limpo	Bom	NNE	1	Nev.ten.baixo
Campinas.....	766.80	21.8	26.0	13.0	12.70	Meio nublado	Bom	E	1	..
S. Paulo.....	768.00	15.2	26.5	17.0	8.52	Limpo	Bom	SE	1	Nevoeiro
Santos.....	766.98	20.8	25.6	18.3	14.61	Limpo	Bom	NNW	1	Nev.ten.baixo
Guarapuava.....	764.90	17.6	27.0	9.0	9.72	Limpo	Bom	E	2	..
Curityba.....	770.00	12.7	23.5	11.1	10.23	Nublado	Encoberto	NE	2	Nevoeiro
Paranaguá.....	763.89	18.2	24.4	17.4	15.50	Nublado	Sombrio	Calma	0	Nevoeiro
Florianopolis.....	765.35	20.2	23.5	19.0	17.33	Limpo	Bom	N	8	Nev.ten.alto
Posadas.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	762.70	16.0	23.5	16.0	12.77	Limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	764.40	18.5	29.8	16.4	11.89	Limpo	Bom	N	1	Nev.ten.baixo
Cordoba.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	765.90	22.0	23.0	22.0	11.37	Meio nublado	Bom	N	5	..
Rio Grande.....	762.18	17.6	20.8	16.6	14.36	Limpo	Claro	N	1	Nev.ten.baixo
Mendoza.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	763.18	12.4	23.6	12.0	9.54	Nublado	Máo	SE	5	Nevoeiro
Buenos Aires.....+	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 9.0 e Barbacena com 10.9.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondente ao presente mappa.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 23 de agosto de 1909:

Em ouro....	89.270;374	
Em papel....	140.833;563	230.103;937
<hr/>		
Renda de 1 a 23 de agosto de 1909.....	4.816.587;358	
Em igual periodo de 1908..	4.960.917;28	
Diferença a maior em 1908	144.330;600	

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO**

*Renda do dia 21 de agosto de 1909*

Interior.....	35.848;859	
<b>Consumo :</b>		
Fumo.....	3.912;500	
Bebidas.....	83;000	
Calçado.....	1.385;000	
Perfumarias...	144;000	
E. pharmaceuticas.....	3.527;000	
Conservas.....	15;000	
Chapéos.....	4.490;000	
Tecidos.....	3.100.000	
Registro.....	37;000	18.279;500
<hr/>		
Extraordinaria.....	66.367;408	
Deposito.....	266;000	
		131.186;095
Renda de 1 a 20 de agosto de 1909.....	1.943.976;775	
		2.075.162;870
Em igual periodo de 1908...	1.640.990;231	

*Dia 23 de agosto de 1909*

Interior.....	26.591;684	
<b>Consumo :</b>		
Fumo.....	2.375;000	
Bebidas.....	3.234;000	
Phosphoros.....	2.688;000	
Calçado.....	1.350.000	
Velas.....	5.200;000	
Perfumarias...	284;000	
E. pharmaceuticas.....	2.812;000	
Vinagre.....	19;000	
Chapéos.....	70;000	
Tecidos.....	1.650;000	
Registro.....	340;000	20.310;000
<hr/>		
Extraordinaria..	93.372;312	
Deposito.....	40;000	
Renda com applicação especial	6.63;200	
		146.950;196
Renda de 1 a 21 de agosto de 1909.....	2.075.162;870	
		2.222.113;076
Em igual periodo em 1908...	1.773.892;117	

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 1.136**

Certifico que, a marca «Sabonete Oriental», pertencente a Alberto Schulz & Comp. registrada na Junta Commercial de S. Paulo, em 30 de julho de 1909, sob n. 1.156, foi depositada nesta Junta em 12 do corrente, com o «Diário Official» de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de agosto de 1909.—*Honorio de Campos*, official maior, (sobre estampilhas do va'or total de \$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

**EDITAIS E AVISOS**

**Externato Nacional Pedro II**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA**

Faço publico que a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e se o concorrente for estrangeiro com a clausula obrigatoria de falar vernaculo.

O concorrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, o seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Itamaraty n. 128, dia 23 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Canabarro n. 49 (antigo), dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de agosto de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedraso*.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**AGUA POR HYDROMETROS**

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1º semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—*Afonso R. Costa*, sub-director interino.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

AFORAMENTO DE 6 TERREÑOS COM BENEFICORIAS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Anselmo José Ferreira requerido por aforamento o terreno, com 66<sup>m</sup> de frente desmembrado do lote n. 12 no Caminho de Setetiba;

Diogo José de Andrade, o terreno alagadico, lote n. 17, com 11<sup>m</sup> de frente á rua 7 de Setembro;

Firmino Viriato Range!, o terreno, lote n. 33, com 44<sup>m</sup> de frente, á Avenida Carmen;

Francisco Pinto Nele, o terreno, lote n. 25, com 22<sup>m</sup> de frente, á rua Nestor;

João Antonio da Silva, o terreno, lote n. 25, com 22<sup>m</sup> de frente, á rua dos Bondes, de Setetiba;

Manoel Mithias dos Santos, o terreno, lote n. 7, com 13<sup>m</sup> de frente, á rua Fernanda; havendo beneficorias nos mesmos terrenos.

São convidadas os que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as beneficorias nelles existentes, a apresentalas no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, findo o qual prazo, nenhum reclamoção será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 13 de agosto de 1909.—*Abdenago Alves*, director das rendas publicas.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, papel, de ns. 912, emitido em 1832; 2.835 e 3.191, emitidos em 1833; 4.234, 4.343 e 4.614, emitidos em 1834; 8.595, 8.596 e 9.587, emitidos em 1838; 7.640, emitido em 1837; 15.638, emitido em 1840; 19.570, emitido em 1841; 22.255, 26.140 e 26.141, emitidos em 1842; 29.393, 30.385, 31.015 e 31.016, emitidos em 1844; 68.898 e 68.899, emitidos em 1845; 83.841, emitido em 1866; 101.704, 101.705, 101.375 a 101.378, 107.703 a 107.700, emitidos em 1867; 127.404, emitido em 1868; 199.781 a 199.784, 204.661 e 204.662, emitidos em 1871 e 295.449 a 295.451, emitidos em 1879; vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamoção em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, no valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, papel, ns. 199.349 a 199.351, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamoção em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juro 5 % papel, uniformizados, de ns. 119.623 a 119.631, 8.822, 8.824, 147.242, 61.293 e 309.563, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 5 dias não houver reclamoção em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de agosto de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, acha-se aberta a inscripção para o concurso aos lugares de revisores e conferentes da revisão do *Diário Official*.

De accordo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado.

Secção Central, 19 de agosto de 1909. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho. (.

## EDITAL DE PRAÇA N. 28

## Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo, nos dias 24, 26 e 28 de agosto de 1909, a meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem das Amostras

## Lote n. 1

AGC: 1 caixa, n. 2, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 10 kilos e 620 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza* e descarregada em 10 de novembro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 2

MC: 1 caixa, n. 1.071, contendo 12 duzias de pares de meias de fio d'Escóssia, 22 ventarolas de seda com cabos de madeira, 22 leques de qualquer tecido com varetas de osso, 2 leques de seda com varetas de madeira envernizada e côrtes de seda para leques, pintados e enfeitados, pesando liquido 150 grammas, vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 23 de novembro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 3

Moass & C.: 1 encapado, sem numero, contendo um coxinilho de linho cheio de lã, pesando 3.800 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 24 de novembro de 1908 e consignado a Moass & Comp.

## Lote n. 4

Triangulo DT&C: 1 pacote n. 12.487, contendo roupa feita de casemira de lã simples, pesando 3.200 grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado em 25 de novembro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 5

Antonio Bernardes Alves Mendes: 1 caixa, sem numero, contendo uma photographia de Sua Magestade D. Manoel II, El-Rei de Portugal, pesando 400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 10 de novembro de 1908 e consignada a Antonio Bernardes.

## Lote n. 6

Gulino Nerrach: 2 pacotes, sem numeros, contendo catalogos, pesando oito kilos, vindos de Nova York no vapor *Queen Eleonor*, descarregados em 23 de novembro de 1909 e consignados a Gulino Nerrach.

## Lote n. 7

PS: 1 pacote, n. 15.229, contendo catalogos, pesando 2.600 grammas, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado em 25 de novembro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 8

L. Antonio Lage e/ Lage Irmãos: 1 pacote, n. 579, contendo um par de borzeguins de couro, de mais de 22 centimetros, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 27 de novembro de 1908 e consignado a Antonio Lage.

## Lote n. 9

Frederico Meyer: 2 caixas, ns. 9/10, contendo catalogos, pesando 29 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 6 de novembro de 1908 e consignadas a Frederico Meyer.

## Lote n. 10

N. Guimarães: 1 pacote n. 458, contendo fio de seda torcido em carretilhas (torçal), pesando bruto 2.600 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 6 de novembro de 1908 e consignado a N. Guimarães.

## Lote n. 11

Alfredo Borges Monteiro: 1 pacote, sem numero, contendo brochias para pintor, pesando bruto 2.300 grammas; pinceis para fingimentos, pesando 400 grammas; aluminio em pó, pesando 80 grammas, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregado em 7 de novembro de 1908 e consignado a Alfredo Borges.

## Lote n. 12

AMC: 1 caixa, n. 5.695, contendo casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 5.600 grammas; brocado de seda com lã de metal, com ou sem matriz, pesando 450 grammas; tres côrtes de vestidos meio confeccionados de barêge de seda e rendas de algodão, pesando liquido 1.850 grammas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 16 de novembro de 1908 e consignação ignorada.

## Lote n. 13

Carlos Lix Klet: 1 encapado, sem numero, contendo amostras de farinaceos, pesando cinco kilos, *ad valorem*, vindo do Rio de Prata no vapor *Aragon*, descarregado em 18 de novembro de 1908 e consignado a Carlos Lix Klet.

## Armazem n. 4

## Lote n. 14

FIP: 17 rolos de arame, sem numeros, de ferro liso galvanizado para fabricação de pontas de Pariz, pesando bruto 903 kilos, vindos de Genova no vapor *Amstelland*, descarregados em 2 de outubro de 1908 e consignação ignorada ou Siemens Cabral & Comp.

## Lote n. 15

Triangulo BJ: 1 caixa, n. 153, contendo aparelhos de louça, n. 5, pesando liquido 12 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 154, contendo trochiscos de metal, pesando bruto 19 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 16

Quadrilongo AGB: 1 caixa, n. 1.465, contendo album com capa de papelão, para cartões postaes, pesando bruto 63 kilos, vinda de Genova no vapor *Valbanera*, descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a Carraren & Comp.

## Lote n. 17

A: 1 caixa, n. 394, contendo uma secretaria de madeira fina, grande, para homem, vinda de Genova no vapor *Valbanera*, descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada á Companhia Deutos Hespanhola.

## Lote n. 18

CAC: 6 fardos, ns. 5.434 a 5.439, contendo gacheta de asbestos em corda, pesando bruto 305 kilos, vindos de Genova no vapor *Valbanera*, descarregados em 6 de outubro de 1908 e consignados á ordem.

## Lote n. 19

LCO: 3 caixas, ns. 1 a 3, contendo diversas amostras, *ad valorem*, catalogos annuncios collocados em papelão para distribuição gratuita, pesando bruto 84 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 13 de outubro de 1908 e consignadas ao Museu Commercial ou Hanicotte.

## Lote n. 20

Triangulo G: 1 caixa, n. 69, contendo colheres de ferro envernizado, pesando bruto 26 kilos; chapas e varetas de ferro para espartilho e obras semelhantes, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de aluminio, pesando bruto 18 kilos, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

## Lote n. 21

Georges Hanicotte: 1 caixa, sem numero, contendo amostras de telhas e tijolos do barro, pesando 100 kilos, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 14 de outubro de 1908 e consignada a Hanicotte.

## Lote n. 22

ML: 1 caixa, n. 806, contendo fita de seda, pesando bruto com os papeis 3.500 grammas; cadarço de seda e borracha, pesando bruto 1.600 grammas; cadarço de algodão e borracha, pesando bruto 700 grammas, vinda de Bordéus no vapor *Cordillera*, descarregada em 27 de outubro de 1908 e consignada a Mendes Raupp & Martins.

## Lote n. 23

LJC: 2 caixas, ns. 52/3, contendo 260 duzias de oculos com azas de metal ordinario; caixas forradas de qualquer tecido, para oculos, pesando bruto sete kilos, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 27 de novembro de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 24

ORDM ou ODRM: 1 caixa, sem numero, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 250 kilos, vinda do Porto na barca *Venturosos*, descarregada em 19 de maio de 1908, consignada a Siemens Cabral & Comp. e despachada pelos mesmos na nota n. 271, de 1 de junho de 1903.

## Armazem n. 5

## Lote n. 25

Triangulo G: 1 barrica com um travessão, n. 70, contendo chromato de chumbo (jaune de chrome), pesando liquido 150 kilos.

Idem: 1 barrica, n. 71, contendo gomma arabica em pedra, pesando liquido 100 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria* e descarregadas em 23 de setembro de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 26

Losango 1.034, contra marca LU: 3 barricas, ns. 30/32, contendo carbonato de potassa impuro, pesando liquido 330 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo* e descarregadas em 5 de setembro de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 27

MLB: 1 barril n. 188, contendo côres de anilina, pesando liquido 16 kilos, vindo de Hamburgo do vapor alemão *Rhaetia* e descarregado em 4 de setembro de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 28

ABM: 1 barril n. 4.804, contendo óleo de linhaça impuro, pesando liquido 172 kilos, vindo de Barcelona no vapor *Valbanera* e descarregado em 1 de julho de 1908, e consignado a Alfredo Borges Monteiro.

## Lote n. 29

CB: 6 latas ns. 3.001/6, contendo verniz não especificado, pesando bruto 200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 27 de maio de 1908 e consignadas á ordem.

## Lote n. 30

Triangulo FC: 1 barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 71 kilos, vinda de Hull no vapor *Arrovan* e descarregada em 30 de julho de 1908; consignação ignorada.

## Lote n. 31

Losango P: 90 latas sem numeros, contendo tinta preparada a óleo, pesando bruto 5.200 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Antiqua*, descarregadas em 11 de junho de 1908 e consignadas a Lago Irmãos & Comp.

## Lote n. 32

Cruzeta RANC: 1 barrica n. 7.594, contendo garas não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 68 kilos, vinda de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

## Lote n. 33

MC: 1 barril sem numero, contendo parafina em massa, pesando liquido 105 kilos, vindo de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

## Lote n. 34

Sem marca: 5 barris sem numeros, contendo parafina em massa, pesando liquido 530 kilos, vindos de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

## Lote n. 35

Sem marca: 1 barril sem numero, contendo parafina em massa, pesando liquido 116 kilos, vindo de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

## Lote n. 36

Sem marca: 1 barrica sem numero, contendo preto ou carvão animal em pó, pesando liquido 150 kilos, vinda de procedencia ignorada, bem como o consignatario.

Mercadoria existente no armazem n. 16, que foi removida do armazem n. 6 (antigo)

## Lote n. 37

MEGC, contra marca CV: 1 caixa, n. 4.728, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 26 kilos, vinda de Nova York no vapor *Gunther* e descarregada em 26 de abril de 1907, e despachada pela nota n. 10.995, de 23 de janeiro de 1908, per Carvalho & Vasconcellos.

## Armazem n. 9

## Lote n. 38

Losango AFC: 1 amarrado de caixa, n. 53 ou sem numero, contendo 3.500 grammas de pastilhas comprimidas e seis kilos de pomada medicinal, vindo de Nova York no vapor *Strathyre*, descarregado em 5 de fevereiro de 1908 e consignado a C. N. Leivo.

## AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909. — Pelo inspector, *Crescencino B. de Carvalho*.

## COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeçtoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8 — Losango S.C. — et/marca H.O: 1 caixa sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Cuderon*, descarregada em 2 de janeiro de 1904, consignada a ordem.

JIGC: 1 barril sem numero, de Londres, pelo vapor inglez *Tevio*, descarregado em 22 de julho de 1904, consignado a João José Gonçalves & Comp.

Triangulo S.B.C: 2 barris idem, idem idem, descarregados em 19 de dezembro de 1904, ignora-se o consignatario.

American Consul: 1 pacote sem numero, de Liverpool, pelo vapor inglez *Levedus*, descarregado em 11 de agosto de 1891, ignora-se o consignatario.

Britanic Consul Geral: 1 pacote, de Southampton, pelo vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 25 de novembro de 1892, consignatario ignora-se.

Cia. E. de Ferro Oeste de Minas: 4 caixas, de Bremen, pelo vapor alemão *Kohrstanten*, descarregadas em 12 de março de 1897, ignora-se o consignatario.

Faculdade de Medicina: 1 pacote sem numero, do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Ebo*, descarregado em 10 de maio de 1897, ignora-se o consignatario.

Consul de France: 1 caixa, de Marselha, pelo vapor francez *Bearne*, descarregada em 18 de julho de 1897, ignora-se o consignatario.

Brazilian Bank: 1 pacote, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Companhia Geral de E. de Ferro do Brazil: idem, idem, idem, idem.

Losango S. S. P.: 1 caixa n. 45.898, de Genova, pelo vapor italiano *Polynesia*, descarregada em 4 de janeiro de 1907, ignora-se o consignatario.

ATL: 14 encapados ns. 69/78 e 84/87, de Southampton, pelo vapor inglez *Danuba*, descarregados em 22 de janeiro de 1907, consignados a Teixeira & Lopes.

G.Z.C: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, ignora-se o consignatario.

P.S.C.: 1 caixa n. 1, de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 4 de fevereiro de 1907, consignada a ordem.

Salutaris: 1.157 caixas sem numero, de Antuerpia, pelo vapor inglez *Hoyle Bank*, descarregadas em 31 de maio de 1907, ignora-se o consignatario.

Andriold Datic: 1 sacco sem numero, de Genova, pelo vapor italiano *R. Umberto*, descarregado em 22 de julho de 1907, ignora-se o consignatario.

MBC: 3 caixas ns. 3/5, de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregadas em 5 de novembro de 1907, ignora-se o consignatario.

DCC: 2 caixas ns. 7.403 e 7.131, de Nova York pelo vapor alemão *Corrientes*, descarregadas em 5 de novembro de 1907, consignadas a Dias Garcia & Comp.

Triangulo G—contra marca MC: 1 caixa n. 16.902, de Nova York, pelo vapor alemão *Sigismund*, descarregada em 16 de novembro de 1907, consignada a Guinle & Comp.

PRR: 1 caixa sem numero, de Nova York, pelo vapor alemão *Sigismund*, descarregada em 18 de novembro de 1907, ignora-se o consignatario.

GC—Energia E. de Niecheroy: 1 dita sem numero, idem idem, idem, 19 idem, Guinle & Comp.

LHC: 1 dita n. 19.430, idem idem a Louis Hermann & Comp.

Energia E. de Niecheroy: 1 dita n. 101, idem idem, idem a Guinle & Comp.

Triangulo G—contra marca MC: 1 dita sem numero, idem idem idem, ao mesmo.

LIC: 1 dita n. 1, idem, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 23 de novembro de 1907, consignada a Leitão Irmão & Comp.

Losango — AFC: 1 amarrado de caixas sem numero, de Nova York pelo vapor inglez *Strathyre*, descarregado em 5 de fevereiro de 1908, consignado a C. M. Libbare.

CGC: 1 caixa n. 6.442, do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de março de 1908, consignada a Costa Gaspar & Comp.

MLRC: 1 dita n. 2.703, idem idem, consignada a Macclo Dubois.

A. F.: 1 dita n. 802, idem idem idem, consignada a Araujo Freitas & Comp.

MFT: 1 dita n. 3.867, idem idem idem, consignada a L. F. Julien.

Idem: 1 dita n. 317, de Nova York, pelo vapor inglez *Italian Prince*, descarregada em 18 de março de 1908, consignada a Guinle & Comp.

Idem: 1 dita n. 318, idem idem idem, aos mesmos.

PS: 1 caixa de Hull n. 628, pelo vapor inglez *Ramsay*, descarregada em 19 de março de 1908, ignora-se o consignatario.

AL—M: 1 caixa sem numero, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alps*, descarregada em 23 de março de 1907, consignada a Antonio Lorenzo.

GB: 1 caixa n. 19, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alps*, descarregada em 24 de

março de 1908, consignada a R. Carriquo.  
MFT: 1 dita n. 3.963, idem idem idem, consignada a Manoel Ferreira Tennes.  
GH: 1 dita n. 5, de Havre, pelo vapor francez *Jusquehana*, descarregada em 29 de abril de 1908, consignada ao Ministro da Marinha.

Triangulo BRC: 1 garrafão sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 8 de maio de 1903, consignado a Bifano Rocha & Comp.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem idem idem, ignora-se o consignatario.

II: 14 caixas n. 1 a 14, de Marselha, pelo vapor francez *Les Alpes* descarregadas em 2 de junho de 1908, consignadas a ordem.

LF: 1 dita n. 6.409, idem idem idem, consignada a Sebastião Lobo Frijeir.

VAFC: 2 ditas ns. 9.267 e 9.263, idem idem idem, consignadas a ordem.

FYA: 1 dita sem numero, idem idem idem, consignada a Fernandes & Alvarez.

LBC: 1 dita n. 2.192, idem idem idem, consignada a Carlos Pareto & Comp.

LGC: 50 ditas sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Burtona*, descarregadas em 5 de junho de 1903, consignadas a ordem.

Ao Espelho Fiel: 2 ditas ns. 4.904 e 4.906, do Havre, pelo vapor francez *Corsica*, descarregadas em 19 de junho de 1903, consignadas a Moreira Silva.

IMM: 1 dita n. 2, idem idem idem idem, consignada a Irineu de Mello Machato.

Triangulo WC: 1 amarrado n. 4, idem idem idem, consignado a ordem.

Idem: 1 caixa n. 1, idem idem idem idem.

FBF: 2 ditas ns. 322 e 323, idem idem idem idem.

Triangulo WC: 1 volume n. 3, idem idem idem idem.

Idem: 1 caixa n. 5, idem idem idem idem.

GB: 3 ditas ns. 1, 4 e 6, idem idem idem idem G. Burel.

Idem: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem idem idem idem idem.

IMM: 1 dita n. 1, idem idem idem idem a Irineu de Mello Machato.

Triangulo WC: 1 dita n. 2, idem idem idem idem a ordem.

BAC: 1 dita n. 43, de Liverpool, pelo vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada a ordem.

Triangulo G: 1 dita n. 3, idem idem idem idem idem.

FS: 1 engradado sem numero, de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 15 de setembro de 1908, consignado a Elias Solles.

Triangulo 39: 1 caixa n. 51, de Liverpool, pelo vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignado a ordem.

Idem: 1 caixa n. 52, idem, idem, idem 19, idem.

Lep. F: 1 caixa n. 3.597, de Marselha pelo vapor francez *Italie*, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado a Pedro Zerlino.

O—Rio: 40 caixas sem numeros, idem, idem, idem 8, consignado a Virgilio L. Veiga.

SGA: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem, consignado a Souza Gomes & Amorim.

CF: 83 barricas sem numero, idem, idem, idem, ignora-se o consignatario.

BAC: 1 caixa n. 46, de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se o consignatario.

## ARMAZEM N. 11

CF—Carlos Fuchor: 1 caixa n. 20, procedente de Havre, vinda no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 12 de janeiro de 1906, consignada a ordem.

Triangulo JBC: 1 dita sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

LI: 1 dita n. 257, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 15 de junho de 1903, consignada a Lage Irmão.

MFB: 1 dita n. 3.783, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 10 de setembro de 1906, consignada a Manoel Francisco de Brito.

ASN: 1 dita n. 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a ordem.

AJA: 1 dita sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 26 de fevereiro de 1907, ignora-se a consignação.

Quadrante RA: 1 dita n. 106, idem, idem, idem, idem, consignada Albino & Comp.

SCM—PHG: 1 dita n. 312, procedente de Bordéus pelo vapor francez *Atlantique*, descarregada em 5 de agosto de 1907, consignada a Santa Casa da Misericordia.

YIC—RJ: 2 ditas ns. 111 e 112, procedentes de Liverpool, vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 22 de agosto de 1907, consignadas a Jazigi Irmão & Comp.

2 Triangulos: 1 dita n. 4.015, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rugia*, descarregada em 4 de novembro de 1907, consignada a Oliveira Valle & Comp.

RSB: 1 dita n. 5.636, idem, idem, idem, idem, consignada a ordem.

VJC: 1 dita 8.582, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Mainz*, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

TSC: 1 dita n. 1.655, procedente de Southampton, pelo mesmo vapor, descarregada em 13 de dezembro de 1907, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Quadrante: 1 dita sem numero, procedente de Lontras pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Quadrante BFM: 1 dita n. 15, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Trian*, descarregada em 28 de janeiro de 1903, consignada a F. M. Berteo.

Triangulo BB: 2 ditas ns. 3.727 e 3.731, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 28 de janeiro de 1908, consignadas a Braz Brandão.

Idem: 2 ditas ns. 3.711/1 e 3.711/2, idem, idem, idem, idem.

Idem: 3.711/3, idem, idem, idem, idem. 5 ditas ns. 16, 24, 11, 12 e 13, idem, idem, idem, Carlos Schmitz & Comp.

Quadrante CV—247: 5 caixas ns. 14, 15 e 17 a 19, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 28 de janeiro de 1908, consignadas a Carlos Schmitz & Comp.

Idem: 5 ditas ns. 20 a 23 e 25, idem, idem idem, idem.

Campos Pimenta: 4 ditas ns. 103 a 106, idem, idem, idem a Campos Pimenta.

Idem: 4 ditas ns. 107 a 110, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem, idem, idem, idem.

EM: 2 ditas ns. 260 e 266, idem idem, idem idem.

Quadrante JdeA—45: 2 ditas ns. 3.143 e 3.141, idem, idem, idem a ordem.

Idem: 2 ditas 3.145 e 3.146, idem, idem, idem idem.

MR: 1 dita n. 354, idem, idem, consignação ignorada.

Triangulo SM: 2 ditas ns. 61.317 e 61.318, idem, idem, idem a Silva Moreira & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 61.319 e 61.320, idem, idem, consignadas a Silva Moreira & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 61.321 e 61.322, idem, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 61.323 e 61.324, idem, idem, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 61.325 e 61.316, idem, idem, idem idem.

Idem: 1 dita n. 61.315, idem, idem, idem idem.

GLR: 1 dita n. 397 B, idem, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 27 de novembro de 1907, consignada a ordem.

BF: 1 dita n. 3, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregada em 18 de março de 1908, idem.

JPDS: 1 dita n. 359, idem, idem, idem a J. P. Dominguez da Silva.

SC: 2 engradados ns. 1 e 2, idem, idem, idem a ordem.

BS: 1 caixa n. 23, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 31 de março de 1908, consignada a A. Henault.

JMM: 1 dita n. 66, idem, idem, idem a J. M. da Motia.

CC: 1 dita sem numero, vinda do Havre, pelo vapor inglez *India Monarch*, descarregada em 1 de abril de 1908, consignada a Møder du Bois.

JGF: 1 dita n. 16, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 7 de abril de 1908, consignada a Arthur Pa-dorani.

Triangulo 39: 1 dita n. 25, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregada em 22 de abril de 1903, consignada a ordem.

LUC: 3 ditas ns. 1, 11 e 12, vindas de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregadas em 30 de abril de 1908; consignação ignorada.

Triangulo F: 1 caixa n. 2.837, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Amizone*, descarregada em 30 de abril de 1908, consignada a Fonseca Costa & Comp.

CC—HCH: 1 caixa n. 2, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1908, consignada a Cotrin & Comp.

CC: 1 caixa n. 278, vinda de Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de maio de 1908, consignada a Macedo du Bois.

BPC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de maio de 1908, consignadas a Alex. Kalkmout & Comp.

DT—EM: 1 caixa n. 38.088, idem, idem, idem; consignação ignorada.

Triangulo G: 5 caixas ns. 48, 49, 50, 51 e 52, idem, idem, idem, idem a ordem.

Triangulo G: 5 caixas ns. 53, 54, 55, 56 e 57, idem, idem, idem, idem, idem.

Triangulo G: 5 caixas ns. 58, 59, 60, 61 e 63, idem, idem, idem, idem, idem.

Triangulo G: 5 caixas ns. 62, 64, 65, 66 e 67, idem, idem, idem, idem, idem.

HFV: 3 fardos ns. 101, 502 e 107, idem, idem, idem, idem.

HFV: 3 fardos ns. 103, 113 e 114, idem, idem, idem, idem.

HFV: 3 fardos ns. 115, 116, 121, idem, idem, idem, idem.

HFV: 3 fardos ns. 122, 131 e 123, idem, idem, idem, idem.

HFV: 1 fardo n. 106, idem, idem, idem, idem.

1 caixa n. 10.053, idem, idem, idem; consignação ignorada.

Cruzeta MC—CR: 2 engradados ns. 111 e 9.815, idem, idem, idem, idem.

Sem marca: 1 engradado sem numero, idem, idem, idem.

AMR: 1 caixa n. 200, vinda do Havre, pelo vapor *Amiral Améien*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignada a Macedo du Bois.

AW: 2 caixas ns. 67 e 500, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rietzia*, descarregadas em 15 de junho de 1903, consignadas a ordem.

EP: 1 caixa n. 22/13, idem, idem, idem, idem a Etelvino Prado.



GMC: 1 caixa n. 1, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Orita*, descarregada em 9 de junho de 1903, consignatário ignorado.

Losango—R: 1 dita n. 6-60, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Prinz Sigismund*, descarregado em 6 de junho de 1903, consignatário J. P. Rolle & Comp.

MIC: 1 caixa, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Titia*, descarregada em 11 de junho de 1903, consignatário a Marianno Irmão & Comp.

Rogers: 4 barris, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglês *Calteron*, descarregados em 6 de novembro de 1906, consignatários a M. Rogers Sons & Comp.

AA: 4 barris, procedente de Hull, pelo vapor inglês *Teapot*, descarregado em 13 de novembro de 1906, consignatário a Alberto Almeida & Comp.

AC: 1 caixa, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada à ordem.

CDC: 1 barril vazio, da mesma procedência, vapor e descarga, consignado a Duarte & Comp.

Sem marca: 5 barris, vazios, de Hull, pelo vapor inglês *Teapot*, descarregados em 13 de novembro de 1906, consignatário ignorado.

AOC: 4 barris, vazios, de Liverpool, pelo vapor inglês *Tintoretto*, descarregados em 27 de novembro de 1906, consignados a Almeida Oliveira & Comp.

MJC: 1 caixa, vazia, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a Meado Junior & Comp.

Losango—PJC: 1 caixa n. 76, de Nova York, vapor *Tennyson*, descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada a P. J. Christoph.

Losango—PJC: 13 caixas ns. 6/18, 21, 21/7, da mesma procedência, vapor, descarregadas em 9 e mesma consignação.

Losango—PJC: 4 caixas ns. 29, 30, 36 e 37, da mesma procedência, descarga e consignação.

Losango—PJC: 5 caixas ns. 38, 39, 43, 44 e 45, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 8 caixas ns. 46/8/49/53, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 22 caixas ns. 51/75, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 2 caixas n. 80 e sem numero, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 8 caixas ns. 1/5, 21/3, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 9 caixas ns. 28, 31/5, 40/42, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—PJC: 3 caixas ns. 77/9, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Oliveira Granati & Comp.: 1 barril, do Havre, pelo vapor francês *Corsica*, descarregado em 18 de janeiro de 1907, consignado a Oliveira Granati & Comp.

ATL: 6 encapados ns. 12, 14/16, 19 e 20, de Southampton, pelo vapor inglês *Amazon*, descarregados em 8 de fevereiro de 1907, consignados a A. Teixeira Lopes.

ATL: 4 engradados ns. 21/2, 11 e 13, da mesma procedência, vapor, descarregados em 9 de fevereiro de 1907, mesma consignação.

ATL: 2 engradados ns. 17 e 18, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

JC: 4 fardos ns. 32, 37, 49 e 49, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Barysia*, descarregados em 8 de fevereiro de 1907, consignados ao *Jornal do Commercio*.

JC: 3 fardos ns. 50, 53 e 54, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

JC: 8 fardos ns. 28/32, 34/36, da mesma procedência, vapor, descarregados em 20 e consignação.

JC: 10 fardos ns. 33, 39, 41/48, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

JC: 2 fardos ns. 51 e 52, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

PEM: 4 barris ns. 16 a 19 (vazios), de Liverpool pelo vapor inglês *Titian*, descarregados em 1 de março de 1907, consignados a M. Rogers Sons & Comp.

SCC: 1 barril vazio, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 8 de março de 1907, consignado a Siemens Cabral & Comp.

GAC: 1 barril vazio, sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de março de 1907, consignado a G. Affonso & Comp.

IHS: 1 caixa vazia, n. 7.413, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Canning*, descarregada em 23 de abril de 1907, consignada a Hasselmeier & Comp.

JCC: 2 gigas, ns. 1.026/27, vindos de Liverpool, no mesmo vapor, descarregados em 23 de abril de 1907, consignados a J. Cypriano & Comp.

MJ: 1 caixa n. 5.534, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregada em 30 de dezembro de 1905, consignada a Meyer & Comp.

Quadrante BWH: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregada em 29 de setembro de 1906, consignada a Crashley & Comp.

AF: 1 caixa n. 24, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregada em dezembro de 1905, ignora-se o consignatário.

Losango CF—C: 3 caixas, sem numeros, ignora-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

CT: 2 rolos, sem numero, ignora-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

GAC: N. 3.095, 1 barrica, vinda pelo vapor alemão *Prinz Waldemar*, de Hamburgo, descarregada em 20 de fevereiro de 1903, ignora-se o consignatário.

Elisio: N. 610, 1 bala de papel, de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregada em 1 de fevereiro de 1903, ignora-se o consignatário.

VH: N. 31, 1 barrica, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Canova*, descarregada em 20 de julho de 1905, consignada a Asty V. Hubert.

Sem Marca: 1 amarrado, ignoram-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

Sem marca: 1 amarrado, com 10 baldes, ignoram-se, a procedência, vapor, descarga e consignatário.

GAC: 1 caixa, sem numero, ignoram-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

LC: N. 77, 1 caixa, vazia, ignoram-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

CPLM: N. 0, 1 caixa, ignoram-se a procedência, vapor, descarga e consignatário.

Sem marca: 1 amarrado de 2 pacotes, vindos de Liverpool, pelo vapor inglês *Thespis*, descarregado em 18 de maio de 1907, ignora-se o consignatário.

MCB: 18 caixas, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Rugia*, descarregadas em 3 de junho de 1907, consignadas a M. C. Bittencourt.

2 Triangulos GMC: 1 barril, vazio, sem numero, da mesma procedência e vapor, descarregado em 7 de agosto de 1907, consignado a Coelho Martins & Comp.

Triangulo Jasmim: 4 amarrados, de Bremen, pelo vapor alemão *Warsburg*, descarregados em 11 de junho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 1 fardo n. 233, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Macedonia*, descarregado em 27 de junho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 3 fardos ns. 237/31, da mesma procedência, vapor, descarregado em 1 de julho de 1907, ignora-se o consignatário.

FGB: 4 fardos ns. 230, 231, 234/35, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

MCB: 9 barris, de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregado em 1 de agosto de 1907, consignado a M. C. Bittencourt.

MCB: 2 caixas, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

PEM: 1 barril n. 1.156, de Liverpool, pelo vapor inglês *Canning*, descarregado em 22 de agosto de 1907, consignado a M. Rogers Sons & Comp. (Vazado).

PEM: 4 barris ns. 1.157/60, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 barricas ns. 1 e 2, de Liverpool, pelo vapor inglês *Thespis*, descarregadas em 2 de setembro de 1907, consignadas a Ribeiro & Comp.

AS: 2 ditos ns. 3 e 4, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 5 e 6, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 7 e 8, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 9 e 10, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 11 e 12, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 2 ditos ns. 13 e 14, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Losango—CB 11—B3: 1 rolo n. 8, da mesma procedência e vapor, descarregado em 4 de setembro de 1907, ignora-se o consignatário.

Triangulo KC—C: 1 caixa n. 10, de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregada em 11 de setembro de 1907, consignada a Cobler & Comp.

FCJ: 1 dita n. 10, da mesma procedência, vapor e descarregada em 13 de setembro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

JM: 1 dita n. 551, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a J. M. de Motta.

HSC: 1 dita n. 113, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a H. St. Itz & Comp.

ASC: 1 barril vazio, da mesma procedência e vapor, descarregado em 20 de setembro de 1907, ignora-se o consignatário.

BTC: 1 dito, idem, da mesma procedência, vapor e descarga, a Venancio Teixeira & Comp.

GZC: 1 barril vazio, de Liverpool, pelo vapor inglês *Terence*, descarregado em 20 de setembro de 1907, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Losango CM: 1 barrica, de Liverpool, pelo vapor inglês *Titian*, descarregado em 30 de setembro de 1907, consignado a Camara Municipal do Ouro Fino.

GZC: 1 barril vazio, de Glasgow, pelo vapor inglês *Rossette*, descarregado em 5 de novembro de 1907, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

JPC: 1 barril vazio, da mesma procedência, vapor e descarga, ignora-se o consignatário.

MJC: 1 barril vazio, da mesma procedência, vapor e descarga, consignado a Macedo Junior & Comp.

Capitã Pacheco S3 Pará: 1 caixa n. 8, da mesma procedência e vapor, descarregada em 6 de novembro de 1907, consignada ao Lloyd Brasileiro.

SS: 1 caixa n. 6, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

Ceará Pará SS: 2 caixas ns. 3 e 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Pará SS: 1 caixa n. 5, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

SS: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Ceará AD: 1 caixa n. 4, de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregada em 12 de novembro de 1907, consignada a Antonio Palcicow.

Um traço branco: 8 barras de ferro, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a Hasenclever & Comp.

Pardo Vieira: 3 caixas, procedentes do Rio da Prata, descarregadas em 19 de novembro de 1907, pelo vapor nacional *Orion*, consignadas a Pardo Vieira.

RANC—373: 1 gigo, n. 2.735, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Camoens*, descarregado em 19 de novembro de 1909, consignado a Bellingrodt Meyer.

RANC—373: 2 gigos ns. 2.737/38, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

RANC—373: 1 gigo n. 2.723, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

PEM: 1 barrica n. 1.171, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 de novembro de 1907; consignada a M. Borges Sons & Comp.

PEM: 1 barrica n. 1.172, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

PEM: 1 barrica n. 1.173, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

PEM: 1 barrica n. 1.174, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

PEM: 1 barrica n. 1.175, da mesma procedencia, vapor e consignaço.

Triangulo BRC: 1 engradado, n. 681, do Havre, pelo vapor francez *Campinas*, descarregado em 29 de novembro de 1907; consignado a Bifano Rocha & Comp.

MPC: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

Triangulo BB: 1 barrica n. 685, do Havre, pelo vapor francez *Campinas*, descarrega a em 6 de dezembro de 1907, consignada a A. Braz Brando.

Triangulo BRC: 2 engradados ns. 619 e 620, da mesma procedencia e descarga, consignada a Bifano Rocha & Comp.

Triangulo BB: 1 barrica n. 682, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 9 de dezembro de 1907, consignada a A. Braz Brando & Comp.

Triangulo BB: 1 caixa n. 685, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de dezembro de 1907, consignada a A. Braz Brando.

Triangulo BRC: 1 engradado n. 618, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 13 de dezembro de 1907, consignado a Bifano Rocha & Comp.

JMC: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignada a Julio de Moraes.

Cruzeta A—C—Z—B: 1 barrica n. 45, de Liverpool, pelo vapor inglez *Canning*, descarregada em 7 de dezembro de 1907, ignora-se o consignatario.

Cruzeta H—A—Z—B: 2 caixas ns. 71 e 72, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 de dezembro de 1907, consignadas a U. A. de Perini.

Losango—FBM: 1 barrica n. 14, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de dezembro de 1907, consignada a F. M. Bertou.

HH: 1 encapado, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pisa*, descarregado em 28 de dezembro de 1907, consignado á ordem.

AR: 1 caixa n. 2.582, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de ja-

neiro de 1908, consignado a Antonio Bozdzialk & Comp.

ABC: 1 caixa n. 121, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 21 de janeiro de 1903, á mesma consignaço.

NB: 1 caixa n. 323, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Losango—KFCF: 1 caixa n. 5.078, de Bremen, pelo vapor allemão *Coblenz*, descarregada em 3 de fevereiro de 1908, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

MN: 10 amarrados de taboas da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de fevereiro de 1908, ignora-se o consignatario.

MN: 7 amarrados a granel, mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango—RCBC: 2 caixas ns. 5.030 e 5.097, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 de fevereiro de 1908, consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Triangulo KEAN: 18 caixas, vindas pelo vapor *Rossette*, procedentes de Glasgow, descarregadas em 24 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 1 dita, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Losango CPC: 1 dita n. 4.252, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Sem marca: 1 sacco da mesma procedencia e vapor, descarregado em 26 de fevereiro de 1908, ignora-se o consignatario.

P.B.H.: 1 caixa n. 40, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 23 de fevereiro de 1908, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

Idem: 1 dita n. 41, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

C.T.C.: 1 dita, vazia, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28, consignada a Carlos Taveira & Comp.

P.B.H.: 1 dita, n. 39, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de março de 1908, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

MFB: 1 dita n. 4.654, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 13 de março de 1908, consignada a Manoel Francisco de Brito.

Losango—O: 7 amarrados de taboas, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Sportan Prince*, descarregados em 26 de março de 1908, consignados a Joseph Bauer.

MME: 1 engradado n. 30, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 9 de maio de 1903, consignado á ordem.

CB—ASC: 1 caixa n. 1, de Liverpool, pelo vapor inglez *Thespis*, descarregada em 23 de abril de 1908, consignada á ordem.

GAAC: 1 barril, vazio, de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 11 de maio de 1908, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

MME: 20 caixas ns. 1/20, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

MME: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignaço.

MME: 1 caixa n. 22, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignaço.

MME: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignaço.

MME: 4 caixas ns. 24, 26 e 28, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignaço.

MJD: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Marcelino João Duarte.

BB—S: 1 caixa n. 208, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a King Ferreira & Comp.

MME: 2 caixas ns. 25 e 29, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

GC: 1 caixa, vazia, da mesma procedencia, vapor e descarga em 21, consignada a Gomes & Comp.

EFCB: 2 amarrados ns. 85/6, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 29 de maio de 1903, consignados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

EME—RC: 1 caixa n. 27, de New York, pelo vapor inglez *Verdi*, descarregada em 9 de maio de 1903, consignada a Edmundo Machado.

S/marca ou JSA: 1 lata n. 2.518, vazia, do Liverpool, pelo vapor inglez *Tian*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignada á Companhia Fiação Tecidos Alliança.

CI: 1 dita, de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 29 de maio de 1908, consignada a H. Stoltz & Comp.

Cruzeta C—HT—P: 1 dita, de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregada em 20 de maio de 1908, consignada a H. Treggelli.

Travessão AV: 1 dita n. 113, de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 30 de maio de 1908, consignada a Araujo Vianna & Comp.

RF: 1 dita n. 89.349, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Roberto Fischer.

VVC—M: 4 ditos ns. 6.451, 6.457, 6.461 e 6.464, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a V. Werneck & Comp.

VVC—M—B: 3 caixas ns. 6.466, 6.479 e 6.471 da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

VVC—M—B: 1 caixa n. 6.542, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

VVC—M—B: 3 caixas ns. 6.455, 6.472 e 6.468, da mesma procedencia, vapor, descarga em 1 de junho de 1908 e consignaço.

ATC—T—A: 2 caixas ns. 49.102 e 48.104, da mesma procedencia, vapor, descarga em 2 de junho de 1908, consignadas a A. Tupinambá & Comp.

ATC—T—A: 2 caixas ns. 48.106 e 48.107, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 112, 114, 105, e 107, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Araujo Vianna & Comp.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 116, 123, 124 e 125, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 3 caixas ns. 136, 138 e 142, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

VVC—M—B: 3 caixas ns. 6.450, 6.452 e 6.453, da mesma procedencia, vapor, descarga consignadas a V. Werneck & Comp.

VVC—M—B: 3 caixas ns. 6.459, 6.456 e 6.473, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

VVC—M—B: 3 caixas ns. 6.465, 6.467 e 6.470, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 108, 133, 106 e 131, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 109, 134, 104 e 135, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 111, 132, 110 e 137, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 115, 130, 117 e 111, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 118, 119, 142 e 143, procedentes de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 3 de julho de 1908, consignado a Araujo Vianna & Comp.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 120, 122, 144 e 145, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travessão—AV: 4 caixas ns. 121, 126, 146 e 148, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Travesão — AV: 4 caixas ns. 127, 128, 129 e 140, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Travessa: — AV: 1 caixa n. 130, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ATC—TA: 2 caixas ns. 48.103 e 48.105, da mesma procedencia, vapor, descarga, e consignado a A. Tupinambá & Comp.

ATC—TA: 1 caixa n. 48.103, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

VVC—M3: 3 caixas ns. 6.454, 6.453 e 6.460; da mesma procedencia, vapor, descarga, consignado a V. Wörneck & Comp.

HC: 1 caixa procedente de Santos, pelo vapor inglez *Verdi*, descarregado em 4 de junho de 1908, consignado a Pestana & Comp.

Losango—W: 1 caixa n. 36, de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 13 de junho de 1908, consignado a A. E. Weyland.

CC: 2 caixas ns. 36 e 37, da mesma procedencia, vapor e descarga em 21 de junho de 1908, consignados á ordem.

CC: 3 barris ns. 31/3, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DAC: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado a Dias Almeida & Comp.

DI: 1 caixa n. 230, da mesma procedencia, vapor, descarregada em 25 de junho de 1908, consignado a H. Rogers Soas & Comp.

MFI: 1 caixa n. 3.183, de Glasgow, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignado a L. F. Julien.

Triangulo B—A: 1 caixa n. 1, vinha de Liverpool, no vapor inglez *Camoens*, descarregado em 26 de junho de 1908, consignado a Zoender.

PL: 1 lata da mesma procedencia e vapor descarregada em 15 de julho de 1908, consignada á ordem.

Losango W: 2 engradados, vinhos de Liverpool, no vapor inglez *Tintoretto*, descarregado em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

AS: 1 barril vazio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a Antonio.

J.T.: 1 barril vazio, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a J. Corrêa da Costa.

Triangulo PM: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor inglez *Carour*, descarregadas em 21 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

HGC: 3 fardos ns. 3, 5 e 6, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Cuning*, descarregados em 24 de agosto de 1908, consignados a A. Gomes & Comp.

AGC: 1 fardo n. 4, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

CH: 1 caixa n. 1 vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, descarregada em 31 de agosto de 1908, consignado a Abranches & Comp.

GH: 1 dita n. 20, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a A. Bonnard & Comp.

MK: 1 dita n. 631, idem, idem, idem, consignado a Klatchy.

SFA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem, idem, consignado a Hanicotte.

IIT: 5 ditas, idem, idem, idem, idem.

AFB: 17 ditas, idem, idem, idem, idem.

IIT: 1 dita, idem, idem, descarregado em 1 de setembro de 1908, consignado a Hanicotte.

IIT: 5 pacotes, idem, idem, idem.

HRJ: 1 engradado n. 1, idem, idem, idem, idem.

LI: 1 caixa n. 417, idem, idem, idem, consignado a Lago & Irmão.

J. A. Cintra Silva: 1 dita vinha do Rio da Prata pelo vapor francez *Amazon*, descar-

regado em 17 de setembro de 1908, consignado a Abreu Faria & Comp.

Sampaioavelino: 1 pacote vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Tilian*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a Sampaioavelino & Comp.

Triangulo S: 1 caixa n. 49, procedente de Liverpool no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 5 de setembro de 1908, consignada á Ordem.

Idem: 1 dita n. 43, procedente de Liverpool no vapor inglez *Tilian*, descarregada em 10 de setembro de 1908, consignado á Ordem.

Losango Schill: 1 volume de ferro n. 4.151, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 11 de setembro de 1908, consignado a Schill & Comp.

CE—ASC: 2 barricas ns. 52 e 52 A, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas á Ordem.

PMC: 1 caixa n. 104, da mesma procedencia e vapor, descarregada e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

JF: 1 barril procedente de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, descarregado em 11 de setembro de 1908, consignado a Joaquim Portella.

Idem: 3 engradados, da mesma procedencia e vapor, descarga e consignatario.

KFC: 1 barril, vazio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 19 de setembro de 1908, consignado a King, Ferreira & Comp.

A: 1 barril, vazio, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado á Ordem.

BM: 6 rolos ns. 1, 3, 4, 6/8, procedentes de Nova-York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 26 de setembro de 1908, consignados a Borlido Moniz & Comp.

Losango—CLD: 1 caixa n. 4, procedente de Nova-York pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Losango—CLD: 2 caixas ns. 5 e 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango—C: 1 caixa n. 4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango—C: 1 barrica n. 3, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

BMC: 4 rolos ns. 2, 5, 9 e 10, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 28 de setembro de 1908, consignados a Borlido Moniz & Comp.

Losango C: 2 barricas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—C: 1 caixa n. 32.910, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—CLD: 1 engradado, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Losango—CLD: 1 barrica de madeira, da mesma procedencia, vapor e descarga, á ordem.

Triangulo CLD: 1 engradado n. 2, vindo de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado á ordem.

JAA: 70 barricas de Amsterdam, vindas no vapor hollandez *Emiland*, descarregado em 15 de outubro de 1908, consignado á ordem.

JAA: 30 barricas, mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

OTC: 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 3 de outubro de 1908, consignado a Oscar Taves & Comp.

AGC: 1 fardo n. 8, mesma procedencia, e vapor, descarregado em 7 de outubro de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

Losango 14.713—BD: 1 volume de ferro n. 2.103, mesma procedencia e vapor, des-

carregado em 8 de outubro de 1908, consignado a J. Street.

Circulo MC: 5 caixas ns. 2, 4, 7, 8 e 9, mesma procedencia e vapor, descarregado em 13 de outubro de 1908, consignado á ordem.

Circulo MC: 53 caixas ns. 10 a 14, 3 e 1, 23 a 46, mesma procedencia e vapor, descarregado em 13 de outubro de 1908, consignado á ordem.

JD—Avis: 10 caixas ns. 15 a 24, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Camoens*, descarregado em 20 de outubro de 1908, consignadas a J. Drunon.

Triangulo S: 4 barricas, ns. 16/19, da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 26 de outubro de 1908, consignadas á Ordem.

GFP: 1 caixa n. 172, vinda de Nova York, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 7 de maio de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 6.263, vinha de Hamburgo, no vapor allemão *Hurrit*, descarregada em 9 de junho de 1908, consignada a Hugo Heydtmann.

GFP—EM: 1 caixa n. 31.535, vinda de Bremen, no vapor allemão *Creld*, descarregada em 25 de junho de 1908, consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—EM: 2 caixas ns. 41.538 e 41.540, vindas da mesma procedencia, vapor, descarregadas em 26 de junho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 6 amarrados ns. 185/91, vindos de Nova York, no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 29 de julho de 1908, consignados a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 4 caixas ns. 703, 5.498/570, vindas do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 3 caixas ns. 754, 5.442 e 5.452, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 25 de julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 14 caixas ns. 745.9.123, 9.127, 1.331 a 1.335, 5.300 a 5.304, 5.515, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 28 de julho de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—AN: 3 caixas ns. 4.836 a 4.833, procedentes do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 28 de julho de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 1, procedente do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregado em 8 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 2 caixas ns. 1.209 e 1.576, procedentes do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregado em 19 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa n. 3, procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 12 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP—DF: 1 caixa n. 534, procedente do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 12 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 2 caixas ns. 1.570 e 1.571, procedentes do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

Losango GFP: 1 amarrado de caixas, procedente de Nova York, no vapor inglez *Stralyra*, descarregado em 3 de fevereiro de 1908, consignado a C. N. Lefebvre.

GFP: 6 caixas ns. 415 a 418, 420 a 421, procedentes de Genova, no vapor hollandez *Barcelona*, descarregado em 5 de junho de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 1 caixa, n. 4.609, procedente de Havre, pelo vapor francez *Corsica*, descar-

regado em 22 de junho de 1908, consignados a Godoy Fernandes & Paiva.

ADA: 3 caixas, ns. 141/43, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 25 de junho de 1908, ao mesmo consignatario.

GFP: 1 caixa, n. 3.470, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 20 de maio de 1908, ao mesmo consignatario.

GFP—MB: 2 caixas, ns. 7.232/33, procedentes de Autuerpia, pelo vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 21 de julho de 1908, idem.

GFP — EM: 3 caixas, ns. 45.331/32 e 45.334, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 21 de julho de 1908, idem.

GFP — JG: 8 caixas, ns. 1.433/35 e 1.436/40, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 17 de agosto de 1908, idem.

GFP—EM: 4 caixas, ns. 42.187/80 e 42.190, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em julho de 1908, consignado a Hugo Heydtmann.

GFP: 1 caixa, n. 3.650, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregado em julho de 1908, consignado a Godoy Fernandes & Paiva.

GFP: 5 caixas ns. 3.652, 3.658/59, 3.660 e 3.657, de Hamburgo, vapor allemão *Macedonia*, descarregadas em julho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

ADA: 20 caixas ns. 161/80 de Hamburgo, vapor allemão *Bahia*, descarregadas em agosto de 1908, consignadas a Affonso Ribeiro.

GFP — EM: 4 caixas ns. 45.624/27, de Hamburgo, vapor allemão *Cap Frio*, descarregado em agosto de 1908 e consignados a Hugo Heydtmann.

GFP: 1 caixa n. 161, de Nova York, vapor ingloz *Byron*, descarregada em março de 1908 e consignada a Godoy Fernandes & Paiva.

FP (setta): 2 amarrados ns. 194/95, de Nova York, vapor inglez *Vellasquez*, descarregados em 9 de junho de 1908, consignados a Godoy Fernandes & Paiva.

FP (setta): 1 amarrado n. 181, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatarios.

FP (setta): 10 caixas ns. 197, 200/03, 198/99, 184, 182 e 177, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatarios.

GFP: 2 barricas ns. 891/92 de Southampton, vapor inglez *Danubz*, descarregado em 9 de junho de 1908, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

GRC: 1 caixa de Nova York, vapor inglez *Daghston*, descarregada em 20 de outubro de 1908, consignada á ordem.

José Simões: 1 caixa n. 732, da mesma procedencia, vapor e descarga, e consignada a Joseph Bauer.

Sem marca: 1 volume de louça, de Liverpool, vapor inglez *Thespi*, descarregado em 22 de abril de 1905, ignora-se o consignatario.

Tercera Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

**Ministerio da Marinha**

R. U. DO BRAZIL

Supervitendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Estado do Paraná — Barra de Paranaguá

Reposição de boia

De ordem do sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia conica vermelha que assignala a pedra do *Ipanema*, acha-se de novo em seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de agosto de 1909. — Pelo director, R. Alvarim Costa, capitão-tenente, chefe de secção.

**Ministerio da Guerra**

DIVISÃO DE FUNDOS

Edital

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, ing'ez, arithmetica, algebra até equações do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento ecripto do proprio punho e dirigido ao Ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vaccinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados provar-se-ha com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos de modo positivo o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerce função publica.

No impedimento do candidato se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 20 de agosto de 1909. — Antonio Bruno de Oliveira, servindo de chefe de Divisão.

DIVISÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Divisão da Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 30 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de 3º official se terá de effectuar, na fórma do art. 15 do regulamento approved por decreto n. 7.482, de 29 de julho do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem ser maiores de 18 annos, vaccinados e revaccinados e ter bom procedimento moral e civil, observada a disposição do art. 179 do regulamento expedido com o decreto n. 6.946, de 8 de maio de 1908.

O terceiro requisito dos mencionados no paragrapho anterior provar-se-ha com o attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento de exhibição daquellas provas o candidato que já exerce função publica.

No impedimento do candidato se permitirá a inscripção por meio de procuração legalmente estabelecida.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Divisão de Expediente da Secretaria do Estado da Guerra, 18 de agosto de 1909. — M. F. Machado, no impedimento do chefe de divisão.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 30 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

*Equipamento e barracas*

- 6.500<sup>m</sup> de Iona kaki, para bornaes de cavallaria.
- 35.000 botões de osso regulares.
- 10.500<sup>m</sup> de cadarço de linho trançado, cor kaki, com 0<sup>m</sup>,040 de largura.
- 70.000<sup>m</sup> de tela kaki, impermeavel.
- 1.000.000 botões de aluminio regulares.
- 400 botões de aluminio, grandes.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão exhibir no acto da concorrência o documento de caução de 1:00\$, feito na Divisão de Fundos do Ministerio da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 28 do fluente mez e anno, até ás 2 horas da tarde, requerimento, pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de casa commercial; tratando-se de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahido dos livros de registro da Junta Commercial e documentos, que provem haverem pago os impostos federaes e municipaes; e outro pedindo guia para fazerem a caução referida.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas alludidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Não serão acceitas propostas, que não venham acompanhadas das respectivas amostras, exceptuando-se as relativas a botões grandes e regulares de aluminio, as quaes obedecerão aos typos existentes nesta repartição, onde poderão ser examinadas pelos senhores proponentes.

O prazo maximo para este fornecimento será até 30 de dezembro do corrente anno.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 10 de agosto de 1909. — Pelo chefe da secção, tenente Augusto Fortes de Bustamante S. J.

**Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra**

Em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra n. 373, de 28 do mez findo, o conselho de compras deste departamento recebe propostas, no dia 26 do fluente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos, infra mencionados:

- 5.000 mochilas de tela impermeavel, cor kaki, com as competentes correias, marmittas e capotes.
- 5.000 bornaes, para viveres, de tela impermeavel cor kaki.
- 5.000 cinturões de sola, cor natural.
- 10.000 cartucheiras de sola, cor natural.
- 5.000 porta-sabres de sola, cor natural.
- 10.000 marmittas de aluminio ennegrecidas externamente e com capacidade de 2 1/2 litros, com g'urfo e colher.
- 10.000 cantis de aluminio revestidos de feltro, cor kaki, fechando por botões de pressão, com capacidade de um litro, com correia.

10.000 canecas de aluminio.  
200 canudos de aluminio, revestidos de feltro de cor kaki.

As pessoas que pretendorem contractar os fornecimentos deverão exhibir na acta da concorrência o documento de caução de 1:000\$, feita na Divisão de Fundos.

Para habilitação a esta concorrência os pretos identes deverão apresentar até o dia 24 ás 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de cast. commercial. Tratando-se de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial e documentos que provem haverem pago os impostos federaes e municipaes; e outro pedindo a guia para fazerem a caução respectiva.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas alludidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Tolos os artigos, constantes deste edital, serão entregues, no maximo, até 15 de dezembro do corrente anno, obedecendo aos types existentes e de accordo com a ordem do dia do exercito n. 169, de 25 de março do corrente anno.

1ª Divisão, em 23 de agosto de 1909. — O chefe, *Alvito Ernesto Jacques Ourique*, coronel.

A agencia de compras desta Repartição distribue memoranda aos interessados até ás 2 horas da tarde de 24 do corrente, para aquisição de artigos dos seguintes grupos: Livraria, papelaria, e equipamento e instrumental (Corveta Rio Apa). — *Alpheus da Costa Dória*, ag. nte de compras.

**Hospital Central do Exercito**

CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

Do ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instruções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concurren. sos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina; um extranumerario de pharmacia; um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inserever, certidão da respectiva escola, de que estão *approvados* nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ªs séries respectivas.

Tues certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para inicio das provas do concurso, ficarão dependentes de inspe-

ção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, o Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Guilherme Milosí Pereira do Nascimento*, major honorario.

**Escola de Minas de Ouro Preto**

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, até o dia 15 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — Pelo secretario, o amanuense, *Jayme Gesteira*.

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciente que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909. — O amanuense, *Jayme Gesteira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' visto
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
> Pariz.....	\$632	\$678
> Hamburgo.....	\$780	\$786
> Italia.....	—	\$637
> Portugal.....	—	\$326
> Nova York.....	—	\$3304
Libra esterlina, em moeda..	.....	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	.....	1\$800

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Aplices geraes de 5 %, 1:000\$...	1:007\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:007\$000
Ditas idem idem 1903, port.....	1:010\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1909, port.....	140\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	827\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	425\$000
Ditas idem idem, 100\$, 4 %, port Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
Banco do Brazil, integ.....	183\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	275\$000
Comp. Docas de Santos.....	318\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	192\$250
Debs. da Comp. Luz Stearica...	20\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	195\$000

Debs. da Comp. Tecidos Batafogo Consolidados da Candelaria, 1ª série.....	20\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	218\$000
	222\$000

**Vendas por alvará**

13 aplices geraes de 5 %, 1:000\$. 1:005\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1909**

Assucar branco, crystal, de Campos, 300 réis por kilo.	
Dito idem, 2º jacto, de Campos, 250 réis por kilo.	
Dito mascavo, do Sergipe, 195 réis por kilo.	
Café, 5\$400 por arroba.	
Algodão em rama, do Pernambuco, 1ª sorte e Parahyba, 1ª sorte, em lote, 10\$700 por 10 kilos.	
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, 10\$600 por 10 kilos.	
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O presidente, <i>João Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .	

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Cervejaria Brahma**

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1909, RELATIVO AO QUINTO ANNO SOCIAL, DE 1 DE JULHO DE 1908 A 30 DE JUNHO DE 1909.

Srs. Accionistas—De accordo com os Estatutos a Directoria submete á vossa apreciação as contas relativas ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

A Directoria tem a satisfação de levar ao vosso conhecimento, que a preferencia do publico pelos nossos productos ainda se accentuou no ultimo exercicio, o que se manifestou no augmento notivel das nossas vendas, comparadas com a dos annos anteriores.

Tivemos consequentemente de augmentar a nossa produção, e, para tirarmos della todo o proveito possivel, levamos a effecto ainda uma serie de melhoramentos e de obras novas que redundaram em grande economia nas despesas de fabricação, a par de augmento consideravel da nossa capacidade productiva.

Estes melhoramentos exigiram, de um lado, ainda forte dispendio de dinheiro; de outro lado a expansão do nosso movimento commercial teve por consequencia maiores empates do capital, resultantes do crecido stock de cerveja nas nossas adegas e de materia prima; bem assim das avultadas vendas effectuadas a prazo.

Estas razões do augmento que os Srs. accionistas notarão no titulo «Credores diversos e diversas contas» em 31 de dezembro de 1908 e que induziram a directoria e o conselho fiscal, accusados pela boa prudencia commercial, á resolução de não serem distribuidos dividendos pelo semestre findo naquella data.

O dividendo de 5 % relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1909, foi pago aos accionistas, em 28 de julho do corrente anno.

A Directoria, de accôrdo com o Conselho Fiscal, propõe aos Srs. Accionistas de deixar continuar na Conta de Lucros e Perdas o saldo de lucros em 31 de dezembro de 1908, na importancia de 259:083\$800 juntamente com o saldo em 31 de dezembro de 1908, da Conta de Lucros Suspensos, na importancia de..... 31:731\$750 E bem assim o saldo de lucros do semestre findo em 30 de junho ultimo, na importancia de..... 77:317\$500

O que perfaz o saldo de..... 368:163\$050

o qual poderá ser distribuido aos Srs. Accionistas quando a directoria e o Conselho Fiscal o julgarem opportuno.

Para maior clareza da nossa escripturação, fizemos desapparecer dos nossos livros o titulo «Amortização», que figurava até aqui nos balanços, distribuindo o saldo sobre os titulos «Bens Moveis» e «Bens Immoveis» para os quaes estava destinado.

Seguimos azora a regra de fazer as amortizações directamente nos respectivos titulos do activo.

Temos ainda a mencionar que concorremos á Exposição Nacional de 1908, obtendo para os nossos productos tres premios, a saber :

Para cerveja, o Grande Premio, a maior compensação concedida.

Para acido carbonico, medalha de ouro.

Para geladeiras, medalha de ouro.

Tereis de eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que tem de servir durante o corrente anno social.

São estas, Srs. accionistas, as informações que a directoria da Companhia Cervejaria Brahma julga dever prestar-vos e promptamente as completará e prestará quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, em agosto de 1909.—*Joh. Künning*, director-presidente.—*Jos. Klepsch* director.—*R. Rutowitsch*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal, no cumprimento das disposições legais e das dos nossos estatutos, vem apresentar-vos o seu parecer sobre a gestão da companhia durante o quinto anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Tendo procedido a minucioso exame das contas que vo. tem de ser apresentadas, é de parecer que as mesmas devem merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909.—*Louis R. Gray*.—*Emilio Nielsen*.—*Emil. John*.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Bens immoveis.....	4.934:90\$650
Bens moveis.....	2.237:000\$000
Accões caucionadas.....	40 000\$000
Accões.....	235 000\$ 00
Devedores diversos.....	695:243\$590
Inventario.....	1.066:787\$ 60
Caixa e fundo de sellos....	40:646\$300
	<hr/>
	9.889:582\$300

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	1.740:000\$010
Caução da directoria.....	40:000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	2.151:928\$820
Liquidações pendentes.....	99:515\$770
Fundo de reserva.....	567:3 28\$160
Lucros suspensos.....	31:731\$750
Lucros e perdas.....	259:083\$800
	<hr/>
	9.889:582\$300

*Joh. Künning*, director-presidente.—*Jos. Klepsch*, director-thesoureiro.—*R. Rutowitsch*, director-secretario.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Debito	
Forragens.....	38:638\$950
Ordenados e porcentagens..	229:494\$040
Despezas geraes e impostas.	272:726\$060
Juros.....	129:821\$270
Amortização.....	322:132\$540
Fundo de reserva.....	17:230\$290
Saldo para o semestre seguinte.....	259:083\$800
	<hr/>
	1.269:126\$250

Credito	
Mercadorias e outras receitas.....	1.269:126\$250
	<hr/>
	1.269:126\$250

*Joh. Künning*, director-presidente.  
*Jos. Klepsch*, director-thesoureiro.  
*R. Rutowitsch*, director-secretario.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Bens immoveis.....	4.933:594\$650
Bens moveis.....	2.722:000\$000
Accões caucionadas.....	40:000\$000
Accões.....	235:000\$000
Devedores diversos.....	567:254\$490
Inventario.....	982:147\$770
Caixa e fundos de sellos....	30:810\$230
	<hr/>
	9.509:757\$140

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	1.675:000\$000
Caução da Directoria.....	40:000\$000
Credores diversos e diversas contas.....	1.394:255\$070
Liquidações pendentes.....	187:266\$360
Fundo de reserva.....	588:822\$160
Dividendos.....	250:000\$000
Imposto do dividendo.....	6:250\$000
Lucros e perdas.....	268:163\$050
	<hr/>
	9.509:757\$140

*Joh. Künning*, director presidente.—*Jos. Klepsch*, thesoureiro.—*R. Rutowitsch*, secretario.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1909

Debito	
Forragens.....	35:389\$380
Ordenados e porcentagens.....	238:646\$910
Despezas geraes e impostos.....	233:324\$880
Juros.....	119:589\$740
Amortização..	319:668\$460
	<hr/>
	946:619\$370

Fundo de reserva.....	21:500\$000
Dividendos: 5% s/o capital pelo 1º semestre de 1909.....	250:000\$000
Imposto de dividendo....	6:250\$000
	<hr/>
	277:750\$000

Saldo para o semestre seguinte.....	368:163\$050
	<hr/>
	1.592:532\$420

Credito	
Saldo de 31 de dezembro de 1908.....	259:083\$800
Transferido do lucros suspensos.....	31:731\$750
	<hr/>
	290.815\$550

Mercadorias e outras receitas.....	1.301:716\$870
	<hr/>
	1.592:532\$420

*Joh. Künning*, director presidente.—*Jos. Klepsch*, director thesoureiro.—*R. Rutowitsch*, director secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Homenagem ao Actor Dias Braga

Extracto dos estatutos

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1.º A associação fundada em 21 de abril de 1889, na leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, hoje Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, onde tem sua sede por tempo indeterminado, denomina-se Associação Beneficente Homenagem ao Actor Dias Braga; será composta de illimitado numero de socios de ambos os sexos e qualquer nacionalidade que a ella queiram pertencer, desde que estejam de perfeita saude e nas condições proscriptas nestes estatutos.

Art. 2.º Os seus fins são:  
§ 1.º Socorrer os seus socios quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar.

§ 2.º Concorrer para o funeral dos que fallecerem.

§ 3.º Socorrer com uma quantia mensal aos que se invalidarem por molestia, desastre ou extrema velhice.

§ 4.º Auxiliar a passagem dos que por molestia necessitarem retirar-se para fora da Capital.

## CAPITULO XIII

## Deveres da directoria

Art. 68. São attribuições do presidente :

c) Representar a associação em juizo ou fóra d'elle, sendo-lhe permitido, em casos urgentes, constituir mandatarios sob aprovação posterior do conselho administrativo.

Art. 73. Ao procurador compete :

§ 1.º Verificar o obito do socio quando exigida a quantia estabelecida para o enterro.

§ 2.º Tratar das causas que a associação tiver que pleitear em juizo, mediante procuração passada e assignada pela directoria.

§ 3.º Desempenhar com zelo todas as commissões inherentes ao seu cargo.

Comissão de estatutos — Francisco Doti, Adriano Joaquim Ferreira e Antonio Joaquim de Azevedo.

Approvados em assembleia geral extraordinaria de 21 de agosto de 1903. — Presidente, Antonio Alves de Oliveira. — 1.º secretario, Octavio José de Aguiar. — 2.º secretario, Pedro José de Carvalho.

## Directoria :

Presidente—Luiz Gonzaga da Costa.

Vice-presidente—Pedro José Gonçalves.

1.º secretario—José Luiz dos Santos.

2.º secretario—José da Costa Antunes.

Thesoureiro—Francisco Doti.

Procurador—Manoel Corrêa de Azevedo.

## Conselho :

Antonio Pereira Nogueira.

Antonio Joaquim de Azevedo.

Manoel Corrêa Guedes.

Adriano Joaquim Ferreira.

Abel de Almeida Gonçalves.

Dr. Antonio Pereira Teixeira.

Joaquim Boaventura da Silva.

José de Carvalho Gomes.

Sebastião de Oliveira Pires.

§ 5.º Socorrer com uma pensão mensal a familia dos socios que fallecerem, quando a associação possuir o capital de 150.000\$000.

§ 6.º Festejar anualmente o dia 31 de dezembro, anniversario do actor José Dias Braga, como homenagem prestada pela associação, cujo nome serve de patrono com um festival em beneficio dos cofres sociais.

Art. 3.º São considerados socios grandes protectores o prestimoso cidadão e actor José Dias Braga e sua Exma. filha D. Maria Dias Braga.

Art. 17. São considerados iniciadores os Srs. José Justino de Carvalho, Leopoldino Furtado de Mendonça, Joaquim da Costa Reis Junior, Francisco Ferreira Leal e José Pinto Teixeira, os quaes por força de lei tem assento no conselho e podem tomar parte nos trabalhos administrativos, discutir e votar em todos os assumptos sociais.

§ 5.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

## CAPITULO IX

## Do capital

Art. 46. O capital da associação será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e disponível.

§ 1.º O fundo permanente será formado de tudo o que constitue o patrimonio da Associação, como sejam: apolices, predios, titulos e objectos que pertençam á secretaria e thesouraria.

§ 2.º O fundo disponível é o resultado das entradas, diplomas, mensalidades, remissões certificadas, juros de apolices e hypothecas, donativos, beneficio annual e tudo mais que a administração obtiver para esta verba.

Art. 47. As sommas arrecadadas deverão ser, depois de deduzidas as despesas necessarias, recolhidas em conta corrente em nome da associação na Caixa Economica ou banco, a juizo do conselho, até que chegue para se fazer aquisição de apolices ou emprestar sob hypothecas de predios no centro da cidade, arrabaldes ou nos suburbios, desde que offereçam a renda minima de 10%.

Paraphrasis unico. Os emprestimos sob hypothecas só serão feitos quando se verificar que os immoveis estão completamente livres de qualquer compromisso e com aprovação do conselho.

Art. 48. As apolices só poderão ser vendidas ou caucionadas para aquisição de predios ou hypothecas e bem assim para pagamentos de socorros, mas sómente quantas sejam precisas para satisfazer taes compromissos na occasião.

Art. 64. Na eleição do conselho administrativo devem-se observar as formalidades do art. 60 e seus paragraphos, arts. 61 e 62, e cada votante depositará na urna uma cedula contendo 15 nomes para conselheiros, indicando qual deve ser o thesoureiro.

## CAPITULO XII

## Da administração da associação

Art. 66. A associação será administrada por um conselho composto de 15 membros eleitos biennialmente por maioria relativa de voto, de accordo com o disposto no art. 64.

Art. 67. São attribuições do conselho administrativo :

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.

§ 2.º Eleger dentre seus membros, em sessão preparatoria ; o presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e procurador, bem assim as commissões de que trata a última parte do art. 76 e as que forem necessarias.

rior, tambem de cotovello, sómente servo de eixo rotativo para cada um dos dous braços.

Cada um dos supportes é portanto forçado a acompanhar o movimento rotativo dos eixos, e deste modo, os proprios braços *e e' e'* recebem um movimento rotativo que repro-luz approximadamente o do braço do homem, que trabalha á mão a massa na massa-leira commum. O eixo *g* e os pares de engrenagens de que é dotado em suas extremidades, communicam ao recipiente ou cuba *D*, em consequencia do movimento do eixo *f*, um movimento de rotação em redor do seu eixo vertical, como já tem lugar em outras machinas deste genero.

As figs. 3 e 1 representam uma modificação da assadeira acima descripta, que comprehende sómente um eixo de cotovello, sendo o segundo eixo substituido por hastas *A A'*, as quaes, articuladas sobre um eixo na parte inferior da machina, executam um movimento oscillatorio com os supportes *d d'*, sobre que e las se articulam em sua parte inferior, de modo a receberem os braços *e e'* um movimento de rotação elliptica.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção :

1.º Uma assadeira mecanica permittindo effectuar a malaxagem da massa como se fosse feita a mão, caracterizada pela disposição de supportes sustentando os braços amassadores, achando-se estes supportes montado a 120º sobre dous eixos de cotovellos sobrepostos, imprimindo o eixo superior um movimento de rotação á cuba pelo intermedio de engrenagens e de um pequeno eixo lateral ;

2.º A modificação da amassadeira especificada em 1, comprehendendo um só eixo de cotovellos ; articulando-se, além disso, os supportes sobre um eixo disposto na parte inferior da armção da amassadeira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1903. — P.P. Jules Géraud L. clerck & Comp.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.780—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para *uma nova amassadeira mecanica*, em nome da *Società Andrea Perotti*, estabelecida em Busto-Arsizio, Italia

A invenção tem por objecto uma amassadeira mecanica, caracterizada pelo facto de se operar a malaxagem da massa absolutamente como se fosse effectuada á mão, por meio de braços metallicos de fórma apropriada, animados de um movimento de rotação circular e elliptica. E' neste ponto que nossa amassadeira se differencia das amassadeiras mecanicas até hoje imaginadas, em que a malaxagem da massa opera-se de modo menos perfeito que pelo trabalho á mão, simplesmente por meio de garfos grossos, espátulas helicoidaes ou eixos dotados de helicis.

O desenho anexo representa, a titulo de exemplo, a amassadeira desta invenção em vista de lado nas figs. 1 e 3, e em vista de frente nas figs. 2 e 4.

O órgão amassador é constituido por supportes recurvados *d d'*, dotados de braços arqueados *e e'*, que penetram no recipiente ou cuba *D* para nella operarem o amassar, emquanto as peças *d d'*, servem de supportes para estes braços. Os supportes *d d'*, em fórma de columnas recurvadas, montam-se a 120º sobre dous eixos de cotovellos, collocados no mesmo plano vertical, um abaixo de outro. O eixo superior *f* é o eixo principal da machina, que recebe o movimento da pulia *b* por meio de um par de engrenagens *s m* e move os supportes dos braços amassadores, emquanto o eixo infe-

N. 5.781 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para *aperfeioamento em aparelhos esticadores para fios metallicos*. Invenção de *Vivian Everard Donald*, domiciliado em Marton, Wellington, Nova Zelândia

Refere-se a invenção a aparelhos esticadores para fios metallicos, e introduz aperfeioamentos nesses esticadores, em primeiro logar na pinça de agarrar. As pinças usadas até hoje tem sido temporadas nas suas fices operativas, e com a tempera o metal estala por vezes.

Segundo a presente invenção, construo as pinças com metal relativamente brando, e colloco nas duas alavancas ou membros de cada pinça uma peça garranta (ou mordente) de aço, cuja superficie é serrilhada como uma lima, de modo que o fio é agarrado firmemente.

O meu segundo aperfeioamento refere-se á alavanca de prolongamento. Segundo a minha presente invenção, a parte principal desta alavanca tem quatro arestas de limar ou cortar o fio, e a cerca do meio um furo para torcer os fios quando são ligados um ao outro.

O meu terceiro aperfeioamento refere-se mais especialmente á adaptação do esticador para montar conductores electricos e outros fios semelhantes. Para esse fim, a pinça que o dispositivo tem em um dos lados, é substituida por um gancho rotativo que se prende no espigão de um isolador ou em outro supporte conveniente. Em alguns casos o gancho rotativo é isolado da outra parte do esticador.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma perspectiva lateral; a fig. 2 uma secção transversal por 2-2 da fig. 1; e a fig. 3 é a elevação lateral de uma pinça; a fig. 4 é a elevação anterior da mesma pinça; a fig. 5 é uma perspectiva de um mordente; a fig. 6 é uma perspectiva lateral do aparelho quando adaptado para esticar fios telegraphicos e semelhantes, a fig. 7 mostra em plano o aparelho quando adaptado a esticar arame farpado.

Referindo-se primeiramente ás figs. 1 a 5 inclusive, as tres pinças A B e C estão collocadas (Fig. 1) uma de um lado, e duas do lado opposto da alavanca 1, em diferentes pontos, do qual estão articuladas por elos elasticos de compressão 2, 3 e 3a. Cada pinça é exactamente igual ás outras, por isso basta descrever uma dellas, o que farei em referencia ás figs. 3, 4 e 5, mostrando a fig. 5 a garra C vista do lado opposto áquelle de que é visto na fig. 1.

A alavanca ou membro 4 da pinça está articulada no outro membro 5 por um pino 6. O elo de compressão 3a é feito de fio de aço elastico, cujas pontas são viradas em angulo recto, enjasas pontas são viradas por um dos membros da pinça e a outra pelo outro membro. Forma-se uma cabeça em cada ponto para evitar que se solte da pinça.

O fio metallico 7 a ser esticado é introduzido entre as faces operativas 8 e 9 formadas nos membros respectivos da pinça. Na face operativa 8 ha um recorte para receber o mordente 10 (Fig. 5) de aço endurecido; o recorte é mais estreito na bocca do que na base, e o mordente tem forma correspondente, de modo que só se póle introduzir de lado do mordente no recorte, em que é mantido rebaten-lo-se sobre o mordente o metal da alavanca.

A face do mordente é concava para receber o fio metallico, e é serrilhada transversalmente quando o metal está brando, á semelhança de uma lima. Depois de endurecido agarra com firmeza o fio e é projectada para causar menor damno do que quando se emprega a pinça da minha invenção anterior, na qual o mordente forma parte integrante de um dos seus membros, com dentes maiores do que a nova pinça, para evitar a sua fractura proveniente da qualidade do metal empregado.

Trabalha-se com o aparelho presente de modo analogo ao que se descreveu na especificação da minha patente de invenção, nos Estados Unidos da America do Norte, a que me referi acima; prende-se a pinça a no fio 24, afastando-se os dois ramos do elo pelo que ella se abre; e introduz-se o fio 7 nas pinças b e e pelo mesmo processo.

Fazendo-se oscillar a alavanca 1 sobre o elo da pinça a, as pinças b e c aproximam-se e afastam-se alternadamente da alavanca e esticam o fio, que é sempre agarrado com firmeza por uma das pinças, enquanto a outra desliza por elle para agarrar-o em outro ponto. Para augmentar o comprimento da alavanca 1, forma-se nella um malhete onde se encaixa uma alavanca de prolongamento.

Esta alavanca de prolongamento tem uma cabeça de martello 12 como na minha especificação anterior, mais as faces desta alavanca não concavas (fig. 2), e tem dentes de lima para formar quatro arestas cortantes, para cortar rapidamente o fio.

Um bossó 15 a cerca do meio da alavanca de prolongamento tem um furo 16 para receber o fio, de modo que quando este estiver esticado pode ser torcido com outro fio para ficarem ligados. Por ficar a meio da alavanca pode este furo ser empregado mais eficazmente para torcer um fio que estiver muito perto de outro por cima ou por baixo.

Referindo-me a fig. 6, as pinças d e e são exactamente iguaes ás pinças b e c, o são

operadas do mesmo modo por uma alavanca 17. A pinça a da fig. 1 é substituida aqui, por um gancho 18 que se pode prender ao espigão de um isolador, e é ligado por um elo rotativo 20 a um elo 21 em conexão com outro elo 22, por meio de um isolador 23, de vulcanite, ou de material semelhante, não conductor, applicavel ao caso.

Este isolador é indispensavel só quando se deseja verificar em que ponto está interrompido o circuito de um conductor electrico; para o que se applica o esticador ao fio, que em seguida se corta, e a qualquer das suas pontas se applica um instrumento electrico de prova, para se descobrir em que parte está o defeito. Para fins ordinarios, o esticador; para fins telegraphicos ou telephonicos tem a anilha 20, do gancho 18, ligada directamente á alavanca 17.

A fig. 7, tem por fim mostrar como o dispositivo é construido para esticar arame farpado. Neste caso as pinças F, G e H com os seus elos elasticos são construidas como na fig. 1, mas os elos estão igualmente distanciados de cada lado do elo metallico F, e são de comprimento igual, e portanto apropriadas para agarrar o arame entre as farpas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, num esticador para fio metallico, um membro garrante do tipo descrito, provido de uma peça garrante de aço endurecido, collocada na face operativa do dito membro, substancialmente como se descreveu;

2º, num esticador para fio metallico do tipo indicado, uma alavanca de prolongamento com as suas faces concavas e providas de dentes de lima, como se descreveu;

3º, num esticador para fio metallico, um furo a meio da alavanca de prolongamento, para os fins especificados;

4º, um esticador para fio metallico, comprehendendo a combinação de uma alavanca, duas pinças operadas por molas articuladas na alavanca, e adaptadas a dirigirem-se para um lado da alavanca, e um gancho de anilha articulado na alavanca entre as ditas pinças e dirigindo-se para o lado opposto a estas, como se descreveu e desenhou;

5º, um esticador para fio metallico do tipo indicado, combinado com um gancho de anilha, isolado, para os fins especificados e como se descreveu.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1909.—  
Por procuração, Jules Gérard Lectre & Comp.

N. 5.783 — *Memoire descriptivo de un procédé de purification, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a purificação da fabricação do gaz tirado dos hydrocarbonetos liquidos, em nome da Hydrocarbon Converter Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Elijah Bailey Benham e Godfrey Meyner's Seltzer Tait, domiciliados na mesma cidade*

A invenção se refere a um processo para produzir gaz fixo, por meio de hydrocarburetos liquidos á temperatura ordinaria e de outros pesculos em geral, e a um aparelho aperfeiçoado de produção de gaz pelo mesmo processo, assim como a uma machina de combustão interna e aparelho de produção de gaz combinados, em que o oleo fornecido a este aparelho converte-se em gaz pelo calor derivado da machina ou dos gazes de evacuação desta, sendo o gaz assim produzido, communmente empregado para actuar a machina. O processo mencionado consiste em fazer passar oleo ou vapor de oleo pelos poros de um corpo poroso, preferivelmente pulverulento, aquecido; sendo este corpo preferivelmente do caracter adiante especificado. Transforma-se assim o

oleo ou vapor de oleo em gaz, que, se for empregada materia apropriada, e mantida esta materia a temperatura conveniente, como se descreve adiante, será um gaz fixo, produzido sem formar residuo liquido ou solido consideravel. Aquecemos de preferencia previamente o gaz empregado, do modo a vaporisal-o (sem o decompor) antes de vir em contacto com a materia porosa; sendo preferivelmente a alimentação de oleo regulada de maneira tal, que sómente venha em contacto com a materia porosa aquecida, a quantidade de hydrocarbureto susceptivel de ser convertida em gaz por esta materia. Contudo, com uma alimentação um pouco maior de oleo, produz-se ainda um gaz de boa qualidade para muitos fins, havendo nestes casos um residuo liquido, que consiste em oleo pesado conveniente para lubrificação.

A natureza da materia usada para formação do gaz por meio do oleo, assim como a temperatura em que se mantem essa materia, exerce influencia consideravel sobre o resultado.

Segundo nossas experiencias, o pó de tijolo ou barro cozido pulverizado analogo, é excellentemente para produção de um gaz fixo, com nenhum ou pouco deposito de carbono; a areia de quartzo é quasi tão boa e produz tambem a decomposição do oleo com pouco ou nenhum deposito de carbono; a limalha de ferro decompõe bem o oleo; havendo, porém, um deposito consideravel de carbono, que se distribue igualmente na limalha. É vantajoso manter a materia empregada para effectuar a decomposição, a uma temperatura entre 100° c. e a do ferro rubro brilhante, isto é, cerca de 750° c. a 800° c. Podem-se, contudo, empregar temperaturas um pouco mais baixas.

A temperaturas comparativamente baixas, por exemplo, de 300° c. a 450° c., o gaz produzido é sómente em parte gaz fixo, podendo até não ser fixo de modo algum; nesta condição, todavia, acha-se em estado de se poder utilizar immediatamente, e com grande vantagem, em combustores ou machinas. O oleo que empregamos communmente é petroleo bruto, tal como sahe dos poços; pode-se, porém, usar outros oleos pesados, com o oleo combustivel, oleo de alcatrão, e os hydrocarburetos mais pesados.

O processo descrito é applicavel á produção de gaz para aquecimento, força e luz, geralmente, em quantidades grandes ou pequenas, quando se emprega o processo para produzir gaz destinado a ser utilizado em machinas de combustão interna, evitam-se os inconvenientes devidos geralmente ao uso de gazes pesados nestas machinas, particularmente quando o oleo se introduz em forma liquida ou vaporizada no cylindro, aquecido da machina ou numa camera de vaporização ou ignição aquecida em comunicação com o cylindro da machina. Com effeito, no caso do gaz fixo produzido como se descreveu, acima, não ha praticamente deposito de carbono nas paredes do cylindro, que se conservam limpas, e o deposito de carbono é quasi nullo quando se emprega o gaz que se obtem fazendo-se passar o oleo por uma materia decomponente a temperatura relativamente baixa, isto é, materia tendo uma temperatura de 300° c. a 450° c. Para aquecer a materia decomponente a temperaturas relativamente baixas, como aquellas de 350° c. a 450° c., usa-se communmente calor perdido proveniente, por exemplo, dos gazes de evacuação de uma machina de combustão interna, ou de gazes de chaminé de uma caldeira ou fornalha; quando, porém, se deseja aquecer a materia decomponente a temperatura mais alta, como de 540° c. a 780° c., emprega-se usualmente a combustão directa, quer de carvão de pedra ou de oleo servindo de combustivel, ou de

uma parte do proprio gaz produzido; ou, no caso de uma machina de combustão interna, a materia decomponente colloca-se numa camara praticada nas paredes lateraes ou na cabeça do cylindro da machina, onde é submettida ao calor da parte mais quente do cylindro da machina, calor transmittido pelos lados do cylindro ou o metal da cabeça do cylindro.

O aparelho que empregamos preferivelmente para realizar o processo acima mencionado, é, na sua fórma elementar, de extrema simplicidade. Uma fórma deste aparelho elementar consiste em um tubo de metal que se enche da materia decomponente em fórma de pó ou granulos finos, sendo este tubo adaptado a se aquecer exteriormente por um combustor ou serie de combustores de gaz ou de fogo de carvão de pedra ou oleo, e dotado em uma extremidade de um orificio de entrada de oleo e na outra de um orificio de sahida do gaz. Commummente inclina-se um pouco o tubo, introduzindo o oleo por sua extremidade inferior e a materia decomponente colloca-se dentro do tubo, entre divisões perforadas. Na extremidade de admissão de oleo do tubo estabelece-se uma camara de aquecimento preliminar, situada na zona a que se applica directemente o calor ou parte desta zona. O oleo admittido em fórma de liquido nesta camara, nella se vaporiza antes de penetrar, pela primeira divisão perforada, na materia decomponente. O oleo é alimentado commummente nesta camara de alimentação preliminar por meio de pressão produzida no conducto de alimentação de oleo ou por aspiração produzida na extremidade de descarga de gaz do aparelho, servindo uma valvula para regular a entrada do oleo nesta camara preliminar. Emprega-se tambem um dispositivo para remover a intervalos, sendo necessario, a materia decomponente ou parte desta, até agora, porém não temos constatado, no aparelho descripto, deposito de carbono sensível, nem obstrucção da materia decomponente.

Quando a materia decomponente se deve aquecer a alta temperatura, por exemplo, entre 540° C. e 760° C., o gaz produzido esfria-se logo iment; antes de se empregar, e para este fim se faz passar por agua. Todas as parellis do hydrocarburetos não fixados se condensam nesta agua e sobem á sua superficie, donde se podem remover a intervalos. Na pratica, porém, se se produz condensação de hydrocarburetos não fixados, quando se fornece ao aparelho uma quantidade excessiva de oleo. Uma condensação moderada de oleo, aliás, não apresenta inconveniente, pela razão que, sendo convenientemente regulado o aparelho, o oleo a si recolhido constitue um bom lubrificante. Quando, porém, a materia decomponente não se mantém a uma temperatura de 540° C. para cima, o gaz não se faz passar ordinariamente por agua ou outro meio esfriador, pela razão de conter certos ingredientes que se condensariam em proporção excessiva, em consequencia de um esfriamento consideravel. Neste caso, o gaz é ordinariamente conduzido directamente á machina ou aos combustores em que se deve utilizar, não sofrendo outro resfriamento que o que resulta naturalmente de sua passagem até ao ponto onde se utiliza.

O gaz produzido fazendo-se atravessar pelo vapor de oleo materia decomponente a alta temperatura, sendo, como se disse acima, um gaz fixo, pôde se armazenar em reservatórios durante grande espaço de tempo, querendo, sob pressão alta, sem perdo de sua qualidade.

A materia decomponente pôde-se collocar em uma cavidade da parede do qualquer camara aquecida convenientemente, de modo a

receber o calor desta, por exemplo, na parede de uma estufa; ou, quando o aparelho de fabricação do gaz deva-se empregar para fornecer gaz a uma machina de combustão interna ou a um outro aparelho proximo da machina, se collocar em uma parte do cylindro ou da cabeça do cylindro em que possa penetrar facilmente o calor de combustão desenvolvidos neste cylindro.

O oleo ou vapor de oleo admittido nesta camara através a a materia decomponente e o gaz resultante se descarrega em um conducto que conduz ao orificio de admissão da machina ou outro ponto em que se deve utilizar.

Quando a materia decomponente se colloca no interior das paredes do cylindro ou na cabeça do cylindro, obtem-se ordinariamente o aquecimento prévio do vapor de oleo fazendo passar a evacuação da machina á proximidade da corrente de oleo, ou submettendo o oleo, na occasião de sua entrada, ao calor da parte exterior do cylindro ou da camisa do cylindro ou camisa d'agua.

Em outra fórma do aparelho, elle se dispõe de modo a ser aquecida a materia decomponente pela circulação, em redor da camara que contém esta materia, dos gazes quentes de chaminé ou gazes de evacuação de uma machina a gaz.

Neste caso, o aparelho comprehendendo um tubo contendo a materia decomponente, collocada entre divisões perforadas; o oleo passa por uma camara preliminar de aquecimento situada em uma extremidade do tubo, e o gaz sahe pela outra extremidade deste tubo, como na primeira fórma do aparelho já descripta.

O tubo é circulado de uma camisa, dotada de conexões para alimentação, no espaço da camisa, de gazes de chaminé, gazes de evacuação de machina, etc., e dispõem-se usualmente neste espaço desviadores convenientes, que retardam a passagem dos gazes aquecidos pelo mesmo espaço, de modo a se obter um aquecimento completo.

Uma outra fórma de aparelho, especialmente apropriada para fabricação de gaz em grandes quantidades, comprehendendo uma ou mais series de tubos, ligados em suas extremidades por meio de testeiras, e contendo materia decomponente tal como se especificou acima, sendo estes tubos preferivelmente inclinados e introduzindo-se oleo na testeira da extremidade inferior e sahindo o gaz da testeira da extremidade superior. Nesta fórma do aparelho, os tubos se dispõem preferivelmente uma fornilha e são circutados de desviadores que obrigam os productos de combustão da fornilha a circular ao redor dos tubos e entré estes. Existem nas testeiras aberturas com tampas convenientes, pelas quaes se pôe introduzir e renovar facilmente a materia decomponente.

Em lugar de se empregar a materia decomponente em estado pulverulento ou finalmente granulado, emprega-se ás vezes em fórma de corpo solido, como por exemplo, uma placa ou tubo de barro ou porcellana sem verniz, etc. O oleo ou vapor de oleo é alimentado num lado deste corpo poroso solido, e se faz passar até o outro lado, onde o gaz produzido se recolhe e se remove. A placa ou tubo poroso e os meios para distribuir o oleo ou vapor de oleo sobre um de seus lados e recolher o gaz do outro lado, são contidos numa camara pela qual se fazem passar gazes quentes (por exemplo, os gazes de evacuação ou gazes de chaminé de fornilha), ou que se submette ao calor de uma chama ou chamas. O effeito da materia decomponente sobre o oleo ou vapor de oleo é o mesmo, quer se empregue na fórma solida ou forma pulverulenta ou finalmente granulada; em geral, contudo, con-

sideramos mais conveniente empregar a materia em fórma de pó ou granulos.

Nos desenhos annexos que representam varias fórmas de aparelho, do typo descripto, mais ou menos em diagramma: a fig. 1 é uma elevação e uma secção parcial longitudinal, de uma fórma simples de aparelho, adaptado a ser aquecido por jactos de gaz; a fig. 2 é uma secção vertical central da parte superior de uma machina de combustão interna, tendo em sua cabeça uma camara contendo materia decomponente em pó; a fig. 3 é uma secção central longitudinal, de uma fórma do aparelho, comprehendendo um tubo que contém materia decomponente e é circulado de uma camisa com meios para circulação de gazes quentes pelo espaço da camisa; a fig. 4 é uma secção vertical de uma fórma de aparelho adaptado á produção de gaz em grande escala, comprehendendo uma ou mais series de tubos inclinados, ligados em suas extremidades por testeiras, e collocados em uma camara de fornilha; a fig. 5 mostra em secção vertical uma fórma de aparelho comprehendendo uma placa solida de materia decomponente, como se descreveu acima.

Referindo-nos primeiro á fig. 1, 1 é um tubo contendo um corpo de materia decomponente pulverizada ou em granulos finos 2, da natureza já mencionada, collocado entre as divisões perforadas 3 e 4, havendo na extremidade inferior do tubo (o qual é, preferivelmente, ligeiramente inclinado), uma camara de vaporização preliminar 5, e, na outra extremidade do tubo, uma camara de accumulção de gaz 6, de onde o gaz é conduzido por um cano 7 a um scrubber e condensador 8. Uma serie de combustores 9 alimentados de gaz proveniente do scrubber 8 por um tubo 10, serve para aquecer o tubo 1, e uma machina a gaz 11 é representada como alimentada pela mesma fonte. O oleo é fornecido á camara de aquecimento preliminar 5 por um tubo 12, em que se mantém uma ligeira pressão por meio de um dispositivo conveniente, uma bomba 13, por exemplo, sendo a alimentação do oleo regulada por uma valvula de agua 14.

Na fórma do aparelho que representa a fig. 2, existe na cabeça 15 do cylindro da machina 16 uma camara 17, contendo uma materia decomponente como descripto, disposta de modo a ser aquecida pelo calor proveniente do interior do cylindro e conduzido pela parede da cabeça desta, sendo esta dotada de uma conexão de entrada de oleo 18, e uma conexão de descarga de gaz 19.

Na fórma do aparelho da fig. 3, existe um tubo contendo materia decomponente, substancialmente como descrevemos, referindo-nos á fig. 1, e este tubo é circulado de uma camisa, havendo entre o tubo 1 e a camisa um espaço pelo qual se podem fazer circular gazes aquecidos, como especificado acima. A camisa traz uma conexão de entrada 21 e uma de sahida 22 e existem no seu interior desviadores 23, destinados a retardar sufficientemente a corrente dos gazes aquecidos no espaço da camisa, para se obter uma acção aquecedora uniforme. No caso de um aparelho como representado nesta figura, em que se fazem passar pelo espaço de camisa os gazes de evacuação de uma machina de combustão interna, os desviadores situados neste espaço contribuem poderosamente para amortecer o ruído da evacuação da machina.

Na construção que representa a fig. 4, existem um certo numero de tubos inclinados 1, ligados em suas extremidades por testeiras 24 e collocadas na camara de fornilha 25, provida de desviadores 26. As testeiras trazem aberturas convenientes, com tampas 27, para a introdução e remoção.

da materia. 28 é um tubo de alimentação de oleo e 29 o tubo de descarga do gaz.

É conveniente inclinar ligeiramente os tubos ou camaras que contem a materia decomponente, e admittir o oleo na sua parte inferior. Esta inclinação com effeito, previne ou reduz sensivelmente a passagem de hydrocarbureto não fixado pelo apparelho de fabricação do gaz. O apparelho representado na fig. 3 colloca-se tambem geralmente (mas não necessariamente) em posição inclinada, como o apparelho da fig. 1.

Nas figs. 1 e 3, os tubos 1 tem brjões 30 por cujo meio se pôde remover ou substituir á vontade a materia decomponente, ou parte desta.

Na fórma do apparelho representado na fig. 5, existe uma placa 31 de louça do barro, porcellana, etc. não envernizada, collocada entre placas 32 tendo cada uma em sua face adjacente á placa 31 canaes de e mmunicação 33. O oleo ou vapor de oleo fornece-se aos canaes 33 de uma dessas placas por um tubo 34 e, atravessando os poros da placa 31, penetra nos canaes 33 da placa opposta 32, escapando-se por um tubo 35, a estrutura 31-32 é contida em uma caixa 36, que se alimenta de gazes aquecidos, por exemplo, os gazes de evacuação de uma machina a gaz, por um orificio 37, passando estes gazes sobre a superficie de uma placa 32, que aquecem fortemente e enchendo o interior da caixa 36, da qual se escapam finalmente pelo orificio 38.

A natureza exacta da acção da materia decomponente pela qual se faz passar o oleo ou vapor de oleo, do modo acima descripto, não é bem conhecida; sendo, porém, provavel que é de natureza catalytica, e que autoriza a pensal-o, é o facto de se comportarem diferentes materias de modo sensivelmente diferente, especialmente no que diz respeito ao deposito de carbono; tems achado, com effeito, que não ha praticamente deposito de carbono quando a materia decomponente é barro cozido ou materia analoga; que ha deposito muito pequeno de carbono quando a materia decomponente é areia, e, pelo contrario, deposito consideravel de carbono, quando a materia decomponente é ferro. Sabe-se, aliás, que o barro cozido, o quartzo, o ferro, e numerosas outras substancias analogas tem uma acção catalytica em muitas reacções chimicas, especialmente quando o processo comprehendendo o emprego de um calor elevado, como em nosso caso.

O gaz fabricado nos apparellhos descriptos e pelo processo indicado, sendo a materia decomponente aquecida a pouco mais ou menos 650° C., e empregando-se geralmente oleo bruto, provavelmente da Pennsylvania, consiste, segundo as analyses effectuadas, nos elementos seguintes:

Materias illuminantes	{ C6 H6 C3 H6 C2 H4	....36, 95 %
Hydrogeneo.....		7, 25 %
Methana (CH4).....		55, 80 %

Na descripção acima, uma massa de materia pulverulenta ou em granulos finos é considerada como materia «porosa», sendo intersticios entre os diferentes granulos considera-los como equivalentes aos poros finos de louça de barro e de porcellana.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º O processo para fabricar gaz tirado dos oleos hydrocarburetados, taes como especificados, consistindo em fazer passar o oleo, ou o vapor deste, pelos poros de um corpo ou substancia porosa aquecida, da natureza indicada, achando-se este corpo ou substancia em estado solido, granular ou

pulverulento, e sendo mantida a uma temperatura variando entre 300° C. e a do calor vermelho brilhante do ferro; substancialmente como descripto;

2.º Um processo como mencionado em 1º, em que o oleo é aquecido preliminarmente até vaporização, antes de vir em contacto com a materia decomponente, do modo descripto;

3.º Um processo como mencionado em 1º, em que a temperatura da materia decomponente é mantida pela circulação de gazes quente, á proximidade da mesma materia;

4.º Um processo como mencionado em 1º, em que a temperatura da materia decomponente é mantida pelo calor transmittido á mesma materia do interior do cylindro de uma machina de combustão interna;

5.º Um processo como mencionado em 1º, em que a materia decomponente é submettida a uma alta temperatura, tal como especificado, apropriada para a transformação, praticamente, de todo o oleo fornecido em gaz fixo;

6.º Um processo para fabricação de gaz tirado dos oleos hydrocarburetados e substancias analogas, substancialmente como descripto e operando do modo especificado;

7.º Um apparelho para fabricar gaz tirado dos oleos hydrocarburetados e substancias analogas, comprehendendo um corpo poroso de materia decomponente, substancialmente como especificado, em combinação com meios para aquecer este corpo á temperatura sufficiente para formação do gaz, como descripto, e um meio para fazer passar pela mesma materia oleo ou vapor de oleo; do modo descripto;

8.º Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo meios para aquecer previamente o oleo, antes de sua passagem pela materia decomponente.

9.º Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo uma machina de combustão interna dotada de uma camara em relação aquecedora effectiva com o cylindro da machina e contendo materia decomponente, como descripto e para o fim especificado.

10. Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo um tubo contendo materia granular ou pulverulenta, tal como se descreveu, e operando do modo indicado e para o fim especificado.

11. Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo um corpo solido poroso de materia decomponente, substancialmente como especificado, em combinação com dispositivos cobrindo as superficies deste corpo e contendo conductos para fornecer a uma superficie oleo ou vapor de oleo para decompor e para recolher o gaz produzido na outra superficie, substancialmente como descripto.

12. Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo um certo numero de tubos contendo materia decomponente da natureza indicada, achando-se estes tubos ligados por testeiros e collocados dentro de uma camara de fornalha, do modo descripto e para o fim especificado.

13. Um apparelho como mencionado em 7, comprehendendo em combinação com um corpo poroso de materia decomponente e meios para fazer passar oleo ou vapor de oleo pelos poros deste corpo e recolher o gaz que se escapa do mesmo corpo, de meios para fazer passar gaze: quentes, como especificado, á proximidade aquecedora effectiva da materia decomponente, como descripto e para o fim indicado.

14. Um apparelho para fabricação de gaz, substancialmente como descrevemos, referindo-nos aos desenhos annexos e operando do modo e para o fim mencionado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1909. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.º

N. 5.784 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho e processo para forjar de novo uma roda de carro». Invenção de John Morrison Hansen, domiciliado em Pittsburg, Estados Unidos da America

Refere-se essa invenção á renovação e utilização de rodas de metal forjado gastas, de carro, como por exemplo as rodas de aço forjadas em matrizes e por laminagem. Estas rodas gastam-se na sua superficie de rolamento e friso no serviço pesado usual, de modo que se tornem perigosas devido ao adelgaçamento do friso, que pôde ter apenas uma certa espessura para passarem pelos corações e cruzamentos, ou ficarem de menor diametro pelo gasto da superficie de rolamento, o que faz baixar o nivel do carro, e tem de ser, portanto, substituidas por outras. Quando as rodas são tiradas do eixo por estarem gastas, os furos atravessados pelo eixo ficam forçosamente largos, pelo que as rodas não pôdem servir para eixos de diametro igual ao do eixo de que foram tiradas.

O objecto desta invenção é obter que sirvam outra vez taes rodas gastas de metal forjado, restituindo-as ao seu calibre, superficie de rolamento e friso primitivos e, bem assim, ao diametro primitivo do furo do eixo, aumentando-se assim a sua duração e, portanto, tornando-as mais baratas.

Consiste em geral a invenção em fabricar a roda com superficie do rolamento e friso, e depois de gasta forjal-a de novo para dar á superficie de rolamento e friso o diametro e perfil primitivos, forjando por exemplo o aro para o exterior ou radialmente para restabelecer o diametro primitivo da roda, e dar á superficie de rolamento e ao friso a forma primitiva.

Consiste tambem em evitar a deformação da parte entre o cubo e o aro, supportando a roda depois do quente sobre uma matriz adaptada á forma dessa parte e ao aro, e forjar este radiante quando assim supportado.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção de parte de uma roda gasta pelo serviço; a parte do aro e do friso que se gastou está representada por linhas pontuadas, bem como o alargamento do furo para o eixo; a fig. 2 é uma secção semelhante da mesma parte da roda depois de ser forjada de novo segundo esta invenção; o resultado da operação está representado em linhas pontuadas; a fig. 3 mostra a forma preferida de matrizes para a primeira phase de forjamento; a fig. 4 é uma vista semelhante de matrizes para a segunda phase do forjamento; nestas duas figuras, as linhas do forjamento estão representadas por linhas pontuadas; a fig. 5 mostra a roda que vai ser forjada de novo, supportada por uma matriz e forjada por meio de rolos; a fig. 6 representá matrizes adaptadas a forjarem simultaneamente as duas faces da roda; a fig. 7 mostra a roda forjada de novo por meio de rolos.

Pode-se empregar a minha invenção em conexão com qualquer forma de roda forjada. Represento em conexão com uma roda usual de carro de estrada de ferro, forjada por compressão em matrizes ou por laminagem.

Em serviço, gastando-se a roda em toda a superficie do rolamento, gasta-se de ordinario mais na parte desta superficie contigua ao friso e na parte interna deste, isto é, na parte denominada garganta da roda. O gasto da parte interna do friso torna este fraco. Por exemplo : a fig. 1 mostra a roda gasta, em linhas cheias que indicam a superficie da parte 1 do aro com o seu friso 2; a linha pontuada 3, mostra a parte que se gastou da

superfície do rolamento. Quando a roda está gasta, tem de ser tirada do eixo, o que faz alargar o furo em que este entra; a parte do cubo está representada em 4, e a linha pontuada 5 representa o tamanho primitivo da roda antes de ter sido collocada no eixo. Estas linhas não são traçadas a escala, indicam simplesmente as condições actuaes da roda depois de gasta. Com a minha invenção, me é possível restituir o roda do seu diametro primitivo, ou ás dimensões da sua superfície de rolamento e espessura e forma do friso que dantes tinha, e tambem reduzir o diametro do furo, para que possa ser adaptada a um eixo normal, ou a eixo de diametro igual ao de que foi tirada, e portanto, me é possível obter trabalho dobrado, ou mais, da mesma roda de aço conservando o diametro e forma conveniente de sua superfície de rolamento, e toda a espessura e robustez do seu friso.

Poço conseguir este resultado, por forjamento, em conexão com matrizes ou com rolos de laminagem, e represento nas diversas figuras matrizes e rolos adequados a este fim.

Para se obter este resultado, é preciso que a roda antes de ser forjada de novo contenha metal sufficiente para restituir as partes gastas ás dimensões e formas primitivas, ficando o todo com a robustez necessaria. Si, por exemplo, tiver a roda de fazer serviço igual ao da roda primitiva, é preciso que esta tenha um excesso de metal (por exemplo no aro e no cubo) além do que deve ter para o serviço a que se destina, para que depois de reforjada fique com a robustez conveniente. Si a roda não for destinada a supportar a mesma carga, uma roda de robustez necessaria para um serviço pozado terá metal sufficiente para ser transformada em uma roda mais leve por meio de novo forjamento.

A forma preferida de matrizes (figs. 3 e 4) adapta-se a reforjar a roda, isto é, as partes do cubo e do aro, impelindo ao mesmo tempo que a parte entre o cubo e o aro se vergue ou se alongue, ou se deforme por qualquer outro modo. É evidente que prefiro operar simultaneamente sobre o cubo e sobre o aro, e tambem operar com matrizes de forjamento, e vou descrever a invenção sob este ponto de vista.

A matriz inferior de supporte A, para a primeira phase do forjamento, tem forma adaptada a uma das faces da roda; e, assim, por exemplo, a superfície curva 7 adapta-se á superfície interna 8 do cubo, a superfície inclinada 9 adapta-se á parte 4 da roda entre o cubo e o aro, e a superfície curva 11 adapta-se á superfície interna do aro. A matriz superior B tem superfícies operativas para forjar radialmente o aro e o cubo; e, assim, por exemplo a superfície forjadora, 14 actua sobre a superfície externa 15 do cubo 4, e a superfície forjadora 16 actua sobre a superfície interna 17 do aro, e tem forma adaptada á parte 6 da roda entre o cubo e o aro. Sob o golpe desta matriz B, quando a roda está supportada pela matriz A que se adapta a todas as irregularidades de sua forma, o cubo é forjado radialmente para o interior, e o aro para o exterior, pelo que a superfície de rolamento e o friso retomam parcial ou totalmente a forma primitiva. Em alguns casos a roda precisa apenas deste unico golpe, e então a matriz inferior tem a superfície 18 que forma a superfície de rolamento, e a matriz superior tem a superfície 19 formada ou nella mesma (fig. 3) ou separadamente (fig. 4); um mandril adequado 20 dentro do furo 21 da roda supporta a mesma sob o golpe de compressão das matrizes, permitindo que o metal corra de modo a reduzir o diametro do furo, como já se disse.

No entretanto, para certas rodas, é preferivel empregarem-se dous golpes de forjamento, e assim depois de ter aquecido a roda e de submettel-a á acção das matrizes da fig. 3, inverte-se a roda, collocando em um jogo do matriz es de forma a lequida á face forjada do novo da roda e supportando-a, e de pois submete-se a roda a segunda phase de forjamento para completar o alargamento do aro, a contracção do cubo e compressão da superfície de rolamento e do friso (fig. 4). Neste caso a matriz C de supporte tem superfícies curvas 22, 23 de forma correspondente á face externa do cubo e á interna do aro já reforjadas, e a superfície inclinada 24 conformada á da parte da roda entre o cubo e o aro, e a matriz superior D tem a superfície forjadora 25 que actua para expandir o aro para fóra, e a superfície forjadora 26 que actua para expandir o cubo para o centro. Em conexão com este golpe de forjamento, uma das duas matrizes tem as superfícies 27 que formam o friso e a superfície de rolamento, e para exercer compressão forte sobre as superfícies de rolamento o friso, prefiro empregar a matriz annular 28 operando sobre o aro da roda e exercendo, como já se disse, compressão forte sobre a superfície de rolamento e friso para dar-lhes maior cohesão e rigidez. Quando a roda é submettida aos dous golpes de compressão, como fica dito, deve-se empregar o mandril somente em conexão com o segundo golpe de compressão e polo-se introluzil-o no furo antes da compressão ou durante esta, como se achar mais conveniente.

Quando a invenção é applicada em conexão com uma operação de laminagem, emprego a matriz de supporte conformada ao cubo, aro e parte intermedia, como se vê nas figuras, e supportando a roda enquanto o laminador 31 opera na face opposta da roda e pôde actuar simultaneamente sobre o aro e cubo para comprimi-los lateral ou radialmente, como acima se disse.

Na fig. 6 represento a invenção quando as duas faces oppostas, o aro e cubo, são reforjadas de novo simultaneamente, sendo o aro supportado na matriz annular 32, enquanto a matriz inferior 33 e a superior 34 são impellidas uma contra a outra para forjar as duas faces do aro contra a matriz annular 32, e forjar as duas faces do cubo contra o mandril 35.

Na fig. 7 represento a invenção quando a roda é reforjada por meio de rolos de laminador 36 e 37 contra um rolo externo 33 e contra o mandril 39.

Pelo que fica dito, é evidente que me é possível restaurar a roda gasta ao diametro e forma conveniente da sua superfície de rolamento e friso e espessura e rigidez completas do friso, ficando com as dimensões e forma que deve ter, e isto com dispendio muito menor do que o fabrico de rodas novas, e tambem tornar menor o furo central, de modo a poder ser brocado de novo para ficar adaptado ao eixo de que foi tirada a roda. Obtenho isto dando á roda primitiva um excesso de metal sufficiente para que a roda reforjada fique com a robustez normal, isto quando a roda é destinada a supportar a carga que supportava quando nova; si a roda reforjada for destinada a supportar menor carga do que quando nova, esta tem metal sufficiente para restaurar o aro e cubo. A duração da roda é pelo menos dobrada, e si a roda tiver sufficiente excesso de metal, poderá ser reforjada por este methodo diversas vezes, obtendo-se assim grande economia em rodas de metal forjado. Quando a invenção é applicada de accôrdo com as figs. 3, 4 e 5, tambem supporto convenientemente a parte da roda entre o cubo e o aro, para evitar qualquer deformação des a parte durante o reforjamento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1º, o methodo de formar e de reformar uma roda de carro, consistindo em formar a roda com superfície de rolamento e friso interiores, e depois de gasta reaqueece-la e reforja-la para dar á superfície de rolamento e friso o diametro e forma primitivos;
- 2º, o methodo de formar e reformar uma roda de carro, consistindo em formar a roda com um alargamento cylindrico, e depois de gasta forjar o aro da roda para o exterior para augmentar o diametro e dar a forma primitiva á sua superfície de rolamento e friso e engrossar este;
- 3º, um methodo para reformar uma roda de carro gasta, consistindo em aquecer a roda gasta e forjar o metal da roda para as partes gastas para dar a forma conveniente á superfície de rolamento e friso da roda;
- 4º, um methodo para formar de novo uma roda de carro gasta, consistindo em aquecer a roda gasta e forjar a mesma para augmentar o diametro e dar a forma primitiva á superfície de rolamento e friso da roda, e engrossar este friso;
- 5º, um methodo de formar e de reformar uma roda de carro, consistindo em dar á roda um excesso de metal no aro além do necessario para o serviço a que se destina a roda, e depois de gasta aquecer e reforjar a roda gasta para dar á superfície de rolamento e friso o diametro e forma primitivos;
- 6º, um methodo para formar de novo uma roda de carro gasta, consistindo em aquecer a roda gasta e forjar o cubo para o centro para tornar menor o furo central;
- 7º, um methodo para formar de novo uma roda de carro, consistindo em reaqueece-la e supportal-a em uma matriz adaptada á forma da parte da roda entre o cubo e o aro e um alargamento cylindrico do corpo da roda e forjar este alargamento para o exterior quando assim supportado para dar á superfície de rolamento e friso da roda o diametro e forma primitivos;
- 8º, um methodo para formar de novo uma roda de carro, consistindo em reaqueece-la e supportal-a em uma matriz adaptada á forma da parte da roda entre o cubo e o aro e um alargamento cylindrico do corpo da roda e forjar este alargamento para o exterior, inverter a roda e supportar a face já reforjada numa matriz adaptada á forma da parte da roda entre o aro e o cubo e do alargamento reforjado, e forjar para o exterior a face opposta deste alargamento;
- 9º, o methodo de formar de novo uma roda de carro gasta, como se descreveu acima;
- 10, o apparelho para reforjar um roda de carro metallica acima descrito e representado nas figs. 3 a 5 dos desenhos annexos;
- 11, O apparelho para reforjar uma roda de carro metallica acima descrito e representado nas figs. 3 a 5 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909. — Por procuração Jules Gérard Leclerc & Co.

N. 5.785 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um dispositivo para o tratamento dos liquidos pelo ozono », em nome da Sociedade Felten & Guilleaume-Larmeyerwerke Actien-Gesellschaft, estabelecida em Frankfurt an Main, Alemanha, cessionaria de Max Fuss, domiciliada na mesma cidade

O effeito de desinfecção e oxydação pelo ozono, obtido com os apparelhos até hoje usados para este fim, não corresponde ás exigencias da pratica, tendo experiencias cuidadosas constatado que todos os germes não são destruidos pela ozonização.

Este resultado incompleto deve ser devido ao facto que, nestesapparelhos, o liquido para submeter a acção do ozone escapa-se sob forma de jacto compacto ou qualquer outra forma equivalente, de um recipiente qualquer, não podendo, portanto, a totalidade das partes deste liquido entrar em contacto com o ozone.

Na presente invenção, para evitar este inconveniente, o liquido divide-se em fios muito finos ou gatinhas, apresentando naturalmente uma superficie relativamente consideravel, de modo a operar o ozone sobre a totalidade da massa do liquido.

Os desenhos schematicos annexos, dados a titulo de exemplo, representam na fig. 1 o modo de submeter á ozonização um jacto que se escapa de um conducto de agua. A agua que se escapa do conducto 1 divide-se em fios muito finos de um modo qualquer, por exemplo, um dispositivo misturador, intercalado no conducto, e o liquido assim dividido mistura-se com o ozone, que se escapa do conducto 2. O apparelho misturador, que é representado especialmente em secção vertical na fig. 2, compõe-se de uma peça 3, preenchendo a função, quer de injectar, quer de ejector. A peça 3 (que se póde subdividir em varias peças) está fixada por meio da rosca do parafuso 4 na bocca 5 do conducto da agua (fig. 1). O liquido para ozonizar penetra pelo canal 6, na camara em forma de funil 7 aberto para cima, em que o gaz (ozone) penetra pelo canal 2; produzindo a embocadura do funil 7, do modo conhecido, uma aspiração do gaz pelo canal 2, em consequencia do jacto de liquido que entra neste funil pelo canal 6.

Segundo a invenção, dispõe-se na trajectoria do jacto de liquido um certo numero de placas 8, em forma de cestas trazendo em seu fundo um certo numero de aberturas 9. As placas 8 montam-se no apparelho de maneira a serem as aberturas 9 desenhadas em relação umas a outras, achando-se cada abertura 9 collocada em frente de partes cheias das duas placas vizinhas (fig. 1). As placas mantem-se nesta posição respectiva por saliências 10 que entram nas aberturas 9 da placa vizinha. Uma porca 11, formando alvado, serve para fixar o conjunto das placas 8 no interior da peça 3.

Poder-se-hiam tambem formar as peças 8 por meio de tubos curtos dotados em suas extremidades de saliências em forma de dedos, recurvadas para dentro, constituindo tambem um fundo em forma de cesta.

O fio de liquido que se escapa do canal 6, é quebrado repetidas vezes pelas placas 8, dispostas em forma de desviadores no interior da camara cheia de ozone gazoso, de modo que o liquido, reduzido ao estado de grande divisão, se mistura de maneira completa e rapidamente com o ozone.

Assim de manter o liquido para ozonizar o maior tempo possivel em contacto com o ozone, isto é, para ser o ozone completamente absorvido pelo liquido, não se deixa o jacto dividido do liquido ozonizado escapar-se directamente do apparelho misturador, na atmosphera; fazendo-se passar primeiro este liquido num reservatorio 12 (Fig. 1), situado acima do misturador e donde o liquido póde se escoar. O recipiente 12 tem por fim submeter de novo o liquido á acção do ozone; o liquido, projectado contra a parede interior de 12, escorre ao longo desta parede em camada delgada ou gatinhas excessivamente finas, que sahem pelo orificio de escapamento 13.

Em lugar de ozonizar, é evidente que se póde empregar ar ozonizado ou qualquer outra mistura de ozone.

O ozone utilizado no apparelho acima descrito para o tratamento dos liquidos, produz-se em um gerador electrico de ozone

de sistema conhecido, com electrodos planos, formados de placas entre que se acham intercaladas placas ou folhas de dielectricos. Põe-se este gerador em acção por meio de um interruptor actuado pela pressão da corrente do liquido para ozonizar. Assim de se evitarem os inconvenientes que possam resultar da adaptação directa, ao conducto de liquido, do interruptor ou outro orgão, servindo para fechar o circuito para o gerador de ozone, nesta invenção separam-se completamente uma de outro a parte electrica do dispositivo e o conducto do liquido, que póde ser, por exemplo, um conducto de agua. Segundo a invenção, o interruptor monta-se sobre o apparelho electrico ou interior da capa deste, de modo a se acharem as redes electricas com sua tensão somente collocadas effectivamente na parte electrica do apparelho, e o interruptor ligado ao conducto de liquido somente por um tubo que transmite a pressão da corrente e serve ao mesmo tempo para o transporte do ozone.

O dispositivo é muito simplificado pelo facto de se utilizar este tubo ao mesmo tempo para introdução do ozone ou ar ozonizado, que é aspirado pelo fio de agua para purificar, com o qual elle se mistura.

As figs. 6 e 7 representam uma forma de execução do apparelho. Na parte inferior da capa 14 do gerador do ozone está disposto um interruptor de membrana. O conducto que serve para aspiração do ozone compõe-se das partes 15, 16, 17, 18. Entre as partes 16 e 17 está intercalada a valvula 19, applicada sobre seu assento por uma mola 20 que opera de baixo para cima, e a membrana 22 repousa sobre a parte superior da valvula 19. Esta valvula traz ranhuras 23, 24 e orificios 25 dispostos normalmente em relação ás ranhuras. Uma mola que assenta na membrana 22 applica o contacto 26 sobre o contacto 27, e o tubo de aspiração 18 vai ter ao ejector 3, 11, que, no exemplo representado, está collocado detrás da torneira de agua 23.

O dispositivo funciona do seguinte modo: Quando se abre a torneira de agua 28, o ejector 3, 11 produz uma depressão no conducto 18, 17. Pelo effeito da pressão atmospherica que opera sobre a membrana 22, a valvula 19 ergue-se, vencendo a resistencia da mola 20, até a ranhura 21 coincidir com o canal 16, ligando assim as partes 15 e 16 do conducto de ozone ás partes 17 e 18, achando-se, além disso, o gerador de ozone posto em acção pelo effeito dos contactos 26, 27.

No modo de funcionamento do apparelho acima descrito, o assento da valvula 21 poderia se omitir. Quando, porém, por uma razão qualquer, produz-se no conducto de ozone um augmento de pressão em vez de uma depressão, achando-se aberta a torneira 28, e especialmente no caso de ser a agua recalcada do conducto principal no conducto de ozone, a valvula 19 é applicada no seu assento, não somente pela mola 20, como tambem pelo effeito da pressão existente no conducto, e fecha o gerador de ozone.

Nos geradores acima descriptos e representados em uma de suas formas de execução nas figs. 6 e 7, isto é, dotados de electrodos planos em forma de placas entre as quaes se acham intercaladas placas ou folhas de dielectricos, as descargas se produzem por camada sem interrupção, ao contrario do que acontece com os electrodos de pontas.

Na presente invenção, obtem-se a distancia conveniente entre as placas de metal e os dielectricos por meio de saliências de que são dotadas as placas (figs. 8, 9 e 10).

A caixa 29 contem duas placas de metal 30 e 31, ligadas electricamente de modo conhecido aos bornos da rede de alta tensão e dotadas de superficies planas, e a placá di-

electricas 32. O espaço necessario para se obter a ozonização do ar é mantido pelas saliências 33 da placa 30. O interruptor acima descrito e representado nas figs. 6 e 7 permite, além de isolar completamente o gerador de ozone do conducto de agua, alimentar diversos pontos de consumo de ozone com um gerador commum.

Como representa a fig. 11, cada torneira 31 tem um apparelho aspirador-misturador 35, por cujo meio a agua que se escapa da torneira e mistura-se com o ar ozonizado, quando se abre uma das torneiras de agua, o ozone é aspirado, através do conducto 37 e por meio do dispositivo aspirador acima mencionado, pela agua que sahe da torneira.

O circuito electrico fecha-se automaticamente, assim que se abre uma das torneiras 34, pelo intermedio do interruptor descrito.

Para impedir que, na occasião de se abrir uma torneira de agua, o ar possa penetrar no conducto pelas outras torneiras, e se ter a certeza de aspirar somente ar ozonizado de gerador 36, dota-se preferivelmente cada ponto de distribuição de uma valvula de retenção 38. O gerador é dotado de um interruptor automatico com vibrador 39, montado em uma caixa commum com o transformador e o gerador do ozone propriamente dito.

O interruptor automatico designado por 39 nas figs. 12, 13 e 14 monta-se, sendo necessario, com o transformador 40 e o gerador propriamente dito 41, sobre uma armação commum 42, em relação á qual acha-se isolado electricamente; sendo, além disso, este interruptor protegido contra qualquer influencia exterior por uma capa amovivel e ligada á terra, conforme as prescripções em uso para estes apparelhos.

Em resumo, reivindicam-se como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo para tratamento dos liquidos pelo ozone, caracterizado pelo facto que:

a) o liquido para tratar mistura-se com o ozone em estado de divisão muito fina, obtido por um dispositivo misturador intercalado na corrente do liquido;

b) a acção do ozone sobre o liquido prolonga-se, por meio de um recipiente em que se continua a mistura do ozone com o liquido em estado dividido;

c) o liquido em estado dividido é projectado sobre a parede do recipiente ao longo da qual ella escorre sob forma de camada muito fina ou gatinhas, de modo a se obter uma mistura intima;

d) as dimensões do recipiente são calculadas de tal modo, em relação ao escoamento do liquido e de ozone, que a mistura permanece no recipiente o tempo necessario para ser o ozone absorvido practicamente, em sua totalidade, pelo liquido;

e) o dispositivo misturador intercalado na conducta do liquido, comprehendendo diversas placas, collocadas em forma de desviadores em uma camara cheia de ozone e que obrigam o jacto de liquido a mudar repetidas vezes a direcção, dividindo-o ao mesmo tempo;

f) o jacto de liquido é utilizado para aspirar o ozone necessario, produzindo-se a mistura simultaneamente com a aspiração;

g) as placas intercaladas na trajectoria do liquido tem a forma de cestas;

h) estas placas trazem rebaiços e saliências que se prendem uns em outras de maneira que as placas se acham em posições desoncontradas em relação umas ás outras e de modo que uma abertura de uma placa esteja collocada em frente de partes cheias das placas vizinhas;

i) que o dispositivo é provido de um interruptor de corrente para o gerador eléctrico de ozono, sendo este interruptor actuado pela pressão da corrente do liquido para ozonizar, por meio de um conduto que transmite esta pressão e achando-se collocado na capa do aparelho electrico ;

f) o conduto servindo para transmittir a pressão da corrente do liquido, é utilizado ao mesmo tempo para transporte do ozono ;

k) uma valvula de retenção é intercalada no conduto de ozono (ou gaz contendo ozono), entre o interruptor e o gerador, para impedir a entrada de agua no gerador de ozono ;

l) que o espaço necessario para ozonização do ar no gerador dotado de electrodos planos em forma de placas é obtido por meio de saliências de que são dotadas as placas ;

m) diversos postos de utilização de ozono podem ser alimentados por um gerador commum ;

n) uma valvula de retenção se acha collocada adiante de cada torneira de agua ozonizada, para impedir a entrada de ar no conduto de ozono pelas torneiras não utilizadas ;

o) que o gerador de ozono põe-se automaticamente em acção, quando se abre uma das torneiras ;

p) o gerador de ozono dotado de um interruptor automatico está montado com seu transformador em uma capa commum ;

q) que o gerador de ozono, destinado a ser alimentado por um jacto continuo, está montado em uma capa commum com o transformador e um interruptor automatico vibratorio ;

r) o gerador de ozono destinado a ser alimentado por corrente continua se acha montado em uma capa commum com o transformador, o interruptor automatico e o vibrador

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.786 — *Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um methodo de fabricar uma composição para pavimentos, soalhos e fins semelhantes, e modo de applicar a mesma ».* Invenção de Joseph Ray Amies, domiciliado em Philadelphia, Estados Unidos da America

O objecto da presente invenção é o methodo de fabricar uma composição betuminosa para pavimentos, adaptada a permanecer em estado granular e friavel até á sua applicação. Outro objecto é eliminar efficazmente a decomposição ou oxidação. Outro objecto é obter que a composição tenha elasticidade uniforme e adherencia efficaz a todas as temperaturas. Outro objecto é que a composição não fique molle no verão no inverno.

Para realizar a invenção empregam-se substancias metallicas, mineraes, terrosas ou fibrosas, taes como limalha metallica, pedra britada, cascalho, escorias, areia grossa ou fina, vidro, cinzas, terra, aparas de couro, serradura, massa de papel, palha e semelhantes, e espalha-se por cima destas substancias um oleo, por exemplo, o oleo de naphtha em bruto, gazolina, oleo bruto e semelhantes, ou alcool, separado ou conjunctamente. Faz-se isto para tornar possivel a mistura das referidas substancias, enquanto frias, com um cimento asphaltico pesado, ou outro cimento betuminoso, resinoso ou carbonaceo, separado ou conjunctamente, sendo preferivel que este cimento seja quente. Juntam-se a este cimento elementos para lhe dar fluidez, como oleo de asphalto (*asphaltic oil*), alcatrão mineral, alcatrão de

gaz ou de coke, pez mineral ou oleos semo-lhantes. Podem-se juntar tambem substancias volateis. Em seguida, junto oxydo de calcio ou hydrato de calcio ou outros elementos alcalinos ou enxofre ou outras substancias para dar consistencia, separada ou conjunctamente.

Os elementos volateis e outros do cimento são assim efficazmente fixados, e o cimento fica consistente e elastico a todas as temperaturas. Este estado de consistencia e de elasticidade é permanente, o que impede a granulação e rachamento, e, portanto, impede assim efficazmente a decomposição. Quando se emprega o oxydo de calcio, a sua contracção pro luz calor consideravel, o que é vantajoso para se fazer a mistura.

Mistura-se então a composição acima descripta com areia, ou semelhante, humedecida com agua, e agita-se immediatamente. A areia humedecida e a agitação servem para evitar que as particulas da massa fiquem adherentes enquanto quentes, produzindo, quando fria, uma substancia granular e friavel. A areia, ou semelhante, pôde ser empregada secca, mas não é tão efficaz como quando humida; nem se obtem tão bom resultad. sem agitação.

Tenho descripto a composição da invenção, passo a descrever o methodo de applica-la em estradas, ruas, passios lateraes, caminhos, lastros de via ferrea, quaesquer pavimentos, tectos e semelhantes. Na pratica pôde ser utilizada qualquer base conveniente.

Em acto consecutivo á sua preparação, ou mais tarde, a composição pôde ser lançada e cylindrada ou comprimida. Todavia, tem-se obtido bons resultados, lançando-se a composição sobre uma base composta de terra do solo, oxydo de calcio ou hydrato de calcio, ou hydroxydo e cimento de Portland, antes ou depois de principiar a presa, e comprimindo em seguida. Emprega-se o oxydo de calcio ou hydrato de calcio, ou hydroxydo para neutralizar os acidos terrosos, para permitir a perfeita consolidação do cimento de Portland. Obtém-se melhor resultado lançando-se a composição sobre uma base de concreto constituída por substancias mineraes, cimento de Portland e agua, antes ou depois de principiar a presa, e comprimindo em seguida.

A composição descripta pôde ser transportada para o lugar em que tem de ser applicada, no seu estado granular e friavel, e em razão da sua constante tendencia para adherir, pôde ser distribuída em camada, cylindrada e comprimida sem aquecimento.

Querendo-se, pôde-se supprimir a areia humedecida e espalhar a composição antes de ter esfriado e comprimil-a durante a contracção do oxydo de calcio, aproveitando-se o calor para se obter uma cohesão mais perfeita.

Na construcção de estradas é algumas vezes necessario aproveitar substancias que se acham *in situ*, ou nas immellações. Nesse caso as substancias locais mineraes ou terrosas são lançadas sobre uma base conveniente sobre que se distribuiu uma camada da composição acima descripta.

Juntam-se em seguida outra camada das substancias locais e por cima destas uma outra camada da composição da invenção e assim por deante, até que o pavimento tenha attingido a espessura exigida.

Quando se emprega este methodo torna-se mais adequada a composição da minha invenção, juntando-se-lhe um cimento asphaltico ou semelhante, para que, quando comprimida uma quantidade sufficiente de cimento, penetre durante a compressão nas

substancias mineraes ou terrosas não trata-das para formar um concreto.

Pedra, terra, areia ou outras substancias locais, podem ser distribuídas em camadas e pôde-se espalhar sobre cada camada uma materia asphaltica ou qualquer outra materia betuminosa, resinosa ou carbonacea, lançando-se sobre cada camada de materia asphaltica oxydo de calcio ou hydrato de calcio. Repete-se esta operação tantas vezes quantas as necessarias para se obter a espessura requerida, depois completou-se o pavimento com a cylindragem.

Pode-se adicionar á composição da invenção cimento de Portland e agua, para certas applicações.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º — O methodo de fazer uma composição, o qual consiste em tomar substancias metallicas, mineraes, terrosas ou fibrosas, espalhar sobre estas substancias um oleo leve ou alcool, e em seguida misturar as ditas substancias com materia asphaltica ou outra materia betuminosa, resinosa ou carbonacea, separada ou conjunctamente, podendo esta materia conter um elemento de dar fluidez; em seguida misturar com a massa acima oxydo de calcio ou hydrato de calcio ou outras substancias alcalinas ou de consolidar e endurecer; e em seguida misturar com a mistura obtida areia humedecida ou semelhante e agitar immediatamente até esfriamento da mistura, para se obter que esta fique em estado granuloso e friavel, substancialmente como se descreveu e para os fins que se descreveram;

2.º — A composição que se reivindicou em 1, em combinação com o methodo de applica-la, que consiste em collocar a composição sobre uma base conveniente; ou collocar a dita composição sobre uma base composta de terra do solo, oxydo de calcio ou hydrato de calcio e cimento de Portland, e agua, antes, ou depois de ter principiado a presa; ou collocar a dita composição sobre uma base composta de substancias mineraes, cimento de Portland, e agua, antes ou depois de ter principiado a presa; e em qualquer ou todos os casos acima comprimir a composição até que a superficie fique perfeita, substancialmente como se descreveu e para os fins que foram descriptos;

3.º — A composição que se reivindicou em 1, em combinação com o methodo de applica-la, que consiste em collocar sobre uma base conveniente uma camada de substancias mineraes ou terrosas, e sobre esta camada uma camada da dita composição, e continuar a operação por camadas alternadas até se obter a espessura sufficiente; ou em espalhar sobre cada serie de camadas de substancias mineraes ou terrosas uma substancia asphaltica ou outra substancia betuminosa, resinosa ou carbonacea, e em seguida cobrir cada camada com oxydo de calcio ou hydrato de calcio, e em qualquer ou em todos os casos acima comprimir o todo até se obter uma superficie perfeita, substancialmente como se descreveu e para os fins que se descreveram;

4.º — A composição aqui descripta, que consiste em substancias metallicas, mineraes, terrosas ou fibrosas, sobre as quaes se espalha um oleo leve ou alcool, e misturadas com um cimento constituído por uma substancia asphaltica ou outra substancia betuminosa, resinosa ou carbonacea, cimento a que se juntou oxydo de calcio ou hydrato de calcio ou outras substancias alcalinas ou de consolidar e endurecer, tendo a composição resultante areia humedecida ou semelhante misturada com ella.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

**Trajano de Medeiros & Comp.**

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Sociedade, á rua General Camara n. 87, moderno, 1º andar, afim de assistirem á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, para approvação de contas apresentadas pelo socio solidario e gerente, e bem assim para eleição do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909. —  
Trajano S. V. de Medeiros, socio gerente.

**Imprensa Nacional**

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço : 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço : 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço : 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

**Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....**

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

3\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....**

20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....**

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

**Boletim de concessões e privilegios (M).....**

3\$000

**Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....**

1\$500

**Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....**

2\$000

**Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)**

8\$000

**Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....**

\$200

**Consolidação das Leis da Justiça Federal..**

5\$000

**Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....**

\$500

**Constituições e Leis Organicas da Republica .....**

5\$000

**Constituição da Republica do Brazil.....**

1\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....**

2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....**

2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....**

2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....**

2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....**

2\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....**

3\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas do Rendas (M)...**

6\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....**

2\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....**

1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....**

1\$500

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....**

5\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....**

1\$000

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....**

2\$000

**Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cava Icantí.**

1\$000

**Decisões de 1832.....**

3\$000

**Decisões de 1833.....**

3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....**

3\$000

**Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....**

2\$000

**Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....**

1\$500

**Decisões de 1891.....**

4\$500

**Decisões de 1892.....**

4\$000

**Decisões de 1893.....**

2\$500

**Decisões de 1894.....**

4\$000

**Decisões de 1895.....**

8\$000

**Decisões de 1896.....**

3\$000

**Decisões de 1897.....**

3\$000

**Decisões de 1898.....**

2\$000

**Decisões de 1899.....**

3\$500

**Decisões de 1900.....**

3\$000

**Decisões de 1901.....**

3\$000

**Decisões de 1902.....**

3\$000

**Decisões de 1903.....**

4\$000

**Decisões de 1904.....**

4\$500

**Decisões de 1905.....**

4\$500

**Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1890.....**

3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....**

1\$000

**Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....**

4\$000

**Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....**

3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....**

2\$000

**Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....**

3\$000

**Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....**

3\$000

<b>Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....</b>	3\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....</b>	\$100
<b>Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....</b>	1\$000
<b>Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....</b>	\$500
<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..</b>	15\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	6\$000
<b>Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).</b>	\$500
<b>Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...</b>	\$500
<b>Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....</b>	\$300

**E**

<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..</b>	\$500
<b>Escripção Mercantil.....</b>	3\$000
<b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b>	\$500

**F**

<b>Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....</b>	1\$00
<b>Formulario do Processo Criminal Militar.....</b>	\$000
<b>Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....</b>	1\$000

**G**

<b>Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....</b>	1\$000
<b>Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 20 de janeiro de 1901.....</b>	\$500

**H**

<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama.....</b>	3\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....</b>	5\$000
<b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b>	2\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....</b>	15\$000

**I**

<b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....</b>	\$500
<b>Informações e fragmentos historicos.....</b>	1\$000
<b>Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....</b>	1\$000
<b>Instrucções para exames parcelados.....</b>	1\$000
<b>Instrucções para a Policia Federal.....</b>	5\$000

**L**

<b>Lei n. 221—Justiça Federal....</b>	\$500
<b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....</b>	\$100
<b>Lei n. 628—Amplia a acção penal.....</b>	\$300
<b>Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....</b>	\$500
<b>Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....</b>	2\$000
<b>Lei de fallencias.....</b>	1\$000
<b>Lei de fallencias—comparada..</b>	1\$500
<b>Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....</b>	1\$000
<b>Lei Torrens.....</b>	\$500
<b>Lei sobre fallencias.....</b>	1\$000
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....</b>	\$500
<b>Lei do Orçamento—1889.....</b>	\$500
<b>Lei do Orçamento—1892.....</b>	\$500
<b>Lei do Orçamento—1893.....</b>	\$500

<b>Lei do Orçamento—1895.....</b>	\$500
<b>Lei do Orçamento—1897....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1898....</b>	1\$200
<b>Lei do Orçamento—1899.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1901.....</b>	1\$500
<b>Lei do Orçamento—1902.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1903.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1904.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1905.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1906.....</b>	1\$000
<b>Lei do Orçamento—1907.....</b>	1\$500
<b>Lei da receita e despeza para 1908.....</b>	1\$000
<b>Lei do orçamento para 1909...</b>	1\$000
<b>Leis de 1808 a 1809.....</b>	2\$500
<b>Leis de 1810 a 1811.....</b>	2\$500
<b>Leis de 1812 a 1815.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1816 a 1817.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1818 a 1819.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1820.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1821.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1822.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1823.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1824.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1825.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1826.....</b>	1\$500
<b>Leis de 1827.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1829.....</b>	3\$000
<b>Leis de 1830.....</b>	2\$200
<b>Leis de 1831—2 volumes.....</b>	3\$200
<b>Leis de 1832.....</b>	4\$000
<b>Leis de 1833.....</b>	4\$000
<b>Leis de 1834.....</b>	3\$200
<b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b>	4\$000
<b>Leis de 1836.....</b>	3\$600
<b>Leis de 1837.....</b>	3\$000
<b>Leis de 1838.....</b>	2\$300
<b>Leis de 1839.....</b>	1\$400
<b>Leis de 1840.....</b>	2\$000
<b>Leis de 1841.....</b>	1\$900
<b>Leis de 1842.....</b>	3\$500
<b>Leis de 1843.....</b>	2\$500
<b>Leis de 1844.....</b>	2\$800
<b>Leis de 1845.....</b>	2\$300
<b>Leis de 1846.....</b>	2\$600
<b>Leis de 1847.....</b>	2\$600
<b>Leis de 1848.....</b>	1\$800
<b>Leis de 1849.....</b>	3\$400
<b>Leis de 1852, 2 volumes.....</b>	5\$200
<b>Leis de 1853, 2 volumes.....</b>	4\$000

